



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 Nº 6.815



ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Região Metropolitana de Palmas, integrada pelos municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Lagoa do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis e Tocantínia, destinada a unificar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....” (NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	19
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DA MULHER	57
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	58
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	59
SECRETARIA DA SAÚDE	59
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
SECRETARIA DO TURISMO	73
ADAPEC	78
AEM	78
AGETO	78
AMETO	80
ATS	80
DETRAN	80
IGEPREV	89
ITERTINS	91
RURALTINS	91
TOCANTINS PARCERIAS	91
UNITINS	92
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	94
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	97

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 3.720, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 3.720, de 8 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§1º

II - o crédito tributário cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao do requerimento de que trata o art. 5º.” (NR)

“Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do crédito tributário que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais.

§1º

§2º A extinção do crédito tributário por dação em pagamento poderá ser realizada com aplicação das reduções previstas:

I - em programas de recuperação fiscal instituídos pelo Estado do Tocantins;

II - em convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, aprovados e ratificados em âmbito estadual.

§3º É assegurado ao devedor o direito de complementar, em moeda corrente, eventual diferença entre o valor atualizado do crédito tributário e o valor do bem ofertado, admitido o parcelamento dessa diferença nos termos previstos nos programas de recuperação fiscal referidos no inciso I do §2º deste artigo" (NR)

"Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Comissão de Dação em Pagamento junto à Secretaria da Fazenda, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento e deverá ser:" (NR)

"Art. 6º Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, a Comissão de Dação em Pagamento da Secretaria da Fazenda encaminhará o processo à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, para que a mesma se manifeste sobre a viabilidade jurídica do pedido." (NR)

"Art. 7º Cumprido o disposto no art. 6º desta Lei, a Procuradoria-Geral do Estado remeterá o processo administrativo de dação em pagamento ao Secretário de Estado da Fazenda, a quem caberá decidir acerca do pleito em despacho fundamentado." (NR)

"Art. 8º Após a decisão a que se refere o art. 7º desta Lei, o processo retornará à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração da minuta da Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser celebrada pelo devedor, pelo seu cônjuge ou companheiro, pelo Secretário de Estado da Fazenda e pelo Procurador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 12. A Secretaria da Fazenda disponibilizará, em seu sítio na internet, área para o registro da intenção de oferta de bens imóveis em dação em pagamento e para consulta pelos órgãos estaduais interessados." (NR)

"Art. 13. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda expedir os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.326 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ELDINE PIMENTEL BARROS RIBEIRO, 1º de abril de 2025;
2. ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS, 28 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2025:

1. FRANCISCO PEREIRA LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. LUIZ NERE DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.337.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 848 - NM, de 12 de março de 2025, publicado na edição 6.774 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOÃO VITOR CARNEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.338 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM do cargo de Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.339.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 976 - DISP e o Ato nº 1.324 - NM, ambos de 12 de maio de 2025, publicados na edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, que dispensa e nomeia JANEIDE PEREIRA COSTA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 260 - DSG, de 20 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.739 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.340 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

BRUNO SOUSAAZEVEDO, Secretário de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Cidadania e Justiça, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 15 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 970, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, haja vista que versa sobre instituição de notória especialização com exclusividade para prestação dos serviços;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Preparação, nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/GABSEC, de 9 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1/DIJUR, de 29 de abril de 2025, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no Processo nº 2025/09020/000011, resolve

I N E X I G I R

a realização de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor de R\$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento de assinatura bianual de jornal digital de circulação diária em todo o Estado do Tocantins, conforme Processo nº 2025/09020/000011.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário Executivo

PORTARIA CCI Nº 992 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LAÉSIO DOS SANTOS NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 14 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 993 - RVG, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 19 de maio de 2025, a Portaria CCI nº 1.819 - CSS, de 28 de novembro de 2024, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 994 - DISP, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2025:

1. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
2. MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS, matrícula 928802-6, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
3. MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES, matrícula 11580470-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
4. RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA, matrícula 11593407-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
5. RONNE CLEITO MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula 11580089-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4;
6. WALIDA SILVA, matrícula 11581670-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 003/2025/COB, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Estabelece prazos para municípios solicitarem adesão ao Termo de Cooperação Técnica para realização de serviços de prevenção e proteção para Temporada de Praias 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 2º, inciso IV, art. 7º e art. 17, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c NT nº 34 - Anexo XXXIV à Portaria nº 13/2022/CAT, de 5 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O município tocantinense interessado em assinar Termo de Cooperação Técnica com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, destinado ao desenvolvimento de ações de prevenção, contenção e proteção durante a Temporada de Praias 2025, deve encaminhar e-mail em que conste a manifestação de interesse e o Termo de Cooperação devidamente assinado pelo Gestor municipal, no prazo discriminado no quadro abaixo:

OBJETO	PRAZO	CONTATOS
Manifestação de interesse do município para assinatura do Termo de Cooperação Técnica e o Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado pelo Gestor Municipal (preferencialmente assinatura digital)	Até dia 21/05/2025	Regional de Palmas: 1º Batalhão de Bombeiros Militar: E-mail: 1bbm@bombeiros.to.gov.br - (63) 3218-2715 Regional de Araguaína: 2º Batalhão de Bombeiros Militar: E-mail: 2bbm@bombeiros.to.gov.br - (63) 3414-4384 Regional de Gurupi: 3º Batalhão de Bombeiros Militar: E-mail: 3bbmgurupi@bombeiros.to.gov.br - (63) 3313-3322 Regional de Paraíso do Tocantins: 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar E-mail: paraíso@bombeiros.to.gov.br - (63) 3602-1005 Regional de Porto Nacional: 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar E-mail: porto@bombeiros.to.gov.br - (63) 3363-5861/5843 Regional de Colinas do Tocantins: 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar E-mail: 2ciacolinas@bombeiros.to.gov.br - (63) 3476-4283 Regional de Araguaína: 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar E-mail: 5cibm.araguatins@bombeiros.to.gov.br - (63) 3474-2928 Regional de Dianópolis: 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar E-mail: 6cibm.dianopolis@bombeiros.to.gov.br - (63) 3692-1605 Regional de Guaraí: 7ª Companhia Independente de Bombeiro Militar E-mail: setimacibm@gmail.com - (63) 9245-0001 Regional de Miracema: 1º Grupo de Bombeiro Militar E-mail: gbm@miracema193@gmail.com - 63 9982-7533

Parágrafo único. Com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, será publicado no Diário Oficial do Estado o respectivo extrato do instrumento de parceria para ações preparação, que inclui a realização do Curso de Guarda-Vidas Cíveis (GVCs), prevenção, contenção e proteção para a Temporada de Praias 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00328.2025/1

Auto de infração: 02.02.00328.2025
Recorrente: Andre Ricardo Tanganeli
Autuado(a): RESIDENCIAL ST. MARTIN BLUE CPF/CNPJ: 17.319.152/0001-54
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12/05/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 015/2025-GV/DGP.

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Estado da Fazenda e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 007/2025/GV/DGP, que convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.757 no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Considerando que o Policial Militar admitido nos termos da Lei nº 3.721/2020, de 8 de dezembro de 2020, é dispensado a pedido e ex-officio nos termos do art. 7º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da mencionada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 12 de maio de 2025, o Policial Militar da Reserva Remunerada, Mat. 547600-1, SUB TEN RR RG 02.115/2 JOAO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA, convocado para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Fica o policial militar convocado a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 21 de maio de 2025, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 035/2025/DAL.

Designa Comissão Permanente para recebimento de bens oriundos de doação da SENASP, SEGEN ou SEOPI/MJSP e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo §4º, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor Comissão Permanente de recebimento de material doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN e Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, decorrente ou não de legado, os policiais militares relacionados abaixo:

Titulares:

Posto	CPF	NOME	Matrícula
TEN CEL QOPM	007.***-03	Jonnathan da Silva Pires	65794
MAJ QOPM	867.***-00	Guinomar Regino Dias Magalhães	982183
MAJ QOPM	017.***-40	Almino Borges Bezerra	1145770

Suplentes:

Graduação	CPF	NOME	Matrícula
2º TEN QOA	467.***-87	Alexsandro Sousa de Araújo	576454
ST QPPM	515.***-78	Jorian De Nazaré Lopes	625921
1º SGT QPPM	907.***-20	Ricardo Cerqueira Lima	1022652
1º SGT QPPM	994.***-59	Daniel Rodrigues Gomes	1092910
CB QPPM	052.***-50	Camila de Lima Denes	11210540
SD QPPM	056.***-50	Sejana Karita Costa Lima Prazeres	11786659
SD QPPM	052.***-43	Náthally Mickaelly da Costa Sales	11787503

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão:

I - Receber os bens móveis e imóveis oriundos de doação da SENASP, SEGEN ou SEOPI;

II - Identificar e promover a regularização de eventuais pendências;

III - Vistoriar e avaliar os bens recebidos, para fins de inclusão no patrimônio quando se fizer necessário;

IV - Encaminhar termo de recebimento provisório de doação para o órgão de origem e relatório, quando necessário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PORTARIA Nº 01/2024/DAL - CONTRATOS, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 003 - 2025 - PMTO

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

A Capitão QOA Leila Soares do Carmo membro da Comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1.

1 - TORNA PÚBLICO, o Resultado provisório das Inscrições - 1ª fase, relação dos candidatos aptos, por atender os requisitos do edital nº 001/2025:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1.	CAP PM RR	03.855/1	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
2.	CAP PM RR	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
3.	1º TEN PM RR	03.602/1	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
4.	1º TEN PM RR	03.728/1	LUCIANO ALVES MUNIZ
5.	2ºTEN PM RR	01.424/1	ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA
6.	2º TEN PM RR	03.292/1	ANTONIO GREGÓRIO MELO NETO
7.	2º TEN PM RR	03.381/1	ARNALDO MARTINS PEREIRA
8.	2º TEN PM RR	03.084/1	DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA
9.	2º TEN PM RR	03.831/1	EDILSON ALVES PEREIRA
10.	2º TEN PM RR	02.594/1	EDIVAN BORGES DE SOUSA
11.	2º TEN PM RR	02.148/1	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
12.	2º TEN PM RR	03.566/1	IRAMAR FONSECA DA SILVA
13.	2º TEN PM RR	02.664/1	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
14.	2º TEN PM RR	01.811/1	LUCIVALDO ALVES GUIDA
15.	2º TEN PM RR	03.793/1	LUIZ AGUIRRE DA SILVA
16.	2º TEN PM RR	03.469/1	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO
17.	2º TEN PM RR	03.208/1	NOEL DE SENA FERREIRA
18.	2º TEN PM RR	03.789/1	ROMULO DE MELO CARNEIRO
19.	2º TEN PM RR	03.749/1	WALDEFRAN DE SOUSA LIMA
20.	SUB TEN PM RR	03.424/2	ITAMAR NUNES DE JESUS
21.	SUB TEN PM RR	02.553/2	LEON DINIS CARDOSO MATOS
22.	1º SGT PM RR	04.767/2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA
23.	2º SGT PM RR	04.582/2	DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES
24.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA

2 - Relação das inscrições que não foram homologadas por não atender os requisitos do edital nº 001/2025:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS INAPTOS	SUBITEM	ANEXO
1.	CAP PM RR	02.832/1	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	6.6	
2.	CAP PM RR	01.980/1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	6.7	A
3.	CAP PM RR	03.092/1	CLEMILTON PEREIRA GOMES	6.7	A
4.	CAP PM RR	01.161/1	EVALDO SANTOS E SILVA		D
5.	CAP PM RR	02.627/1	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA	6.1 e 6.8	
6.	1º TEN PM RR	02.852/1	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO	6.1	A
7.	1º TEN PM RR	03.237/1	DEMILTON ALVES DE CASTRO		A
8.	1º TEN PM RR	01.642/1	ROBERTO AMARAL NERES	6.6 e 6.14	B, C, e D
9.	1º TEN PM RR	02.722/1	VILTON ALVES PEREIRA	6.14	A
10.	2ºTEN PM RR	03.572/1	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA	6.7	
11.	2ºTEN PM RR	02.647/1	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	6.7	
12.	2ºTEN PM RR	03.754/1	ADALTO COSTA ALVES	6.1 e 6.7	A
13.	2ºTEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE	6.7 e 6.8	A e D
14.	2ºTEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	6.4 e 6.5	A

15.	2ºTEN PM RR	03.576/1	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO	6.6	
16.	2ºTEN PM RR	02.569/1	ELÍSIO VIEIRA CIRIANO	6.10 e 6.12	A
17.	2ºTEN PM RR	02.699/1	ERASMO DA SILVA JOVEM		A
18.	2ºTEN PM RR	03.569/1	EUDESNEY TAVARES DOS SANTOS	6.6	
19.	2ºTEN PM RR	01.109/1	EDILBERTO DE ARAÚJO ROCHA	6.1 e 6.6	
20.	2ºTEN PM RR	01.881/1	FABIO ALVES PEREIRA	6.6 e 6.7	A
21.	2ºTEN PM RR	03.310/1	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	6.8 e 6.10	
22.	2ºTEN PM RR	03.668/1	GENIVALDO PAZ DA SILVA	6.8	A, B, C e D
23.	2ºTEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA		A
24.	2ºTEN PM RR	03.151/1	JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA	6.1	A
25.	2ºTEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	6.7	
26.	2ºTEN PM RR	03.477/1	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	6.1 e 6.7	
27.	2ºTEN PM RR	03.771/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA		A
28.	2ºTEN PM RR	03.773/1	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES	6.12	A
29.	2ºTEN PM RR	03.210/1	REINALDO PEREIRA SILVA	6.1 e 6.7	D
30.	2ºTEN PM RR	03.133/1	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	6.7	
31.	2ºTEN PM RR	03.020/1	SUELYS SILVA		A
32.	2ºTEN PM RR	03.078/1	UIRES CARLOS MORAES SILVA	6.1 e 6.6	A
33.	2ºTEN PM RR	03.281/1	WHANISTON SOUSA AIRYS	6.8	
34.	SUB TEN PM RR	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS		D
35.	SUB TEN PM RR	01.874/2	CIDINEZ ROCHA SILVA	6.6	
36.	SUB TEN PM RR	02.419/2	JONEILON SANTOS AGUIAR SILVA		A, B, C e D
37.	SUB TEN PM RR	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS	6.6 e 6.12	
38.	SUB TEN PM RR	02.082/2	JOSÉ RODRIGUES TAVARES		A
39.	SUB TEN PM RR	02.862/2	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS		A
40.	SUB TEN PM RR	01.977/2	MARCELO BOINA DE ALMEIDA	6.12	A
41.	SUB TEN PM RR	03.344/2	JUIZAM JOAQUIM PAIVA	6.10	
42.	1º SGT PM RR	00.845/2	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	6.1	D
43.	1º SGT PM RR	02.286/2	LUICIENE RODRIGUES AGUIAR	6.1	A
44.	2º SGT PM RR	02.221/2	MARLUCY BEZERRA DE SOUZA	6.1	

3. Disposições Finais:

3.1 Os candidatos que suas inscrições não foram homologadas poderão interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, no período de 13 e 14/05/2025, que deverão ser enviados através do e-mail: comissaoadespecial@gmail.com.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, em 12 de maio de 2025.

Leila Soares do Carmo - CAP QOA
Em substituição ao Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 42/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 §1º, II, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.450, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas, e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 12 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a PORTARIA/PGE/GAB/Nº 28, publicada no Diário Oficial nº 6.544, de 5 de abril de 2024.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB Nº 42/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025				
Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: ISIS SILVA BRITO FERNANDES	1274236-1	Coordenadora do Financeiro
		Suplente: ERNANDES LUSTOSA DA SILVA	1221205-3	Coordenador de Contabilidade
Programa Temático: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins		Titular: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado
		Suplente: NIVAIR VEIIRA BORGES	654600-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6028	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6030	RPV - Requisição de Pequeno Valor	Titular: RAUL MATTEI	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6031	Decisões Judiciais Diversas	Titular: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procuradora do Estado
		Suplente: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6032	Pensões Indenizatórias	Titular: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6035	Pagamento de Acordos Judiciais	Titular: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado
		Suplente: NIVAIR VIEIRA BORGES	654600-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2180	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativa e Financeira
		Suplente: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2216	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
		Suplente: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	Assessor de Unidade Exc. Finalística II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2290	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: OSMAR BESSA DA SILVA	887034-1	Coordenador de Recursos Humanos
		Suplente: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	Assessor Comissionado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2215	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR	11628588-2	Assessor Comissionado I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2247	Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	Titular: FREDERICO CESAR ABINADER DUTRA	965021-1	Procurador do Estado
		Suplente: MARILIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES	394832-1	Procurador do Estado

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1009/2025/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
166/2020	2019/23000/001742	Aserit Serviços e Tecnologia da Informação Ltda	Prestação dos serviços de manutenção e atualização do Sistema de Gestão denominado SICAM, para o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calil - Matrícula nº: 11763914	
Fiscal Técnico		Titular:	Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula nº: 11713291
		Suplente:	Caique Perreira Da Silva - Matrícula nº: 11821213
Fiscal Administrativo		Titular:	Ramon Fonseca Feitosa - Matrícula nº: 11886072
		Suplente:	Januário Sousa Lima Neto - Matrícula Nº: 399386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 863/2024/GASEC de 16/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 6583, de 05 de junho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1040/2025/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

EMERSON EDUARDO AIRES NUNES, número funcional 11222441/2, CPF nº xxx.xxx.881-60, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/38960/000283.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1041/2025/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DIEGO DELEON ARAUJO GOMES, número funcional 11919116/1, CPF nº xxx.xxx.173-19, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/017886.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1074/2025/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

PATRÍCIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, Médico Veterinário, número funcional 958958-2, CPF XXX.XXX.081-20, oriundo(a) da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 16 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1075/2025/GASEC, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

Vanderleia Castro Araujo Santos, Auxiliar Administrativo, nº funcional 11236930-1, CPF XXX.XXX.961-46, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 16 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1080/2025/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LÉO ANDRADE PÓVOA, Número Funcional 11181940/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.921-41, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1081/2025/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO o parecer “SPA” nº 919/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a), CONCEICAO DOS SANTOS, Número Funcional 499400/2, Professor(a) Normalista, CPF nº XXX.XXX.791-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, a Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.460, de 10/10/2019, que concedeu progressão horizontal para a referência “PN-II-B”, a partir de 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1082/2025/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0004016-18.2024.8.27.2721, ajuizada em 29/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), RENATA BEZERRA BARBOSA, Número Funcional 11578505/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.601-03, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	2/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 175/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	657429/3	LUIZ OLAVIO ROCHA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/001116	26/02/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11781130/1	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001049	01/01/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11140577/4	JOELLINGTON FONSECA MONTEIRO	ANALISTA III	2025/23000/001100	12/02/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04	1234242/10	MARIA DA PAZ GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001008	28/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	476824/11	MARIA LUCIA ROSA LEAL	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001010	12/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11806206/2	OLIVIA ROCHA XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001012	26/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1197797/5	PAULA DE CASSIA ALVES VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001014	17/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11921994/1	PAULA DIELLY LOPES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001016	14/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	985950/17	ROSANIA PEREIRA DA SILVA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001018	11/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11635746/5	TALIA MELQUIADES ROBERTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001020	14/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 176/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/053977, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11827424/2	XXX.XXX.691-07	LUAN DAVID DA SILVA MARQUES	ANALISTA I	2025/23000/001136	28/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 177/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11766875/3	JOSE APARECIDO CABRAL DA ROCHA	AUXILIAR I	2025/23000/001111	01/02/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11937068/1	REYJANE ALVES DOS SANTOS E SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000652	31/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03	48619/5	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO	2025/23000/001141	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11907444/1	IOLANDA DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001128	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11907460/1	ISABELA CRISTINA PERINI NAVES	MÉDICO	2025/23000/001158	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11907207/1	MATHIA DAMARIS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001151	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11970901/1	PAULA FERNANDA VIEIRA	MÉDICO	2025/23000/001112	05/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11899190/1	SIMONE FERREIRA DE ASSUNCAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001134	18/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11879548/2	THAIS CRUZ PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001168	18/02/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 178/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11681403/5	JHENIFA BORGES DE SOUSA	ANALISTA II	2025/23000/001190	09/01/2025	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11880341/1	AILTON KARNASE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001174	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11594446/4	DAURIANE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001175	15/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11749903/4	FABRICIANA PEREIRA MOURAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001165	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11655526/3	KAILA VILENA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001176	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	659700/6	MARIA CELIA ALVES MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001177	18/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	654581/7	MARIA LUZIMAR BARBOSA MARINHO	AUXILIAR I	2025/23000/001166	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11559446/4	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001179	25/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11563591/7	SAMARA DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/001167	11/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11977981/1	MARIA JULIA PEQUENO OLIVEIRA	MÉDICO	2025/23000/001202	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 179/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	101890/5	ITAMAR BRAGA SOBRINHO	ANALISTA I	2025/23000/001114	20/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11823550/2	CASSIA SOUZA TOLENTINO	AUXILIAR I	2025/23000/000993	17/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11565390/4	DARLEY LOPES COSTA BARBOSA	AUXILIAR I	2025/23000/000984	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11799137/3	JOAO VICTOR FERNANDES MACEDO	ASSISTENTE III	2025/23000/000985	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11933046/1	MARCELO SREMTUWE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/000986	12/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11827882/2	NEIREMAR DA ANUNCIACAO RAMALHO	ANALISTA I	2025/23000/000987	18/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11721391/4	PAMILA LOPES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/000988	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11951877/1	TAYLANNE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	AUXILIAR I	2025/23000/000989	07/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11893974/2	THIAGO BARBOSA CAMPOS	ANALISTA III	2025/23000/000990	17/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1159410/2	VALMIR SROMNE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/000991	12/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 180/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/055255, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11571780/5	XXX.XXX.261-20	HERMES MACEDO ARRUDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001196	02/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 181/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/058434, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11737298/2	XXX.XXX.771-49	ADAILTON FARIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/001173	06/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 182/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11661763/3	GILDINEIA ALVES CHAVES	AUXILIAR I	2025/23000/001038	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11752483/3	GRAUCINEIDE BECKMAM DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001039	06/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11487623/4	IRAMAR DOS SANTOS SILVA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001040	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11734183/2	JEOVA SOARES CIRQUEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001041	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11864273/1	KEITIANE NUNES LISBOA	AUXILIAR I	2025/23000/001042	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11788259/2	MARISTELA FRANCISCO DE CARVALHO	ANALISTA I	2025/23000/001043	07/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11748567/4	MAYJAM DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001044	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11937602/1	THALYA MENEZES CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/001045	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11961317/1	ANA PAULA BARBOSA ALVIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001086	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11692847/4	MARIBEL FERNANDEZ FERNANDEZ	MÉDICO	2025/23000/001150	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 183/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09039/017041, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11975270/1	XXX.XXX.821-25	ENZO GABRIEL RAMALHO CARDOSO MESQUITA	AUXILIAR III	2025/23000/001126	30/01/2025
02	11976578/1	XXX.XXX.151-25	TAINARA ALVES DE JESUS TAVARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001127	30/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 184/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/055295, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11759011/3	XXX.XXX.051-92	SAMELLA KAROLAYNNE VASCONCELOS DA LUZ SILVA	ANALISTA II	2025/23000/001280	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 186/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/066046, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11789000/2	XXX.XXX.471-57	RUTHISLEIA CASTRO DE RAMOS	ANALISTA III	2025/23000/001289	06/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 187/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/064371, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1190164/4	XXX.XXX.423-49	MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001307	04/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 188/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11817623/2	MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/001198	31/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11881780/1	MARISA XIMENES DE AGUIAR	ANALISTA I	2025/23000/001199	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11818131/2	VALTERLINO WAHINE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001200	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11963239/1	ANA KAROLYNE MONTEIRO DA SILVA	MÉDICO	2025/23000/001163	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11598670/5	ANA VICTORIA COSTA PINHEIRO GUERREIRO	MÉDICO	2025/23000/001164	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11907355/1	BRUNO MARTINS ROCHA	MÉDICO	2025/23000/001157	03/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11868244/1	CAROLYNE SOUSA ARAUJO BEZERRA	MÉDICO	2025/23000/001201	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11180331/2	CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS	MÉDICO	2025/23000/001192	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11979216/1	JAYANE MENDES SARAIVA	MÉDICO	2025/23000/001159	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11833629/2	NILSON COLTRI JUNIOR	MÉDICO	2025/23000/001156	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 189/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11793775/2	LUZANGELA MOREIRA GOMES	AUXILIAR III	2025/23000/001214	17/02/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
02	11811790/2	GABRIELA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001219	15/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11888601/2	VANUZIA GOMES DE FARIAS	ASSISTENTE III	2025/23000/001220	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11851759/2	ANDRESSA AZEVEDO SILVA	MÉDICO	2025/23000/001247	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11974648/1	BRUNA DA SILVA BARROS	MÉDICO	2025/23000/001309	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11972475/2	GABRYELA BORGES MORAIS	MÉDICO	2025/23000/001235	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 190/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/064669, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11873035/2	XXX.XXX.821-49	LIDIANE LIMA GUIMARAES COELHO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001311	11/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 191/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/055287, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11628383/6	XXX.XXX.451-40	LAYANE MOTA SOARES	ANALISTA I	2025/23000/001258	07/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 192/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/003562, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11875119/1	XXX.XXX.311-85	KHALLIL VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001310	04/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 193/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/26819/001246, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11164107/7	XXX.XXX.701-89	JULIANA COSTA LUIZ	AUXILIAR II	2025/23000/001215	28/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 194/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/062086, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11905751/2	XXX.XXX.951-78	HELOISA PEDREIRA PEREIRA	MÉDICO - RQE	2025/23000/001227	23/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANA NASCIMENTO SILVA	11717807
DANIESSA GOMES SOUZA	1208047
DOUGLAS BATISTA DE PAULO	131948
EVANIA DA SILVEIRA GONCALVES	11144114
ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	1072455
JEANNY DA SILVA MARIANO	1055291
JONAS WERBETH RODRIGUES DOS SANTOS	11137134
KASSIA DIAS DE SOUSA	1205188
KLECIA RIBEIRO BARBOSA	11456531
LEOMA ANTONIO DE SENA	11138572
LEONEIDE COELHO DOS REIS	1270508
LETICIA MARTINS DA PAIXÃO	1146815
LUCIENE DA SILVA	895950
LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	11139722
LUIZANA BATISTA DE CASTRO	1135350
MARCILENE NUNES DE CARVALHO	78673
MARCIO AIRES DE MATTOS	1290371
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE MENEZES	11710900
NEIDE COSTA RIBEIRO	1196677
OZIMAR ALVES DA SILVA	718534
PAULO MARIA BATISTA	594924
RAMON HENRIQUE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	11769734
RENATA DE CARVALHO DINIZ	1174177
ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	11456680
VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	1112864

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1884/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000642
INTERESSADO (A): OLINDA DUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 302652/1
CPF: XXX.XXX.142-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 75/76, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 14.12.2022 a 20.02.2023, data em que a interessada preencheu as exigências para a Aposentadoria Compulsória, ou seja, completou 75 (setenta e cinco anos de idade), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1890/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000515
INTERESSADO(A): EURIPEDES VIEIRA PONTES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 503335/1
CPF: XXX.XXX.601-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 15 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 95/96, e Despacho nº 983, de 23 de abril de 2025, às fls. 97, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Euripedes Vieira Pontes, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1977/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017891
INTERESSADO(A): ADIRCE DOS SANTOS GUEDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 403043/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.211-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura
MUNICÍPIO: Palmeirópolis
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de maio de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adirce dos Santos Guedes, por meio do Despacho nº 837, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1978/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000197
INTERESSADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1
CPF: xxx.xxx.181-20
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Romildo Santos Barbosa, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador(a) do Município de Gurupi, no período de 24.03.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 07 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1979/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002241
INTERESSADO(A): EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 537953/3
CPF: XXX.XXX.321-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.04.2024 a 12.11.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1980/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000125
INTERESSADO(A): ARITÂNIA LIMA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 905190/2
CPF: XXX.XXX.661-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1981/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000063
INTERESSADO(A): ANA RIBEIRO DA LUZ COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 263660/1
CPF: XXX.XXX.391-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1983/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003339
INTERESSADO(A): ANA LÚCIA PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 520503/1
CPF: XXX.XXX.691-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2011/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000074
INTERESSADO(A): ADEMIR BATISTA DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 223077/1
CPF: XXX.XXX.522-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2012/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000235
INTERESSADO(A): MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 597469/1
CPF: XXX.XXX.081-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2013/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002894
INTERESSADO(A): VERA LÚCIA MOREIRA SENN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 584256/1
CPF: XXX.XXX.551-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2014/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002078
INTERESSADO(A): MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 877200/1
CPF: XXX.XXX.321-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 83/84, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.04.2024 a 10.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2015/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001040
INTERESSADO(A): DENISE BELTRAME DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Gestor Público
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 729210/3
CPF: XXX.XXX.000-30
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 74/75, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2016/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003310
INTERESSADO(A): ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 683611/3
CPF: XXX.XXX.001-53
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2017/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/00006
INTERESSADO(A): ALDENI GUIMARÃES CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 313935/1
CPF: XXX.XXX.331-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2025/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002345
INTERESSADO(A): IVANEA MEOTTI FORNARI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 580020/3
CPF: XXX.XXX.901-06
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.02.2024 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2026/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002526
INTERESSADO(A): GLAUCIEIDE BRINGEL MARQUES PIMENTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 486076/2
CPF: XXX.XXX.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 77/78, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.07.2024 a 10.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2027/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000765
INTERESSADO(A): HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 352333/2
CPF: XXX.XXX.321-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 74/75, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 07.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2028/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001174
INTERESSADO(A): IVANY DOS SANTOS PACHECO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 858344/4
CPF: XXX.XXX.281-72
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2029/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003381
INTERESSADO(A): LEURENE DA GLÓRIA CALDAS BOTÊLHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 692624/4
CPF: XXX.XXX.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2030/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000046
INTERESSADO(A): ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Informática
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 434878/2
CPF: XXX.XXX.605-04
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2031/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000093
INTERESSADO(A): EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 226480/3
CPF: XXX.XXX.101-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2044/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002102
INTERESSADO(A): MÁRCIO THALES SALGADO LANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 565330/1
CPF: XXX.XXX.326-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 97/98, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.05.2024 a 07.11.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2045/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000193
INTERESSADO(A): LUCIENE MIRANDA DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 306694/1
CPF: XXX.XXX.753-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2046/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000417
INTERESSADO(A): HELDER BUENO LEAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 516810/2
CPF: XXX.XXX.193-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 65/66, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2047/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000712
INTERESSADO(A): PEDRO SOUZA MIRANDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602686/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx. 311-69
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de abril de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pedro Souza Miranda, por meio do Despacho nº 3.009, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.622, de 30 de julho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2048/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003198
INTERESSADO(A): VÂNIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 11137533/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.631-67
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de abril de 2025, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vânia Pereira da Silva, por meio do Despacho nº 2.629, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.405, de 04 de setembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2049/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/09060/002906
INTERESSADO(A): LEANDRO PROPP DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 1273981/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.660-34
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Administrativa
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista a Portaria CCI Nº 909 - CSS, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.805, de 28 de abril de 2025, que cedeu o(a) servidor(a) em referência ao Superior Tribunal de Justiça, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 1º de maio de 2025, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Leandro Propp da Silva, por meio do Despacho nº 3.596, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.456, de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2050/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003219
INTERESSADO(A): ROGÉRIO FERNANDES CARVALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 1127110/1
CPF: xxx.xxx. 771-94
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista a Portaria CCI Nº 596 - CSS, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.773, de 11 de março de 2025, que cedeu o(a) servidor(a) em referência ao Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 01 de abril de 2025, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Rogério Fernandes Carvalho, por meio do Despacho nº 551, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.755, de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 142/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25999108
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Diversamente Clinica Multiprofissional Ltda
CPF/CNPJ: 51.457.288/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Lara Maria Dias Pereira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 143/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25999109
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P da Silva Integrar
CPF/CNPJ: 48.043.060/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2025/ASJUR
CONTRATO Nº 015/2024**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para alteração na CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO - Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro do Contrato nº 015/2024, formalizado entre esta Secretaria com a empresa PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, referentes a prestação de serviço de paisagismo e decoração à Agrotins 2025.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado na "CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO - Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro" do Contrato nº 015/2024, do processo administrativo nº 2025.33000.000172, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 11469510-6, CPF nº xxx.xxx.481-07, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, como servidora responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e LUCAS KOSHY NAOE, Matrícula nº 213746-1, CPF nº xxx.xxx.798-97, como Suplente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO, Matrícula nº 11613408-5, CPF nº xxx.xxx.391-96, Analista III, servidora responsável pela gestão do CONTRATO e DILCIANE NASCIMENTO VIANA, Matrícula nº 83474-3, CPF nº xxx.xxx.451-41 como Suplente.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO, Analista III, Matrícula: 11613408-5, CPF: xxx.xxx.391-96, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO e LUCAS KOSHY NAOE, Matrícula nº 213746-1, CPF nº xxx.xxx.798-97, como Suplente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 11469510-6, CPF nº xxx.xxx.481-07, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO e DILCIANE NASCIMENTO VIANA, Matrícula nº 83474-3, CPF nº xxx.xxx.451-41 como Suplente.

Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO - CONTRATO Nº 027/2025

Processo nº: 2025/3300/0183

Contrato nº: 027/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: PRV TELECOM LTDA

CNPJ: 05.089.532/0001-60

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Valor Total: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 33010.20.126.1100.2255

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 33.90.40

Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Nota de Empenho: 2025NE000849 e 2025NE000861

Fiscal do Contrato: Danilo Silva de Sousa, Assessor especial II, matrícula nº 11992522-1, CPF nº 013.XXX.XXX-XX.

Gestor do Contrato: Sergio Guedes Azevedo, Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio, matrícula nº 944923-5, CPF nº 834.XXX.XXX-XX.

Vigência: Adstrita ao período de realização da Feira de Tecnologia Agropecuária (AGROTINS), prevista para ocorrer nos dias 13 a 17 de maio de 2025 no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, situado na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 028/2025

Processo nº: 2025/3300/00143

Contrato nº: 028/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: a H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.398.401/0001-19

Objeto: Contratação de serviços de locação, com montagem, desmontagem e manutenção de Equipamentos de Informática.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme Portaria de Dispensa nº 44/2025.

Valor Total: R\$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.571.1159.4349, 19.573.1159. 4346 e 20.126.1100.2255

Fonte: 500

Natureza da Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2025NE000778, 2025NE000859 e 2025NE000860

Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Fiscal do Contrato: Danilo Silva de Sousa, Assessor especial II, Matrícula Nº 11992522-1, CPF Nº 013.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.

E Sergio Guedes Azevedo, Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio, matrícula nº 944923-5, CPF nº 834.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO.

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao período de realização dos serviços, previsto para iniciar no dia 13 a 17 de maio em apoio a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e RANIERI DA SILVA BONI - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 031/2025

Processo nº: 2025.33000.0226

Contrato nº: 031/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.457.523/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço de SERVIÇO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Valor Total: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

Empenho nº 2025NE000875

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.571.1159. 4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestor do Contrato: Amanda França Nunes de Souza Leão, Analista III, matrícula nº 11985127-1, CPF nº 030.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, e Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 11469510-7, CPF nº 044.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Miguel Anderson da Silva Caminha, Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais, matrícula nº 11153784-1 e CPF nº XXX.XXX.773-89, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, Gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 11778954-3, CPF nº XXX.XXX.751- como suplente.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e LETICIA DE SOUSA CARDOSO - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 32/2025

Processo nº: 2025/3300/00121

Contrato nº: 32/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP

CNPJ: 24.209.795/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA À AGROTINS 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024

Valor Total: R\$ 1.716.950,00 (Hum milhão, setecentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000886 e 2025NE000887

Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 114XXXXX-X, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Amanda França Nunes de Souza Leão, Analista III, CPF nº 030.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Lisandro de Souza Peres, matrícula nº 424XXX-X, técnico em Agrimensura, CPF nº 336.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 117XXXXX-X, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como suplente

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 33/2025

Processo nº: 2025/3300/00225

Contrato nº: 33/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.348.665/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de remoção de resíduos sólidos, efluentes e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios, serviços de limpa fossa, serviços de carga e descarga, e locação de maquinário em apoio à realização da AGROTINS 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Valor Total: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000872 e 2025NE000876

Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 11469510-7, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 1279211-1, CPF nº 015.XXX.XXX-XX como Suplente.

Fiscal do Contrato: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 11778954-3, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, Matrícula nº 342650-3, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, como suplente.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e KERLEY GOMES FERREIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 35/2025

Processo nº: 2025/3300/00225

Contrato nº: 35/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA

CNPJ: 40.705.982/0001-31

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de remoção de resíduos sólidos, efluentes e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios, serviços de limpa fossa, serviços de carga e descarga, e locação de maquinário em apoio à realização da AGROTINS 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.571.1159.4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000881

Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 11469510-7, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 1279211-1, CPF nº 015.XXX.XXX-XX como Suplente.

Fiscal do Contrato: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 11778954-3, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, Matrícula nº 342650-3, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, como suplente.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e NELSON PEREIRA DA CRUZ - Representante da Contratada.

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO

PORTARIA SEAGRO/ GASEC/SUSAF 050/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do município de Palmas ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2023, e considerando:

a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO;

b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de PALMAS ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/ GASEC/SUSAF Nº 051/2025,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a adesão do município de Paraíso do Tocantins, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2023, e considerando:

a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO;

b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de PARAÍSO DO TOCANTINS ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO GASEC/SUSAF Nº 052/2025,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a adesão da agroindústria Comércio Indústria de Alimentos Sadir Ltda, com nome fantasia Sadir Alimentos de Qualidade, CNPJ 57.064.010/0001-08, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2023, e considerando:

a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO;

b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da agroindústria Comércio Indústria de Alimentos Sadir Ltda, com nome fantasia Sadir Alimentos de Qualidade, CNPJ: 57.064.010/0001-08, de Propriedade do Senhor Adir Aires Ribeiro, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de BARROLÂNDIA, sob o número 007/2024, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado a agroindústria Comércio Indústria de Alimentos Sadir Ltda art. 6º do Decreto nº 6639, de 29 de junho de 2023 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Sadir Alimentos de Qualidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/ GASEC/SUSAF Nº 053/2025,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a adesão do Laticínio Queijo Aliança, com nome fantasia Laticínio Aliança, CNPJ 22.846.673/0001-08, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2023, e considerando:

a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO;

b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Laticínio Queijo Aliança, com nome fantasia Laticínio Aliança, CNPJ: 22.846.673/0001-08, de Propriedade do Senhor Sebastião Barbosa da Silva, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de COLMEIA, sob o número 005, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado ao Laticínio Ecológico art. 6º do Decreto nº 6639, de 29 de junho de 2023 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Laticínio Aliança.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO
Secretário de Agricultura e Pecuária

PORTARIA SEAGRO/ GASEC/SUSAF Nº 054/2025,
DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do Frigorífico Dois Irmãos Ltda, com nome fantasia Frigorífico Dois Irmãos, CNPJ 52.936.600/0001- 60, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2023, e considerando:

a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO;

b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Frigorífico Dois Irmãos Ltda, com nome fantasia Frigorífico Dois Irmãos, CNPJ: 52.936.600/0001-60, de Propriedade do Senhor Jadson Guida Pinheiro, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de CRISTALÂNDIA, sob o número 004/2023, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado ao Frigorífico Dois Irmãos art. 6º do Decreto nº 6639, de 29 de junho de 2023 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Frigorífico Dois Irmãos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 45/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
50/2025	2025/77011/000145	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação da apresentação junina "Os Cinco Tons do Forró" com a Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé do Liberdade para integrar a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a Agrotins 2025, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agroecológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 46/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
51/2025	2025/77011/000148	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação do cantor e tenor Badinho Araújo para apresentação do hino ao Tocantins durante a abertura oficial da 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), como parte programação da Secretaria da Cultura (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocanintense.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 47/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
48/2025	2025/77011/000142	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação do show "Forró da Espora", com o Cantor Clayton Farias, para compor a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 48/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
47/2025	2025/77011/000136	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação da profissional Renata Brum Pivari como participante para ministrar a oficina "A comunicação que encanta" e workshop "Histórias que Contam Valor: a identidade do artesanato" na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025..

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 49/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
46/2025	2025/77011/000133	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação de José Orley Massoli, Pessoa Física, para apresentação do show artístico/musical "Menino de Paraíso" durante a programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocaninense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO..

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 50/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
41/2025	2025/77011/000132	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11988343-1	Contratação do show "Do forró ao modão", com Gabriel Veloso e Banda Prime PMW para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 54/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000145, que trata da contratação da apresentação junina “Os Cinco Tons do Forró” com a Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé do Liberdade para integrar a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a Agrotins 2025, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé do Liberdade no CNPJ sob nº 11.271.701/0001-81, detentor da exclusividade da apresentação junina “Os Cinco Tons do Forró” com a Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé do Liberdade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 55/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000148, que trata da contratação do cantor e tenor Badinho Araújo para apresentação do hino ao Tocantins durante a abertura oficial da 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Rairivaldo Novaes Kos Araujo no CNPJ sob nº 35.195.020/0001-40, detentor da exclusividade do cantor e tenor Badinho Araújo, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 56/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000142, que trata da Contratação do show "Forró da Espora", com o Cantor Clayton Farias, para compor a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa V SHOWS E EVENTOS LTDA no CNPJ sob nº 59.400.539/0001-80, detentora da exclusividade do show "Forró da Espora", com o Cantor Clayton Farias, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 57/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000136, que trata da contratação da profissional Renata Brum Pivari como participante para ministrar a oficina "A comunicação que encanta" e workshop "Histórias que Contam Valor: a identidade do artesanato" na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da profissional Renata Brum Pivari como participante para ministrar a oficina, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa TO HOME COMUNICACAO E DESIGN LTDA no CNPJ sob nº 35.970.554/0001-04, detentora da exclusividade como participante para ministrar a oficina "A comunicação que encanta" e workshop "Histórias que Contam Valor: a identidade do artesanato", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para ministrar a oficina durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 58/2025/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000133, que trata da Contratação de José Orley Massoli, Pessoa Física, para apresentação do show artístico/musical "Menino de Paraíso" na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da contratação de José Orley Massoli, Pessoa Física, para apresentação do show artístico/musical "Menino de Paraíso", bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de José Orley Massoli, Pessoa Física, no CPF sob nº 309.367.641-04, detentor da exclusividade do show artístico/musical "Menino de Paraíso", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística/musical durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 59/2025/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000132, que trata da contratação do show "Do forró ao modão", com Gabriel Veloso e Banda Prime PMW, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Danillo Barros Pereira no CNPJ sob nº 48.823.917/0001-12, detentora da exclusividade do show artístico do "Do forró ao modão", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025..

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000132

Contrato nº: 41/2025

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: BANDA PRIME PMW

CNPJ: 48.823.917/0001-12

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do show "Do forró ao modão", com Gabriel Veloso e Banda Prime PMW, por meio de empresário exclusivo, Danillo Barros Pereira, para realização de show durante 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, na cidade de Palmas - TO, com duração de 2h, a ser realizado entre os dias 13 e 17 de maio de 2025. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 09/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Danillo Barros Pereira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000133

Contrato nº: 46/2025

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: JOSE ORLEY MASSOLI

CPF: xxx.xxx.641-04

Objeto: Contratação de José Orley Massoli, Pessoa Física, para apresentação do show artístico/musical "Menino de Paraíso" durante a programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocaninense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 09/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/José Orley Massoli- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000136

Contrato nº: 47/2025

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: TO HOME COMUNICACAO E DESIGN LTDA

CNPJ: 35.970.554/0001-04

Objeto: Contratação da profissional Renata Brum Pivari como participante para ministrar a oficina "A comunicação que encanta" e workshop "Histórias que Contam Valor: a identidade do artesanato" na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 12/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/RENATA BRUM PIVARI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000142
Contrato nº: 48/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: V SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.400.539/0001-80
Objeto: Contratação do show “Forró da Espora”, com o Cantor Clayton Farias, para compor a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/VICTÓRIA FARIAS RODRIGUES FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000145
Contrato nº: 50/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PE DO LIBERDADE
CNPJ: 11.271.701/0001-81
Objeto: Contratação da apresentação junina “Os Cinco Tons do Forró” com a Associação Folclórica Cultural Arrasta Pé do Liberdade para integrar a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a Agrotins 2025, que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/FILEMON PINHEIRO AMORIM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000148
Contrato nº: 51/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: Rairivaldo Novaes Kós Araújo
CNPJ: 35.195.020/0001-40
Objeto: Contratação do cantor e tenor Badinho Araújo para apresentação do hino ao Tocantins durante a abertura oficial da 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Rairivaldo Novaes Kós Araújo - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 828, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR

HUMBERTO DE CAMPOS CASTILHO - Titular; RUTE SOARES RODRIGUES - Suplente, para comporem o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, indicados pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins (Undime-TO).

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 834, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001499;
Número do Contrato: 023/2025;
Fiscais do Contrato: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula: 11973358-2;
Substituto de Fiscal: Pedro Lucas Ribeiro de Nazareth - Matrícula: 11803223-2;
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 45.591.859/0001-50;
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios, como: café, açúcar, chá, entre outros, destinados a atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2024, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretora de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 850, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A ordenadora de despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, assim designada nos termos do Ato nº 13 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/017154, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Joelma Vieira Lopes	CPF: xxx.731.201-xx
Endereço: Alameda 05, nº 473	Bairro: - Vila Cidinha
Cidade: Araguatins	CEP: 77950000
Telefone particular: (63) 99242-2799	Telefone de trabalho: (63) 3474-4000
Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação	Matrícula: 959148-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	13.900,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.100,00
TOTAL			18.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Wanessa Borges Sousa, matrícula nº 11731311-4 e CPF nº xxx.285.461-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-91	1060554-3	Adalligia De Fatima Alves Dos Santos	99,60	2024
2	XXX.XXX.X51-91	1011251-3	Adeilda Rodrigues De Carvalho	80,47	2024
3	XXX.XXX.X32-20	294436-1	Adelso Moraes Miranda	98,13	2024
4	XXX.XXX.X88-85	190229-2	Adenogenis Rodrigues Costa	94,47	2024
5	XXX.XXX.X51-86	11216972-1	Adriana Araujo Neves Pereira	99,80	2024
6	XXX.XXX.X71-72	801620-2	Adriana Meneses De Paula Araujo	100,00	2024
7	XXX.XXX.X11-72	652766-2	Alaine Cardoso Ribeiro	100,00	2024
8	XXX.XXX.X31-91	770210-2	Alaor Soares	98,60	2024
9	XXX.XXX.X41-72	686053-1	Alba Lucia Fernandes Castro	99,60	2024
10	XXX.XXX.X31-49	730182-3	Albertina Souza Da Silva	99,00	2024
11	XXX.XXX.X01-25	874684-3	Alcino Teixeira Leite	99,60	2024
12	XXX.XXX.X81-00	823809-2	Alda Maria Cardoso Chaves	91,20	2024
13	XXX.XXX.X71-15	487457-3	Aldeni Ferreira Araujo	100,00	2024
14	XXX.XXX.X74-34	589540-4	Alecio Daisse Bandeira De Almeida	99,60	2024
15	XXX.XXX.X03-63	434751-1	Alipio Goncalves De Souza Junior	98,53	2024
16	XXX.XXX.X01-34	671232-3	Alzi Alves Dos Santos	94,40	2024
17	XXX.XXX.X71-20	301647-3	Americo Martins De Sa Neto	100,00	2024
18	XXX.XXX.X01-04	912399-3	Ana Arcanja Eleuterio	95,47	2024
19	XXX.XXX.X11-45	11185570-1	Ana Clara Neres Costa	100,00	2024
20	XXX.XXX.X41-49	726762-4	Ana Cristina Furtado De Almeida Lima	100,00	2024
21	XXX.XXX.X72-87	535415-1	Ana Kella Gomes Cardoso	97,40	2024
22	XXX.XXX.X51-87	923830-3	Ana Leite De Oliveira Ribeiro	100,00	2024
23	XXX.XXX.X91-68	520503-1	Ana Lucia Pereira Lima	99,00	2024
24	XXX.XXX.X01-63	985020-3	Ana Moreira Da Silva	98,60	2024
25	XXX.XXX.X41-72	893060-6	Ana Pereira Da Silva	99,40	2024
26	XXX.XXX.X01-68	568834-1	Ana Raquel De Sousa Viana	97,60	2024
27	XXX.XXX.X81-72	919436-3	Anarlene Xavier Dos Santos	99,73	2024
28	XXX.XXX.X51-04	689996-3	Andre Avelino Luiz Gualberto	99,33	2024
29	XXX.XXX.X63-00	511150-2	Anilda Maria De Jesus	92,20	2024
30	XXX.XXX.X41-49	467800-1	Antonia Paixao Da Silva	99,87	2024
31	XXX.XXX.X01-82	913501-3	Antonia Pereira Costa	91,67	2024
32	XXX.XXX.X31-49	660362-2	Antonia Pereira Lima Soares	84,93	2024
33	XXX.XXX.X31-87	524090-4	Antonio Carlos Martins Sales	100,00	2024
34	XXX.XXX.X92-20	671670-1	Antonio Carlos Rodrigues Parente	89,47	2024
35	XXX.XXX.X61-72	792163-1	Antonio Carlos Santiago De Araujo	83,80	2024
36	XXX.XXX.X63-62	1287842-1	Antonio Carlos Silva Chagas	100,00	2024
37	XXX.XXX.X91-87	541385-3	Antonio Da Silva Campos	100,00	2024
38	XXX.XXX.X41-87	866936-3	Antonio Fernandes Da Silva	98,40	2024
39	XXX.XXX.X91-87	915110-3	Aparecida Alves Dos Santos Faustino	92,20	2024
40	XXX.XXX.X81-49	967303-2	Arisnaldo Silva De Sousa	97,93	2024
41	XXX.XXX.X21-34	542705-3	Aris Valda Maracalpe Chaves Sousa	100,00	2024
42	XXX.XXX.X91-87	791936-1	Arlene Lopes Da Silva	99,00	2024
43	XXX.XXX.X11-15	916174-3	Arni Sousa Carvalho	88,80	2024
44	XXX.XXX.X41-72	593117-2	Aurivaldo Goncalves Teixeira	94,67	2024
45	XXX.XXX.X46-49	729313-1	Aurora Mazarello Silva Souza	99,67	2024
46	XXX.XXX.X02-04	772218-1	Ayan Holanda De Sousa	100,00	2024
47	XXX.XXX.X01-78	894506-1	Benta Sousa Barros Coelho	100,00	2024

48	XXX.XXX.X91-53	733079-6	Bernaldina Antonio De Araujo	100,00	2024
49	XXX.XXX.X71-47	11159898-1	Bruna Rezende Couto	100,00	2024
50	XXX.XXX.X51-17	1278070-1	Brunna Grazielle Silva E Lima	100,00	2024
51	XXX.XXX.X31-49	638708-3	Carlos Renato Cardoso Dos Santos Rodrigues	88,40	2024
52	XXX.XXX.X51-87	830991-2	Celia Maria De Medeiros Freitas	94,40	2024
53	XXX.XXX.X31-04	660775-2	Cesiane Aires De Aguiar Silva	100,00	2024
54	XXX.XXX.X61-49	1028022-2	Cicera Maria Da Silva	97,53	2024
55	XXX.XXX.X13-15	218770-3	Cicero Rodrigues Da Silva	97,80	2024
56	XXX.XXX.X11-53	1075837-2	Cirleia Rodrigues Da Silva Franca	98,33	2024
57	XXX.XXX.X91-15	822404-2	Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo	100,00	2024
58	XXX.XXX.X01-25	557850-1	Claudecy Alves Da Silva Coelho	99,73	2024
59	XXX.XXX.X21-68	711035-1	Claudia Lopes Dourado	98,93	2024
60	XXX.XXX.X51-91	1051164-3	Claudio Goncalves Lima	99,67	2024
61	XXX.XXX.X91-68	896278-7	Claudio Martins	100,00	2024
62	XXX.XXX.X01-59	925930-3	Claudrene Borges Santiago Teixeira	98,00	2024
63	XXX.XXX.X61-81	399799-4	Cleide Francisca Resplandes Moraes	97,07	2024
64	XXX.XXX.X01-00	906302-2	Cleide Tavares De Sousa Melo	87,33	2024
65	XXX.XXX.X41-34	1013610-3	Cleide Valdivino Da Silva Araujo	100,00	2024
66	XXX.XXX.X01-63	941028-3	Cleidiane Bento Da Silva	94,40	2024
67	XXX.XXX.X01-10	11173424-1	Cleomar Cardoso Santana	97,00	2024
68	XXX.XXX.X11-53	461614-1	Cleonice Maria Rodrigues	98,27	2024
69	XXX.XXX.X91-15	889560-3	Cleonice Pereira Da Silva Santana	98,20	2024
70	XXX.XXX.X11-20	790221-1	Cleonice Pereira Da Silva Sousa	96,13	2024
71	XXX.XXX.X01-49	787775-3	Cleusa Barbosa Carvalho	97,20	2024
72	XXX.XXX.X61-39	11185791-1	Cosma Alves Lira	95,60	2024
73	XXX.XXX.X51-98	11185511-1	Cristiane Soares Da Silva Parente	94,40	2024
74	XXX.XXX.X83-87	509817-3	Cristina Moreira Marinho	100,00	2024
75	XXX.XXX.X13-87	243192-1	Cristovao Alves Feltosa	92,87	2024
76	XXX.XXX.X81-87	11183080-1	Dag Aquino Mota	99,00	2024
77	XXX.XXX.X21-20	902199-1	Dalmi De Araujo Silva	99,07	2024
78	XXX.XXX.X79-72	402245-3	Dalwin Robertson Wisloski Goes	89,40	2024
79	XXX.XXX.X61-00	988999-3	Damara Pereira Da Silva	99,67	2024
80	XXX.XXX.X31-00	1022075-2	Daniel Araujo Fernandes	100,00	2024
81	XXX.XXX.X13-02	11220694-1	Daniel Augusto Teixeira Lopes	100,00	2024
82	XXX.XXX.X11-40	1285653-1	Daniel Carlos De Sousa	99,60	2024
83	XXX.XXX.X61-09	11180862-1	Daniel Freitas Silva	100,00	2024
84	XXX.XXX.X01-47	11220791-1	Daniel Nunes Lima	81,47	2024
85	XXX.XXX.X31-79	1265474-2	Danilo Melo De Farias	99,20	2024
86	XXX.XXX.X61-87	913562-3	Darcilene Barbosa Da Silva	93,20	2024
87	XXX.XXX.X53-00	842816-3	Darcy Rodrigues Lima	95,27	2024
88	XXX.XXX.X41-04	409008-4	David Santana Da Silva	99,80	2024
89	XXX.XXX.X01-87	801656-1	Dejanira Ferreira Ribeiro	99,33	2024
90	XXX.XXX.X71-49	401496-3	Deoclides Duarte Pinheiro	65,53	2024
91	XXX.XXX.X31-49	458500-3	Deusimar Rodrigues Dos Santos	99,20	2024
92	XXX.XXX.X31-00	635793-3	Deusina Batista Bandeira	93,60	2024
93	XXX.XXX.X51-72	348299-5	Deusirene Amancio De Sousa	97,80	2024
94	XXX.XXX.X01-82	438057-1	Deusofran Amorim Da Mota	100,00	2024
95	XXX.XXX.X11-97	11185490-1	Diana Carla Felix Ribeiro	98,27	2024
96	XXX.XXX.X81-04	532323-5	Dioci Pereira Jorge	100,00	2024
97	XXX.XXX.X91-00	416037-3	Diomar Naves Neto	99,60	2024
98	XXX.XXX.X81-87	453708-3	Domingas Pereira Da Silva	91,67	2024
99	XXX.XXX.X11-91	781050-5	Domingas Santos Vieira	96,47	2024
100	XXX.XXX.X61-53	713160-3	Dorivam Pereira Lima Silva	99,60	2024
101	XXX.XXX.X51-91	617675-3	Durcilei Dos Santos Firmino	94,00	2024
102	XXX.XXX.X71-67	11221623-1	Eder Ribeiro Carvalho	90,60	2024
103	XXX.XXX.X33-53	680907-3	Edilson Vieira Bezerra	98,87	2024
104	XXX.XXX.X71-91	935120-3	Edimar Santos Silva	77,40	2024
105	XXX.XXX.X01-53	687203-3	Edina Ferreira Dos Santos Silva	100,00	2024
106	XXX.XXX.X41-72	1069926-1	Edinam Fernandes De Aquino	100,00	2024
107	XXX.XXX.X11-53	597603-1	Edite Gomes Lima	99,80	2024
108	XXX.XXX.X81-00	916320-3	Eduiso Almeida Dias	94,33	2024
109	XXX.XXX.X48-46	11221810-1	Edivaldo Paulino	98,00	2024
110	XXX.XXX.X01-63	908920-1	Edvania Maria De Sousa Santos	99,27	2024
111	XXX.XXX.X01-44	552152-2	Edivan Oliveira Cavalcanti	100,00	2024
112	XXX.XXX.X91-15	843092-3	Edson Quirino Da Silva	100,00	2024
113	XXX.XXX.X01-44	809412-1	Eidila Augusta Cajado De Azevedo Mesquita	96,20	2024

114	XXX.XXX.X31-53	520977-5	Elane Maria De Oliveira Rocha	100,00	2024
115	XXX.XXX.X21-80	11153733-1	Elayne De Souza Panta	90,40	2024
116	XXX.XXX.X21-72	883776-1	Elba De Medeiros Freitas	94,40	2024
117	XXX.XXX.X96-33	11222085-1	Elem Kacia Tavares	100,00	2024
118	XXX.XXX.X41-87	932702-5	Elias Dos Santos De Oliveira	100,00	2024
119	XXX.XXX.X21-15	521970-1	Eilda Barros Da Silva	99,00	2024
120	XXX.XXX.X01-15	883788-1	Eliene Alves Da Silva Borges	99,07	2024
121	XXX.XXX.X91-04	563095-4	Eliene Da Rocha Miranda Alves	98,60	2024
122	XXX.XXX.X21-34	709946-1	Eliene Macedo Alves	99,87	2024
123	XXX.XXX.X11-68	1090291-1	Eliesse Martins Lima	98,07	2024
124	XXX.XXX.X81-34	730765-2	Eli Rodrigues De Franca	100,00	2024
125	XXX.XXX.X61-20	662048-3	Elisa De Sena Vieira	99,20	2024
126	XXX.XXX.X23-87	11186070-1	Elsangela Costa Milhomem	100,00	2024
127	XXX.XXX.X51-20	861422-1	Elsangela Viana De Moraes Almeida	99,80	2024
128	XXX.XXX.X81-53	522445-1	Elsiene Dias Corado Basilio	82,80	2024
129	XXX.XXX.X31-68	982821-1	Elizangela Pereira De Moura Sousa	98,33	2024
130	XXX.XXX.X11-68	982080-2	Elizangela Santana Dos Santos Rodrigues	98,27	2024
131	XXX.XXX.X31-20	976717-3	Elizangela Vieira De Oliveira Rodrigues	100,00	2024
132	XXX.XXX.X01-63	1042548-1	Elizete Santos Teixeira	97,40	2024
133	XXX.XXX.X91-91	970820-3	Elza Do Nascimento Carvalho Louca	95,20	2024
134	XXX.XXX.X01-78	581619-1	Emilio Bandeira De Oliveira	95,60	2024
135	XXX.XXX.X33-49	1033735-2	Eroilde Rodrigues Amorim	100,00	2024
136	XXX.XXX.X01-72	725861-3	Escione Fatima Ferreira Batista	100,00	2024
137	XXX.XXX.X91-49	768148-3	Eucella Avelino Dos Santos	100,00	2024
138	XXX.XXX.X61-15	787490-5	Eudlene Barbosa De Almeida	97,60	2024
139	XXX.XXX.X63-15	741880-3	Eudoxia Assuncao Aguiar Brandao	92,80	2024
140	XXX.XXX.X51-53	818450-3	Eva Alves De Amorim	85,20	2024
141	XXX.XXX.X91-20	919552-3	Eva Ferreira Da Silva	98,13	2024
142	XXX.XXX.X01-34	735842-3	Eva Maria Nogueira Costa Carvalho	99,00	2024
143	XXX.XXX.X71-15	382258-1	Evandro Guimaraes Araujo	100,00	2024
144	XXX.XXX.X01-04	906752-3	Evaneuza Dias Ramos	100,00	2024
145	XXX.XXX.X71-00	729568-1	Evance Jose De Macedo	95,07	2024
146	XXX.XXX.X51-34	1042602-1	Evani Pinto Barbosa Silva	88,00	2024
147	XXX.XXX.X51-04	811110-3	Evilasio Melo Da Silva	100,00	2024
148	XXX.XXX.X91-00	954424-3	Fabio Da Silva Araujo	93,53	2024
149	XXX.XXX.X81-00	662360-3	Felisberto Teixeira De Oliveira	98,40	2024
150	XXX.XXX.X61-49	396385-1	Felix Cloves Holanda Gomes	100,00	2024
151	XXX.XXX.X01-25	414776-3	Felix Gomes Marques	100,00	2024
152	XXX.XXX.X01-82	649603-6	Felix Valua Da Silva	88,87	2024
153	XXX.XXX.X51-39	11459131-1	Fernanda Cruzeiro Sousa Silva	94,40	2024
154	XXX.XXX.X11-25	11142324-2	Fernando De Souza Lourenco	98,60	2024
155	XXX.XXX.X51-10	11223480-1	Flavia Michele Dias Ribeiro Da Silva	97,47	2024
156	XXX.XXX.X71-53	1042637-7	Flaviane De Souza Ribeiro	99,87	2024
157	XXX.XXX.X51-49	394455-3	Flavio Costa Teixeira	99,60	2024
158	XXX.XXX.X81-91	876589-2	Francisca Aurenir Oliveira Das Neves	100,00	2024
159	XXX.XXX.X83-04	603366-2	Francisca Pereira De Carvalho Paixao	99,87	2024
160	XXX.XXX.X81-49	11172940-2	Francisco Barbosa Da Silva	83,80	2024
161	XXX.XXX.X91-15	310612-4	Francisco Lemos Wanderley	100,00	2024
162	XXX.XXX.X81-20	533005-1	Francisco Soares De Souza	100,00	2024
163	XXX.XXX.X92-00	1286285-1	Francisco Xavier De Sousa Santana	100,00	2024
164	XXX.XXX.X31-34	906879-3	Gasparina Luiza De Lima	92,87	2024
165	XXX.XXX.X31-84	11223928-1	Geane Ferreira Da Silva	100,00	2024
166	XXX.XXX.X11-34	740035-2	Gella Ferreira Branquinho Oliveira	99,87	2024
167	XXX.XXX.X41-91	448452-5	Genival Teixeira Alves	99,87	2024
168	XXX.XXX.X32-68	426961-2	Geny Antonio Francisco Da Silva	100,00	2024
169	XXX.XXX.X91-68	617407-4	Geny De Souza Parente Saldanha	100,00	2024
170	XXX.XXX.X71-15	870551-5	Geralda Teodora Filha De Assis	96,80	2024
171	XXX.XXX.X01-63	685978-3	Gercina Nunes Da Cruz Silva	99,47	2024
172	XXX.XXX.X21-68	699047-3	Gessy Gomes De Oliveira Souza	99,87	2024
173	XXX.XXX.X11-22	38912-5	Gesuene Pinto Dos Santos Nunes	98,27	2024
174	XXX.XXX.X61-20	852883-2	Geuvanio Gomes Soares	98,93	2024
175	XXX.XXX.X71-15	725411-2	Gilberto Guimaraes Costa	62,13	2024
176	XXX.XXX.X31-91	821357-1	Gilmar Rodrigues De Oliveira	100,00	2024
177	XXX.XXX.X01-15	826483-2	Gilson Gomes Da Silva	96,07	2024
178	XXX.XXX.X73-91	274334-3	Guilherme Rocha Medeiros	87,40	2024
179	XXX.XXX.X01-00	811789-1	Hadisclay Da Fonseca Milhomem	94,40	2024

180	XXX.XXX.X31-04	719745-1	Hegel De Araujo Barbosa	100,00	2024
181	XXX.XXX.X51-72	954886-4	Helena Maria Rodrigues Gomes	96,00	2024
182	XXX.XXX.X51-34	945642-3	Heliene Barros Pimentel	100,00	2024
183	XXX.XXX.X61-04	865749-3	Heron Dominguez Ramalho Barbosa	99,60	2024
184	XXX.XXX.X81-68	740692-3	Idalina Cardoso Marques	93,00	2024
185	XXX.XXX.X31-00	758271-2	Ieda Carvalho Parente	87,13	2024
186	XXX.XXX.X71-68	11186364-1	Ildaene Rocha Oliveira	96,53	2024
187	XXX.XXX.X91-87	1004239-3	Ildete Alves De Lima	85,07	2024
188	XXX.XXX.X21-68	347155-3	Iracly Da Costa Lima	98,27	2024
189	XXX.XXX.X41-72	472028-3	Iracly Jose De Araujo	100,00	2024
190	XXX.XXX.X13-00	431658-2	Irene Duarte De Vasconcelos	95,20	2024
191	XXX.XXX.X18-70	1286196-1	Isilda De Sales	99,60	2024
192	XXX.XXX.X21-91	888993-2	Isis Maria Ribeiro Dos Santos	100,00	2024
193	XXX.XXX.X01-72	911097-3	Ivameire Rodrigues Dias	96,47	2024
194	XXX.XXX.X81-72	974216-3	Ivanete Alves Dos Santos	96,00	2024
195	XXX.XXX.X11-59	11149841-2	Ivanildo Conceicao Da Silva	91,87	2024
196	XXX.XXX.X01-08	11186380-1	Ivan Rodrigues Pereira	94,60	2024
197	XXX.XXX.X41-49	405910-2	Ivany Alves Araujo Sousa	89,00	2024
198	XXX.XXX.X21-68	742561-4	Ivone Pereira Maximo	95,60	2024
199	XXX.XXX.X71-15	981142-2	Ivonildes Ferreira De Jesus	99,07	2024
200	XXX.XXX.X93-49	674920-1	Izabel Dias De Menezes	92,87	2024
201	XXX.XXX.X41-53	871660-1	Jackselma Silva Moreira Jorge	98,60	2024
202	XXX.XXX.X31-68	1111566-10	Jacyvaldo Pereira De Sousa	95,13	2024
203	XXX.XXX.X51-53	587403-3	Jailton Martins De Azevedo	100,00	2024
204	XXX.XXX.X81-49	11225858-1	Jaime Da Conceicao Aguiar	98,67	2024
205	XXX.XXX.X73-00	619441-1	Jakeline Pereira Martins	99,60	2024
206	XXX.XXX.X01-00	911176-1	Jarleni Feitosa	99,87	2024
207	XXX.XXX.X21-53	953791-4	Joana Alves De Brito	94,87	2024
208	XXX.XXX.X88-54	190679-2	Joana Erly Da Silva Campos Guimaraes	96,80	2024
209	XXX.XXX.X81-68	634909-2	Joao Antonio De Farias Neto	68,60	2024
210	XXX.XXX.X51-87	276136-2	Joao Batista Pereira De Freitas	98,80	2024
211	XXX.XXX.X31-20	944418-4	Joao Carvalho Moreira	94,40	2024
212	XXX.XXX.X56-87	401988-4	Joao Gaspar Da Silva	98,20	2024
213	XXX.XXX.X61-72	504467-2	Joao Mendes Filho	100,00	2024
214	XXX.XXX.X41-91	607979-1	Joaquim Xavier	100,00	2024
215	XXX.XXX.X81-34	998221-3	Joelma Barros Da Silva Ribeiro	97,60	2024
216	XXX.XXX.X21-70	11226854-1	Joelson Silva Souza	94,20	2024
217	XXX.XXX.X21-68	886431-3	Jones Cleiton Rodrigues De Oliveira	99,60	2024
218	XXX.XXX.X11-53	956998-3	Jose Alves De Sousa	95,80	2024
219	XXX.XXX.X51-49	734862-3	Jose Augusto Neto Da Silva	99,67	2024
220	XXX.XXX.X61-34	678494-3	Jose Batista Neves Brito	87,80	2024
221	XXX.XXX.X01-00	446935-4	Jose Borges Costa	98,33	2024
222	XXX.XXX.X01-30	740527-2	Jose Claros De Sousa	87,80	2024
223	XXX.XXX.X01-72	531033-3	Jose Da Natividade Carvalho Reis	100,00	2024
224	XXX.XXX.X91-68	1002805-1	Jose De Castro Filho	98,60	2024
225	XXX.XXX.X11-91	439566-4	Jose De Ribamar Rocha	90,53	2024
226	XXX.XXX.X81-68	639129-2	Jose De Souza Pereira	97,33	2024
227	XXX.XXX.X21-68	797495-4	Josefa Silva Rocha Pugas	94,20	2024
228	XXX.XXX.X71-53	385120-3	Jose Fernandes Coronheira	96,73	2024
229	XXX.XXX.X21-91	774057-2	Jose Francisco Dos Santos	100,00	2024
230	XXX.XXX.X11-20	490407-5	Jose Gomes De Almeida	87,07	2024
231	XXX.XXX.X14-53	804864-2	Joselia De Lima	100,00	2024
232	XXX.XXX.X11-49	690100-3	Joselina Costa Silva	100,00	2024
233	XXX.XXX.X31-72	822763-1	Jose Luiz De Oliveira Junior	83,40	2024
234	XXX.XXX.X31-91	880817-5	Jose Messias Barbosa Da Silva	100,00	2024
235	XXX.XXX.X21-20	991044-2	Joseny Rodrigues Barbosa	95,00	2024
236	XXX.XXX.X41-00	977722-3	Jose Raimundo Gomes Dos Santos	98,73	2024
237	XXX.XXX.X31-72	260852-3	Jose Sales Pereira	100,00	2024
238	XXX.XXX.X51-91	966300-1	Jose Silvanio Da Conceicao	96,80	2024
239	XXX.XXX.X22-34	11227451-1	Juarez Alves Da Rocha	95,87	2024
240	XXX.XXX.X81-68	852640-5	Jucyreny Ferreira Chaves Dos Santos	100,00	2024
241	XXX.XXX.X11-87	894324-3	Julia Machado Da Costa	99,67	2024
242	XXX.XXX.X00-49	500784-2	Julio Cezar Marson Da Silva	98,40	2024
243	XXX.XXX.X61-91	498303-3	Julis Marcos Machado Fagundes	96,80	2024
244	XXX.XXX.X21-49	802417-3	Jusceni Pinto Barbosa	94,40	2024
245	XXX.XXX.X51-53	565780-1	Juscilene Marinho De Brito	97,60	2024

246	XXX.XXX.X51-10	11227770-1	Karen Da Silva Galvyo	100,00	2024
247	XXX.XXX.X71-00	899036-1	Kassandra Ribeiro Dos Santos	92,80	2024
248	XXX.XXX.X31-91	853530-3	Katia Candida De Melo	100,00	2024
249	XXX.XXX.X01-44	824735-1	Katiane Rocha Coutinho Barbosa	99,87	2024
250	XXX.XXX.X71-68	557680-1	Laudilina Oliveira Maranhao Cardoso	95,60	2024
251	XXX.XXX.X71-02	1283537-1	Laylla Alves Moraes	100,00	2024
252	XXX.XXX.X46-68	1027905-3	Lazaro Macario Da Cruz	94,40	2024
253	XXX.XXX.X91-49	959513-3	Leila Maria Pereira De Sa	100,00	2024
254	XXX.XXX.X01-20	890744-3	Leila Teixeira Lima	92,00	2024
255	XXX.XXX.X51-04	1291521-1	Leize Moura Dos Santos	94,00	2024
256	XXX.XXX.X61-49	447990-2	Leonarda Moreira Silva	100,00	2024
257	XXX.XXX.X91-53	11228741-1	Leonardo Abreu Nunes	88,60	2024
258	XXX.XXX.X81-00	606320-3	Leonel Pinheiro Alves	92,80	2024
259	XXX.XXX.X01-87	869147-2	Leucy Fernandes Da Silva	99,00	2024
260	XXX.XXX.X73-20	507134-1	Lia Regina Noleto De Araujo	100,00	2024
261	XXX.XXX.X31-15	813968-2	Lidioneza Goncalves Dos Santos	99,60	2024
262	XXX.XXX.X43-34	544477-2	Lindamar Ferreira Pereira Das Chagas	96,87	2024
263	XXX.XXX.X31-91	987247-1	Loide Maria Soboia Dos Santos	98,20	2024
264	XXX.XXX.X21-00	695510-1	Lourylene Alves Da Rocha	98,13	2024
265	XXX.XXX.X91-16	11229179-1	Luana Beserra De Oliveira	98,20	2024
266	XXX.XXX.X11-18	1279149-1	Lucas Santos Nascimento	100,00	2024
267	XXX.XXX.X21-20	485837-2	Lucia De Fatima Reis Leite	97,33	2024
268	XXX.XXX.X71-34	884550-1	Luciane Marchesini Marmello	99,73	2024
269	XXX.XXX.X91-68	675894-1	Lucidalva Pereira Da Silva Batista	98,07	2024
270	XXX.XXX.X33-91	688967-2	Lucilene Da Costa Bruno	98,73	2024
271	XXX.XXX.X51-50	11229632-1	Ludmilla Rodrigues Suarte E Souza	100,00	2024
272	XXX.XXX.X81-04	915522-3	Luisa Albete Batista Ribeiro	100,00	2024
273	XXX.XXX.X43-91	431373-1	Luis Carlos Inacio Da Silva	97,33	2024
274	XXX.XXX.X61-91	748162-3	Luis Carlos Pereira Gomes	76,87	2024
275	XXX.XXX.X31-68	444197-1	Luismar Alves De Souza	80,20	2024
276	XXX.XXX.X71-72	624102-3	Luiz Alves De Franca	99,00	2024
277	XXX.XXX.X81-91	356879-1	Luiz Gonzaga Ferreira Da Conceicao	98,20	2024
278	XXX.XXX.X21-20	428702-2	Luiz Teodoro Leite	92,80	2024
279	XXX.XXX.X51-07	92025-8	Lurdyana Dos Santos Cardoso	98,73	2024
280	XXX.XXX.X31-20	760265-3	Lusinete Cerqueira Serpa	98,73	2024
281	XXX.XXX.X41-49	901225-3	Luzenilde Cardoso Da Silva	100,00	2024
282	XXX.XXX.X21-68	642621-4	Luziete Andrade Azevedo	97,53	2024
283	XXX.XXX.X13-20	814109-2	Luzinete Peixoto Negreiros	100,00	2024
284	XXX.XXX.X02-91	505903-4	Magda Fernandes Gloria Rocha	93,27	2024
285	XXX.XXX.X61-00	1023896-3	Magdonalva De Melo Matos	93,80	2024
286	XXX.XXX.X21-87	1060384-1	Maicon Dener Fernandes	100,00	2024
287	XXX.XXX.X51-91	765068-3	Manoel Joao Sousa Oliveira	93,13	2024
288	XXX.XXX.X01-04	1081128-1	Manoel Sobrinho Chaves Dos Santos	99,20	2024
289	XXX.XXX.X71-34	909420-3	Manuela Araujo Brito	100,00	2024
290	XXX.XXX.X53-20	1290940-4	Mara Graciella Dias Correia Belarmino	85,13	2024
291	XXX.XXX.X51-85	11182130-1	Marcia Feitosa Aguiar	100,00	2024
292	XXX.XXX.X01-49	1032003-1	Marcia Lopes De Castro	98,40	2024
293	XXX.XXX.X01-03	11183624-2	Marcia Rodrigues Da Silva Barreto	98,87	2024
294	XXX.XXX.X61-88	1130315-7	Marcia Regeria Pereira De Oliveira	97,73	2024
295	XXX.XXX.X01-53	966852-1	Marcilene Lourenco Cesar	99,13	2024
296	XXX.XXX.X49-12	11512067-1	Marco Aurelio Cassoli Jacob	86,27	2024
297	XXX.XXX.X51-49	673046-3	Marcos Aurelio Oliveira Noleto	100,00	2024
298	XXX.XXX.X81-34	1051253-2	Marcus Barbosa Pinto	100,00	2024
299	XXX.XXX.X81-72	867060-3	Mareni Rodrigues Dos Santos Dias	100,00	2024
300	XXX.XXX.X03-72	385429-3	Maria Alda Felix Bezerra Santos	92,07	2024
301	XXX.XXX.X11-87	806964-3	Maria Antonia Dalvino De Alencar	99,20	2024
302	XXX.XXX.X01-59	433930-4	Maria Aparecida De Menezes Luiz	87,47	2024
303	XXX.XXX.X61-04	577460-2	Maria Aparecida Goncalves Dos Santos	100,00	2024
304	XXX.XXX.X91-49	1002880-3	Maria Conceicao De Oliveira Silva	98,40	2024
305	XXX.XXX.X54-68	830413-3	Maria Creuza Souto	98,40	2024
306	XXX.XXX.X01-30	483830-1	Maria Da Conceicao Bezerra Leite	93,60	2024
307	XXX.XXX.X11-20	481303-2	Maria Da Conceicao Vieira Da Silva	92,40	2024
308	XXX.XXX.X81-34	476241-3	Maria Da Consolacao Pereira Carneiro	95,60	2024
309	XXX.XXX.X71-15	662401-3	Maria Da Gloria Pereira Pinto	98,20	2024
310	XXX.XXX.X61-87	405830-1	Maria Da Luz Ferreira Resplande	98,40	2024
311	XXX.XXX.X31-04	846135-3	Maria Da Paz Lopes Da Silva	86,67	2024

312	XXX.XXX.X01-53	377627-2	Maria Da Penha Carneiro Silva Araujo	100,00	2024
313	XXX.XXX.X61-00	844308-3	Maria Da Penha De Andrade Ferreira	100,00	2024
314	XXX.XXX.X91-20	415665-3	Maria Das Dores Oliveira	96,40	2024
315	XXX.XXX.X81-87	324799-2	Maria Das Dores Pereira Da Costa Bezerra	96,00	2024
316	XXX.XXX.X41-72	968216-2	Maria Das Gracias Pereira Frazao	96,93	2024
317	XXX.XXX.X91-00	695522-3	Maria Das Gracias Silva	100,00	2024
318	XXX.XXX.X73-87	585066-3	Maria De Deus Silva Araujo	100,00	2024
319	XXX.XXX.X53-53	620923-1	Maria De Fatima Miranda Rego	91,93	2024
320	XXX.XXX.X11-68	762481-3	Maria De Fatima Ribeiro De Sousa	87,07	2024
321	XXX.XXX.X31-34	430939-3	Maria De Jesus Aires Cirqueira	98,67	2024
322	XXX.XXX.X01-34	551123-2	Maria De Jesus Noleto	93,00	2024
323	XXX.XXX.X11-98	11190795-1	Maria De Jesus Pereira Aguiar	99,53	2024
324	XXX.XXX.X71-72	778105-5	Maria De Jesus Pereira Da Silva	95,80	2024
325	XXX.XXX.X81-00	779559-1	Maria De Jesus Pereira De Macedo	99,87	2024
326	XXX.XXX.X31-91	640934-2	Maria De Jesus Soares Reis	100,00	2024
327	XXX.XXX.X02-10	563502-4	Maria De Lourdes Fernandes Pereira	99,80	2024
328	XXX.XXX.X01-25	635513-4	Maria De Lurdes Rodrigues Lopes	94,87	2024
329	XXX.XXX.X61-04	786898-2	Maria De Nazare Silva De Souza	100,00	2024
330	XXX.XXX.X51-49	919321-3	Maria De Santana Coelho Arnuda Soares	98,67	2024
331	XXX.XXX.X31-20	988719-2	Maria De Santana Rodrigues Valadares	98,67	2024
332	XXX.XXX.X11-20	531124-3	Maria Dina Chaves Da Costa Maranhao	100,00	2024
333	XXX.XXX.X41-20	921923-3	Maria Divina Alves Porto	100,00	2024
334	XXX.XXX.X81-15	875251-5	Maria Do Amparo De Sousa Parente	100,00	2024
335	XXX.XXX.X31-00	882164-3	Maria Do Carmo Pereira Soares	96,47	2024
336	XXX.XXX.X91-91	884781-1	Maria Do Carmo Pires De Moraes	99,60	2024
337	XXX.XXX.X21-53	490432-1	Maria Dorivan Rodrigues De Miranda	97,20	2019
338	XXX.XXX.X11-68	955064-2	Maria Do Socorro Leite Tavares Da Cunha	99,20	2024
339	XXX.XXX.X91-53	907604-3	Maria Dos Reis Rodrigues Da Silva	100,00	2024
340	XXX.XXX.X71-91	488530-3	Maria Dos Santos Abreu	99,40	2024
341	XXX.XXX.X81-15	785407-3	Maria Edina Pereira De Matos	97,33	2024
342	XXX.XXX.X43-53	338890-2	Maria Eunice Da Conceicao Silva	99,47	2024
343	XXX.XXX.X01-00	826458-1	Maria Geniza Dias Da Silva Luz	96,87	2024
344	XXX.XXX.X13-04	505009-2	Maria Gorete Pereira Santos Florencio	99,60	2024
345	XXX.XXX.X03-91	601278-1	Maria Jacy Teixeira Dos Santos Barbosa	97,27	2024
346	XXX.XXX.X01-00	963670-2	Maria Irene Da Silva Soares	100,00	2024
347	XXX.XXX.X71-04	815357-1	Maria Ivaneide Vieira	100,00	2024
348	XXX.XXX.X61-15	657510-1	Maria Jacy De Sousa Lima	95,80	2024
349	XXX.XXX.X91-91	604991-2	Maria Jose De Sousa	91,33	2024
350	XXX.XXX.X91-34	706854-1	Maria Joselina Araujo Ribeiro De Souza	95,73	2024
351	XXX.XXX.X61-72	693835-3	Maria Jose Pereira De Moura	88,80	2024
352	XXX.XXX.X01-53	784610-1	Maria Jovenilia Batista Da Silva	99,40	2024
353	XXX.XXX.X61-20	933081-3	Maria Lucia Dias Lisboa De Araujo	100,00	2024
354	XXX.XXX.X83-87	460919-3	Maria Madalena Da Costa	100,00	2024
355	XXX.XXX.X72-53	439219-3	Maria Marlene Conceicao Dos Santos	99,20	2024
356	XXX.XXX.X63-00	633565-3	Maria Nilva Torres Lima	100,00	2024
357	XXX.XXX.X91-22	1126903-3	Mariano Alves Dos Santos Filho	100,00	2024
358	XXX.XXX.X21-49	947407-2	Maria Pereira Da Silva Lacerda	100,00	2024
359	XXX.XXX.X91-15	845465-1	Maria Raimunda Nunes De Sousa	99,07	2024
360	XXX.XXX.X11-91	495338-3	Maria Raimunda Pinheiro Gomes	100,00	2024
361	XXX.XXX.X83-15	575589-1	Maria Roberta Rodrigues Pereira	100,00	2024
362	XXX.XXX.X71-91	491321-4	Maria Saraiva Da Silva	100,00	2024
363	XXX.XXX.X11-91	381266-11	Maria Silvano De Souza	93,00	2024
364	XXX.XXX.X83-34	608662-3	Maria Sirlei De Souza	89,40	2024
365	XXX.XXX.X51-34	640430-4	Maria Vanda Martins Dos Santos	99,87	2024
366	XXX.XXX.X91-04	617419-2	Marineide Lima Tavares Silva	100,00	2024
367	XXX.XXX.X71-20	826320-1	Marinez Cruz Dos Santos Lima	99,87	2024
368	XXX.XXX.X41-87	645336-4	Mariseth Nunes Parente	99,00	2024
369	XXX.XXX.X71-91	489697-3	Marizan Dias Oliveira	100,00	2024
370	XXX.XXX.X31-34	868131-2	Marizete Gomes Da Silva Souza	100,00	2024
371	XXX.XXX.X21-04	452935-4	Marlene Silva De Souza	100,00	2024
372	XXX.XXX.X61-45	1278762-1	Marley Monteiro De Sousa	98,60	2024
373	XXX.XXX.X41-04	899462-1	Marta Lucia Vitorina Da Silva	98,20	2024
374	XXX.XXX.X01-06	640235-7	Marylene Cavalcante Oliveira	100,00	2024
375	XXX.XXX.X11-03	11150289-2	Maury Silva Rubim	91,60	2024
376	XXX.XXX.X13-14	1285238-1	Maxsuel Lima Carvalho	98,27	2024
377	XXX.XXX.X03-25	424666-1	Miguelidia Dos Santos Oliveira	96,67	2024

378	XXX.XXX.X41-15	484833-3	Milton Braz Da Silva	100,00	2024
379	XXX.XXX.X91-00	1020269-3	Miriam Santana De Franca Alcantara	98,73	2024
380	XXX.XXX.X91-68	781827-1	Mirvan Pereira Lopes	100,00	2024
381	XXX.XXX.X61-98	1248030-3	Moises Marinho Da Silva	97,60	2024
382	XXX.XXX.X51-32	11231920-1	Monique Lemos Pereira	100,00	2024
383	XXX.XXX.X61-53	658203-3	Mosaniel Pereira Lima	99,20	2024
384	XXX.XXX.X41-15	369953-1	Mozard De Oliveira Negre	100,00	2024
385	XXX.XXX.X41-04	582405-1	Murilo Silva Galvao	91,20	2024
386	XXX.XXX.X21-53	995475-2	Nadia Cecilia Da Silva Araujo	98,33	2024
387	XXX.XXX.X11-29	11662220-1	Natalia Martins Coelho Marinho	99,87	2024
388	XXX.XXX.X31-68	994719-7	Naya Carvalho Bandeira	99,20	2024
389	XXX.XXX.X21-53	520886-3	Nazi Correia Dos Santos	88,80	2024
390	XXX.XXX.X21-04	911826-3	Nazirene Alves De Oliveira Pinheiro	95,20	2024
391	XXX.XXX.X41-15	11150394-2	Neide Ferreira De Araujo Schoenfeld	99,80	2024
392	XXX.XXX.X41-34	917440-3	Neide Ramos Duarte Rodrigues	96,73	2024
393	XXX.XXX.X33-87	900233-3	Nelson Rodrigues Maranhao Filho	95,87	2024
394	XXX.XXX.X91-72	998622-1	Neuraci Francisco Da Silva	100,00	2024
395	XXX.XXX.X81-72	11141255-3	Neurivan Miranda De Oliveira	99,47	2024
396	XXX.XXX.X41-68	684664-4	Nilma Dias Do Nascimento Silva	96,47	2024
397	XXX.XXX.X21-68	534290-3	Nilo Tavares Noleto	74,07	2024
398	XXX.XXX.X51-53	639567-3	Nilza Lino Maia Fonseca	98,73	2024
399	XXX.XXX.X81-20	678652-3	Nizan Lustosa De Paula	97,00	2024
400	XXX.XXX.X81-34	1089730-5	Nubia Daiana Mota Carvalho	100,00	2024
401	XXX.XXX.X01-20	652924-4	Odalina Alves Da Silva Almeida	93,67	2024
402	XXX.XXX.X91-15	633905-3	Odelia Santos Da Silva	91,33	2024
403	XXX.XXX.X71-15	547764-2	Odete De Oliveira Negre Soares	95,20	2024
404	XXX.XXX.X51-68	1020633-2	Odeth Pereira Campos Oliveira	96,07	2024
405	XXX.XXX.X51-00	660465-3	Oneide Rodrigues Pires	85,20	2024
406	XXX.XXX.X11-49	769529-3	Oneides Pereira Da Silva	82,33	2024
407	XXX.XXX.X81-00	982481-2	Oswaldo Lopes Da Silva	99,13	2024
408	XXX.XXX.X71-08	1270591-1	Pablo Batista De Paiva	100,00	2024
409	XXX.XXX.X69-91	664525-3	Paulo Lima De Ramos	93,60	2024
410	XXX.XXX.X92-15	951285-3	Paulo Miranda Barbosa	100,00	2024
411	XXX.XXX.X31-53	246958-3	Paulo Sergio Rocha Coelho	81,87	2024
412	XXX.XXX.X71-72	567040-3	Pedro Alves Miranda	95,93	2024
413	XXX.XXX.X71-00	818115-2	Pedro Batista Dos Anjos	97,40	2024
414	XXX.XXX.X91-90	1118480-2	Pedro Darc Da Cruz Assuncao	100,00	2024
415	XXX.XXX.X91-72	11182539-1	Pedro De Oliveira	98,80	2024
416	XXX.XXX.X01-59	953900-2	Pedro Paulo Alves Araujo	100,00	2024
417	XXX.XXX.X51-56	11233079-1	Polliana Rodrigues Primo	100,00	2024
418	XXX.XXX.X91-49	351560-1	Rafael Alves Evangelista	96,13	2024
419	XXX.XXX.X31-91	962718-1	Raicassia Ribeiro Marques	100,00	2024
420	XXX.XXX.X61-00	990477-4	Raimunda Da Silva Carvalho	97,60	2024
421	XXX.XXX.X22-72	411726-2	Raimunda De Sousa Costa	96,87	2024
422	XXX.XXX.X63-49	432146-3	Raimunda Elói Da Conceicao De Jesus	97,40	2024
423	XXX.XXX.X21-72	594511-2	Raimunda Lopes Souza Dias	100,00	2024
424	XXX.XXX.X41-49	686430-1	Raimunda Rodrigues Da Silva E Costa	94,07	2024
425	XXX.XXX.X01-63	951630-2	Raimunda Rodrigues De Souza	94,20	2024
426	XXX.XXX.X31-87	725642-3	Raimundo Ires Carvalho	95,60	2024
427	XXX.XXX.X21-49	908050-3	Raimundo Nonato Alves Pereira	94,40	2024
428	XXX.XXX.X71-00	531800-4	Raimundo Rodrigues Marinho Neto	99,47	2024
429	XXX.XXX.X01-53	652055-3	Regina Celia Alves Goncalves	100,00	2024
430	XXX.XXX.X51-87	676783-1	Reginaldo Rodrigues Rangel	99,80	2024
431	XXX.XXX.X81-15	606264-5	Reni Sousa Borges	95,80	2024
432	XXX.XXX.X91-49	875433-4	Reonilde Nascimento Fernandes Silva	97,40	2024
433	XXX.XXX.X01-87	881251-1	Rita De Cassia De Sousa Mendes	99,60	2024
434	XXX.XXX.X81-91	970478-5	Rivana Da Silva Rocha Duarte	97,53	2024
435	XXX.XXX.X51-91	534125-4	Roberto Charles Lima Do Egilo	96,60	2024
436	XXX.XXX.X81-91	811704-3	Rocilda Ribeiro De Assuncao Anchieta	98,53	2024
437	XXX.XXX.X91-68	11150645-2	Rogério Rodrigues Rangel	97,60	2024
438	XXX.XXX.X06-13	11558288-1	Rogério Shoitl Kenmoti	99,20	2024
439	XXX.XXX.X63-20	306402-3	Romao Alarico Barbosa	76,40	2024
440	XXX.XXX.X21-04	873072-3	Romilda Ferreira Da Silva	88,80	2024
441	XXX.XXX.X91-68	998725-3	Ronald Soares Dos Santos	98,40	2024
442	XXX.XXX.X71-83	43439-1	Ronne Klay Barbosa Costa	100,00	2024
443	XXX.XXX.X11-04	896710-2	Rosa Alves Barbosa	97,80	2024

444	XXX.XXX.X41-91	774434-1	Rosalia Venancio Da Silva	97,13	2024
445	XXX.XXX.X81-68	784294-1	Rosalino Goncalves Ferreira	93,53	2024
446	XXX.XXX.X31-53	890008-2	Rosane De Queiroz Cattony Torres	99,67	2024
447	XXX.XXX.X51-34	947468-4	Roselaine Rodrigues De Oliveira	100,00	2024
448	XXX.XXX.X61-15	11183489-1	Roselia Riezende Leao Rodrigues	93,67	2024
449	XXX.XXX.X41-87	376910-4	Rosilda Ramos Dos Santos	90,47	2024
450	XXX.XXX.X02-15	465012-2	Rosinaldo Avelino Da Silva	98,07	2024
451	XXX.XXX.X11-34	299847-4	Rosira Lopes Da Rocha Ayres	100,00	2024
452	XXX.XXX.X21-83	11182270-1	Rozilene Lessas Dos Reis Marques	99,87	2024
453	XXX.XXX.X91-87	373944-3	Rute Brito De Lacerda	85,07	2024
454	XXX.XXX.X71-97	11187484-1	Sahra Kelly Gomes Bandeira	98,40	2024
455	XXX.XXX.X21-20	822155-2	Sandra Bispo De Farias Pereira	100,00	2024
456	XXX.XXX.X21-00	885300-1	Sandra De Jesus Leite De Moura Vilanova	98,93	2024
457	XXX.XXX.X01-72	725010-4	Sandra Pereira Rego Krause	94,80	2024
458	XXX.XXX.X53-49	627395-2	Sebastiana Martins Bezerra	98,07	2024
459	XXX.XXX.X61-20	877612-3	Sebastiana Teixeira Chaves	98,20	2024
460	XXX.XXX.X21-91	444768-2	Sebastiao Rodrigues De Menezes	73,60	2024
461	XXX.XXX.X11-87	903465-3	Sejania Amorim Soares Lopes	99,53	2024
462	XXX.XXX.X01-72	767521-4	Selia De Souza E Silva	100,00	2024
463	XXX.XXX.X12-49	11235322-1	Selma Alves Da Silva	100,00	2024
464	XXX.XXX.X21-20	625076-2	Selviran Cardoso De Deus	99,67	2024
465	XXX.XXX.X31-49	213230-3	Sergio Cardoso	86,60	2024
466	XXX.XXX.X61-67	11235403-1	Shaider Arruda Luz Amorim	100,00	2024
467	XXX.XXX.X21-34	11235470-1	Silvania Do Nascimento Corsino Santos	90,87	2024
468	XXX.XXX.X41-10	11187506-1	Silvania Ribeiro Coelho	99,87	2024
469	XXX.XXX.X91-53	935491-3	Silvania Rodrigues Araujo	87,47	2024
470	XXX.XXX.X01-06	868726-5	Silvany Goncalves Ferreira Bispo	99,80	2024
471	XXX.XXX.X41-72	705369-1	Silvio Araujo Aires	100,00	2024
472	XXX.XXX.X01-15	699140-1	Silvone Cristina Da Silva	100,00	2024
473	XXX.XXX.X91-49	877697-1	Simone Lopes Barbosa Saturnino	96,60	2024
474	XXX.XXX.X71-72	865488-1	Simony Ribeiro Gomes Cardoso	98,87	2024
475	XXX.XXX.X11-20	496823-3	Sonia Alves Guida Ferreira	100,00	2024
476	XXX.XXX.X28-19	188454-3	Sonia Cristina Ruzza Nogueira	99,87	2024
477	XXX.XXX.X81-15	938686-2	Sonia Delta Gomes Mascarenhas Neres	100,00	2024
478	XXX.XXX.X91-87	860247-1	Sueliane Lopes Vanderley	100,00	2024
479	XXX.XXX.X11-72	704547-2	Sueli Lourenco De Araujo	99,40	2024
480	XXX.XXX.X91-04	970600-3	Suely Aquino Bonfim	99,40	2024
481	XXX.XXX.X43-20	545380-2	Suely Teixeira Reis	98,27	2024
482	XXX.XXX.X21-68	11235900-1	Tânia De Fátima Rocha Vasconcelos	96,00	2024
483	XXX.XXX.X61-20	11129794-1	Tatiana Castro De Andrade Linhares	98,47	2024
484	XXX.XXX.X01-04	1201670-6	Tatiane Bucar Rosa Dos Santos	100,00	2024
485	XXX.XXX.X51-87	739094-3	Telma Maria Pereira De Sa	98,93	2024
486	XXX.XXX.X11-20	885440-1	Teresa Brandao Da Silva	100,00	2024
487	XXX.XXX.X53-15	517693-1	Teresinha De Jesus Alves Carvalho Sousa	83,80	2024
488	XXX.XXX.X11-88	11236418-1	Thiago De Sousa Cabral	96,47	2024
489	XXX.XXX.X01-25	697579-2	Ubiratan Martins Da Silva	98,80	2024
490	XXX.XXX.X61-04	539056-2	Vaguiner Alves Pereira	100,00	2024
491	XXX.XXX.X73-72	313509-4	Valdemiro Moreira De Queiroz	92,60	2024
492	XXX.XXX.X61-00	1274767-1	Valdinei Bezerra Dias	96,27	2024
493	XXX.XXX.X83-20	601357-3	Valdirla Soares Lima Rodrigues	99,20	2024
494	XXX.XXX.X81-72	711503-3	Valdirene Paes De Sousa	98,53	2024
495	XXX.XXX.X91-72	883170-3	Valmir Resplandes Mendonca	99,00	2024
496	XXX.XXX.X01-97	929764-3	Vicente Iran Cardoso Da Silva	99,80	2024
497	XXX.XXX.X09-25	1291394-1	Vilmar Luiz Woicik	87,20	2024
498	XXX.XXX.X71-00	1277537-1	Vinicius Sousa Costa	98,67	2024
499	XXX.XXX.X41-08	11237384-1	Viviane Alves Bandeira	99,87	2024
500	XXX.XXX.X21-53	1030620-1	Viviane De Sousa Gomes Costa	100,00	2024
501	XXX.XXX.X03-00	518958-3	Waniceia Nunes Da Silva	98,60	2024
502	XXX.XXX.X81-20	1015818-1	Webster Denio Soares Carvalho	94,40	2024
503	XXX.XXX.X91-84	11237660-1	Weilany Pereira Da Silva	95,07	2024
504	XXX.XXX.X81-20	635290-2	Wellighton Jesus Caetano Da Silva	100,00	2024
505	XXX.XXX.X71-91	846962-6	Weslainy Dos Santos Rodrigues	98,47	2024
506	XXX.XXX.X01-26	1114824-3	Wesley Rodrigues Lima	100,00	2024
507	XXX.XXX.X51-29	11191651-1	Wilker Pereira Pinto	97,40	2024
508	XXX.XXX.X21-68	787374-1	William Feitosa Prado	98,60	2024
509	XXX.XXX.X71-53	401794-3	Willian De Araujo	96,40	2024

510	XXX.XXX.X91-68	798165-1	Wilson Batista Vieira	55,80	2024
511	XXX.XXX.X81-57	1102893-7	Wilsseia Medrado Silva Ribeiro	94,60	2024
512	XXX.XXX.X81-00	976249-3	Wry Maria De Jesus Silva	100,00	2024
513	XXX.XXX.X31-72	655780-3	Yara De Souza Barros Araujo	96,40	2024
514	XXX.XXX.X21-00	926120-2	Zilene Rodrigues Lima Pereira	96,80	2024
515	XXX.XXX.X11-87	990234-2	Zilneide Ribeiro De Alcantara	95,47	2024
516	XXX.XXX.X01-91	986085-3	Zuraide Rodrigues Ramalho	97,27	2024

EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o “Prêmio Escola que Transforma - 2025” destinado às unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores pertencentes à Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, torna pública a abertura do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, destinado às unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O “Prêmio Escola que Transforma - 2025” - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os professores que desenvolveram projetos de melhoria da proficiência dos estudantes, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, tendo como objetivos:

I - Valorizar as unidades escolares estaduais, diretores, coordenadores pedagógicos e professores que se destacaram no processo de melhoria dos resultados com base nos descritores das Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos pelas unidades escolares, diretores, coordenadores pedagógicos e professores que promoveram melhoria na proficiência dos estudantes, por meio de projetos interdisciplinares;

III - Divulgar os projetos que desenvolveram estratégias para a melhoria da proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e o Ensino Médio da Educação Básica, os diretores, coordenadores pedagógicos e os professores titulares de projetos que desenvolveram estratégias para a melhoria da proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Concorrerão ao “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

Unidade Escolar

I - As unidades escolares devem apresentar projetos voltados à melhoria da proficiência dos estudantes, com comprovação de evidências, fundamentados nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática de 2025; que envolva até 02 (dois) dos seguintes eixos:

1 - Aprofundamento dos descritores e habilidades de Língua Portuguesa;

2 - Aprofundamento dos descritores e habilidades de Matemática;

3 - Formação contínua em serviço para os professores com foco na melhoria dos indicadores educacionais;

4 - Acompanhamento das metas da unidade escolar com foco no desempenho da proficiência dos estudantes.

II - O projeto da unidade escolar deverá ser desenvolvido por uma dupla composta pelo diretor escolar e um coordenador pedagógico.

PROFESSOR TITULAR DO PROJETO

I - Os professores titulares dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática lotados na unidade escolar deverão apresentar um projeto interdisciplinar, com comprovação de, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, disponíveis no endereço de link <https://www.to.gov.br/seduc/2025/5n7rz2r5i2xf>.

II - O projeto interdisciplinar voltado à melhoria da proficiência dos estudantes deverá envolver 01 (um) dos seguintes eixos:

1 - Desempenho da proficiência dos estudantes com base nos descritores de cada ano/série do ensino fundamental e do ensino médio em Língua Portuguesa;

2 - Desempenho da proficiência dos estudantes com base nos descritores de cada ano/série do ensino fundamental e do ensino médio em Matemática.

III - O professor titular de Língua Portuguesa deverá escolher e envolver mais um componente curricular do mesmo ano ou série, para a produção e realização do projeto interdisciplinar.

IV - O professor titular de Matemática deverá escolher e envolver mais um componente curricular do mesmo ano ou série, para a produção e realização do projeto interdisciplinar.

Art. 3º Serão consideradas como evidências do projeto desenvolvido pelas unidades escolares e pelos professores titulares de que trata o art. 2º, alínea a, inciso I e alínea b, inciso I, relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EJA

Art. 4º As unidades escolares da Rede Estadual de Educação que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) concorrerão ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025", com projetos interdisciplinares desenvolvidos para o avanço da aprendizagem dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, que contemple 01 (um) dos seguintes eixos:

1 - Desempenho dos estudantes nas habilidades de Língua Portuguesa constantes no Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

2 - Desempenho dos estudantes nas habilidades de Matemática constantes no Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

Art. 5º A Matriz de Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins está disponível no endereço de link <https://central.to.gov.br/download/297731>.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Todas as unidades escolares e os professores titulares que atuam no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins poderão participar do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", desde que preencham os dados na plataforma de inscrição e cadastre o projeto, de acordo com os critérios de participação, conforme requisitos constantes nos anexos III e IV deste Edital.

Art. 7º As inscrições serão de forma gratuita, e somente serão aceitas as realizadas por meio do endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, com início a partir das 9h do dia 19 de maio de 2025 e término às 17h do dia 13 de setembro de 2025, observados os seguintes passos:

Unidade Escolar

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da unidade escolar, o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola, o nome completo (sem abreviaturas) do diretor e o nome completo (sem abreviaturas) do coordenador pedagógico e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Inscriver 01 (um) projeto voltado à melhoria dos índices de proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo III deste Edital.

Professor titular do projeto

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da Unidade Escolar, o código do INEP, o nome completo (sem abreviaturas) dos professores titulares do projeto interdisciplinar desenvolvido na Unidade Escolar e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o componente curricular;

Inscriver 01(um) projeto interdisciplinar desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo IV deste Edital;

Inserir o Termo de Ciência assinado pelo diretor da unidade escolar, conforme anexo VI deste Edital;

Cada projeto que concorrerá ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025" deverá constar o nome de 02 (dois) professores titulares;

Caso o projeto desenvolvido pelos professores titulares tenha envolvido mais de uma modalidade e etapa de oferta, inscrevê-lo apenas 01 (uma) vez, na etapa ofertada que obteve melhores resultados;

Os professores titulares de projetos são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolvem projetos inovadores e bem-sucedidos que contemplem os eixos voltados à melhoria dos índices com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025.

Art. 8º Serão aceitos projetos realizados a partir do início do ano letivo de 2025 estabelecido no calendário escolar.

Art. 9º É de inteira responsabilidade da unidade escolar e dos professores titulares do projeto a veracidade dos dados institucionais e pessoais informados na plataforma de inscrição.

Art. 10 A Direção Escolar deverá selecionar previamente os projetos a serem inscritos pelos professores titulares, podendo ser 01(um) por eixo em cada etapa ofertada, conforme a modalidade.

Art. 11 Os projetos inscritos deverão apresentar impacto positivo nos resultados de aprendizagem dos estudantes.

DAS MODALIDADES E ETAPAS OFERTADAS

Art. 12 As Modalidades e Etapas ofertadas de ensino contempladas neste Edital são:

Ordem	Modalidades	Regimes de oferta	Etapas ofertadas
1	Regular	Parcial e Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
2	Regular	Parcial	Ensino Médio
3	Regular	Integral	Ensino Médio
4	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
5	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Médio
6	Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
7	Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Médio
8	Educação do Campo	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)

9	Educação do Campo	Parcial ou Integral	Ensino Médio
10	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
11	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio
12	Educação Profissional	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio
13	Educação Especial	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental e Médio
14	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Parcial	I, II e III Segmentos

Parágrafo único: O projeto inscrito pelos professores titulares concorrerá com a mesma modalidade e etapa ofertada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 13 A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Superintendências Regionais de Educação designarão os Comitês Regionais, para análise e avaliação do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”.

Art. 14 Compete ao Comitê Regional:

I - Avaliar e classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital.

II - Avaliar os projetos inscritos pelos professores titulares, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital.

Art. 15 Compete ao Comitê Estadual:

I - Classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pelos professores titulares, de acordo com a modalidade e etapa ofertada contemplada, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Art. 16 Compete ao Comitê Fiscal:

I - Fiscalizar o processo referente a veracidade, imparcialidade e impessoalidade em relação aos resultados expostos nas atas dos Comitês Regionais e Estadual para a validação dos projetos do “Prêmio Escola Que Transforma 2025”, possuindo autonomia sobre os comitês supracitados.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 17 A relação contendo os nomes das unidades escolares, diretores, coordenadores pedagógicos e dos professores titulares dos projetos selecionados será publicada no Diário Oficial do Tocantins e divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 A premiação do “Prêmio Escola que Transforma - 2025” será realizada conforme o exposto abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada unidade escolar classificada em 1º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no “Prêmio Escola que Transforma - 2025”;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar classificada em 2º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no “Prêmio Escola que Transforma - 2025”;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada unidade escolar classificada em 3º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no “Prêmio Escola que Transforma - 2025”.

1. A premiação às unidades escolares referida no art. 18, inciso I será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE, desde que se encontre devidamente regularizada.

2. Os recursos da premiação das unidades escolares serão utilizados para custear ações de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, com a devida prestação de contas, conforme a legislação vigente.

II - Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos

a) R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 1º lugar no “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o diretor e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o coordenador pedagógico;

b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 2º lugar no “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o diretor e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o coordenador pedagógico;

c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 3º lugar no “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o diretor e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o coordenador pedagógico.

1. Receberão a premiação os diretores escolares e coordenadores pedagógicos que obtiverem o projeto da unidade escolar premiado em 1º, 2º ou 3º lugares.

III - Professores titulares dos projetos

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 1º lugar no “Prêmio Escola que Transforma - 2025” na modalidade e etapa ofertada concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 2º lugar no “Prêmio Escola que Transforma - 2025” na modalidade e etapa ofertada concorrida;

c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 3º lugar no “Prêmio Escola que Transforma - 2025” na modalidade e etapa ofertada concorrida.

IV - Servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação

a) Contemplar 02 (dois) servidores lotados de cada uma das 03 (três) Superintendências Regionais de Educação que mais empreenderam esforços durante o processo de seleção do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, com 01 (uma) viagem em território nacional, para participar de eventos educacionais.

b) O desempenho será mensurado com base no maior número de projetos inscritos e melhores resultados proporcionalmente a cada Superintendência Regional de Educação.

A avaliação será conforme o cálculo da média ponderada de cada SRE, exemplo:

Fórmula da Pontuação
Podemos calcular uma pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:

2. Criar a Fórmula da Pontuação
Podemos calcular uma pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da SRE} = \left(\frac{E}{E_{\text{máx}}} \times 0,2 \right) + \left(\frac{PI}{PI_{\text{máx}}} \times 0,3 \right) + \left(\frac{PP}{PP_{\text{máx}}} \times 0,5 \right)$$

Onde:

- E = Número de escolas da SRE
- PI = Número de projetos inscritos na SRE
- PP = Número de projetos premiados na SRE
- $E_{\text{máx}}, PI_{\text{máx}}, PP_{\text{máx}}$ = Os valores máximos entre todas as SREs para normalizar os dados

Essa normalização garante que cada critério fique na faixa de 0 a 1, evitando distorções.

Onde:

- E = Número de escolas da SRE
- PI = Número de projetos inscritos na SRE
- PP = Número de projetos premiados na SRE
- $E_{\text{máx}}, PI_{\text{máx}}, PP_{\text{máx}}$ = Os valores máximos entre todas as SREs para normalizar os dados

Art. 19 Os recursos da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos e professores titulares serão repassados à pessoa física, diretamente na conta bancária informada por cada classificado, sendo de total autonomia deles quanto à gestão financeira da premiação recebida.

Art. 20 A premiação diretores, coordenadores pedagógicos e professores titulares, referida no art. 18, incisos II e III, será em forma de pagamento em conta bancária exclusiva do premiado, sendo aceitas somente as modalidades de Conta Corrente e Conta Poupança.

Art. 21 Para o pagamento da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos, e professores titulares, referidas no art. 18, incisos II e III, serão aceitos somente os dados bancários de contas abertas em instituições bancárias, sendo vedados os comprovantes de contas em instituições financeiras.

Art. 22 Para o pagamento da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos e professores titulares será exigido os documentos pessoais e dados bancários no nome do próprio premiado e, em caso de divergência e/ou inconsistência dos dados, será desclassificado da premiação.

Art. 23 Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, as Unidades Escolares, os diretores, os coordenadores pedagógicos e os professores titulares terão o prazo de até 8 (oito) dias úteis para preencher e anexar em PDF os documentos pessoais e dados bancários, por meio da plataforma de inscrição <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, para o pagamento da premiação.

Art. 24 Os documentos necessários ao pagamento da premiação são: a) Da unidade escolar: comprovante de CNPJ (Unidade Executora) e de informações bancárias da Associação de Apoio à Escola - AAE; b) Do diretor, coordenador pedagógico e professor titular: documento de CPF e comprovante bancário (em nome do próprio titular com conta aberta em instituição bancária e não em instituição financeira).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As unidades escolares e os professores titulares dos projetos que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 26 Não será possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital;

Art. 27 Serão desclassificados os projetos inscritos pelas unidades escolares que não atenderem aos eixos constantes no art. 2º, alínea a, inciso I deste Edital.

Art. 28 Serão desclassificados os projetos inscritos pelos professores titulares que não atenderem a nenhum dos eixos constantes no art. 2º, alínea a, inciso II deste Edital.

Art. 29 Em caso de empate, os projetos inscritos pela unidade escolar e pelos professores titulares serão classificados com base nos seguintes critérios: a) atendimento efetivo aos critérios de seleção constantes no anexo II deste Edital; b) atendimento efetivo aos eixos conforme previsto nos art. 2º deste Edital.

Art. 30 A dotação orçamentária referente às alíneas “a”, “b” e “c” do art. 17, incisos I a IV, será consignada no Programa 1156 - Fortalecimento da Educação, Fonte: 500.1001.101, Ação 1171 - Implementação da Gestão Democrática, Elemento de Despesa: 3.3.90.31, nas subfunções 361 e 362, previstos no PPA - 2025.

Art. 31 O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos, os requisitos para a organização do projeto inscrito pela unidade escolar, do projeto desenvolvido pelos professores titulares, o modelo do cronograma dos projetos inscritos e o Termo de Ciência do Diretor (a) de unidade escolar estão previstos nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

Art. 32 A unidade escolar e os professores titulares que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a cessão dos direitos patrimoniais dos projetos à Administração Pública e a divulgação do projeto inscrito, em consonância com o Parágrafo único do art. 30 da Lei nº 14.133/21.

Art. 33 Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os vencedores serão comunicados pela Superintendência Regional de Educação e procederá à solicitação para o envio da documentação, que deverá ser em formato PDF, por meio da área disponível no endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.

Art. 34 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de concorrentes ao Prêmio a terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto no art. 7º “O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado na seguinte hipótese: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular”.

Art. 35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de retificação do Edital, assinado pelo Presidente do Comitê Estadual.

Art. 36 As possíveis dúvidas referentes ao “Prêmio Escola que Transforma - 2025” poderão ser encaminhadas ao e-mail: premio2025@seduc.to.gov.br, identificando no campo “Assunto” o nome da Superintendência Regional de Educação.

Art. 37 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 38 Fica previsto como foro de eleição a comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer litígios envolvendo este Prêmio.

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
15/05/2025 a 13/09/2025	Realização da inscrição do projeto da unidade escolar e dos professores titulares, no endereço de link https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd .
01/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação dos projetos pelos Comitês Regionais.
20/10/2025 a 27/10/2025	Avaliação dos projetos pelo Comitê Estadual.
28/10/2025 a 31/10/2025	Validação dos resultados dos projetos mediado pelo Comitê Fiscal.
07/11/2025	Divulgação e publicação das unidades escolares, diretores e coordenadores pedagógicos e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.
Dezembro/2025	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”.

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO

Os projetos inscritos serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título do projeto (Estabelecer o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa).	4
Palavras-Chaves (Serão consideradas apenas palavras que estão relacionadas às propostas realizadas nos projetos).	3
Período de realização (Serão considerados apenas os projetos realizados no ano letivo de 2025).	3
Caracterização do Problema (Apresentar o problema identificado que motivou a elaboração do projeto).	10
Justificativa (Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido).	10
Objetivo Geral (Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto).	10
Objetivo Específico (Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance).	10
Fundamentação Teórica (Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto).	10
Metodologia (Explicar, de forma metodológica (conjunto de técnicas), como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos).	10
Cronograma (Apresentar quadro/tabela contendo as etapas e o período de realização do projeto).	10
Resultados Alcançados com Evidências (Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros).	10
Referências (Será pontuado as referências que fundamentaram o desenvolvimento do projeto).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELA UNIDADE ESCOLAR

Para a realização da inscrição do projeto de melhoria da proficiência dos estudantes, fundamentado nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025 em Língua Portuguesa e Matemática, observar os seguintes requisitos:

- a) Acessar o endereço de link <https://www.appsheets.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Critérios para participação	Selecionar o eixo envolvido no projeto de melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025.
Nome do Diretor da Unidade Escolar e do Coordenador Pedagógico	Informar os nomes completos (sem abreviaturas).
Contato do Diretor da Unidade Escolar	Digitar telefone para contato.
Título do projeto desenvolvido pela escola	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Fundamentação Teórica	Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma	Inserir o cronograma conforme o modelo constante no anexo V (PDF).
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Salvar".

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELO PROFESSOR TITULAR

Para a realização da inscrição do projeto de melhoria da proficiência dos estudantes, fundamentado nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025, observar os seguintes requisitos:

- a) Acessar o endereço de link <https://www.appsheets.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DOS PROFESSORES TITULARES	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Modalidade de ensino e Etapa ofertada	Selecionar a modalidade e etapa de ensino que o projeto foi desenvolvido.
Critérios para participação	Selecionar o eixo envolvido no projeto.
Autoria do projeto	Digitar os nomes completos (sem abreviatura) dos professores titulares do projeto.
Contato dos autores do projeto	Digitar um telefone para contato.
Componente curricular dos professores titulares	Digitar o componente curricular dos professores titulares responsáveis pelo Projeto.
Termo de Ciência do Diretor da Unidade Escolar	Inserir o Termo de Ciência assinado pelo Diretor da Unidade Escolar (em PDF).
Título do projeto desenvolvido pelos professores titulares	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.

Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto ou ação. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Fundamentação Teórica	Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma	Inserir o cronograma conforme o modelo constante no anexo V (PDF).
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas, inclusive os dados pessoais.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Salvar".

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

MODELO DE CRONOGRAMA

Atividades/ação de cada Etapa	Período de Realização					
	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE CIÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR	
Eu, _____, nº funcional _____, inscrito no CPF nº _____, Diretor da Unidade Escolar _____, pertencente à Superintendência Regional de Educação de _____ TO, declaro que estou ciente da participação dos servidores _____ e _____ de _____ de 2025.	
_____ Diretor (a) da Unidade Escolar	

ANEXO VII - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E VÍDEO (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD)	
Nome do Estudante: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Série/Turma: _____ Nome do Responsável Legal: _____ CPF do Responsável: _____ Telefone: _____ E-mail: _____ Pelo presente instrumento, autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) que a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO) inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.083.000/08, com sede em Palmas-TO, utilize a imagem e voz do(a) estudante acima identificado(a), captadas por meio de fotografias, imagens e gravações de áudio/vídeo realizadas durante atividades escolares, projetos, eventos, feiras, apresentações, atividades extracurriculares e demais ações desenvolvidas no ambiente escolar ou em espaços representativos da instituição. As imagens e vídeos poderão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, educacionais, culturais e promocionais da escola, por tempo indeterminado, em materiais impressos, digitais e/ou audiovisuais, como: Publicações internas e externas; Redes sociais e site oficial da Seduc; Relatórios e apresentações institucionais; Mídia televisiva ou impressa, quando se tratar de divulgação de projetos escolares. Declaro estar ciente de que: A presente autorização não tem caráter comercial e não implica em qualquer tipo de remuneração; Os dados e imagens serão tratados com o devido zelo e segurança, conforme previsto na LGPD; A qualquer momento, poderei revogar esta autorização, mediante solicitação formal à instituição, sem que isso afete a legalidade do tratamento realizado anteriormente. Local e data: _____ Assinatura do Responsável Legal: _____	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, encadernação e software, em conformidade com os cenários, especificações técnicas e quantidades indicadas. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@educ.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.763,05 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.827,90 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.963,80 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREGISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.114,55 (mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Célia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante
Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.202,60 (trinta mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONCALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROF.ª JULIANA BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: FE DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA.
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.424,15 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.721,75 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.133,72 (dezoito mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.797,20 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.058,97 (oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA CAIC -
JORGE HUMBERTO CAMARGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 15/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 44.878,44 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante
Marcilvã Carneiro Santos - Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E ESTUDANTES DA
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025**

A Associação de Apoio de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição Combustíveis, Lubrificantes e acessórios para veículo, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/05/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafeacolinas@educ.gov.to.br.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de maio de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025**

A Associação de Apoio de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de materiais de primeiros socorros, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/05/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafeacolinas@educ.gov.to.br.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de maio de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletroeletrônicos serviços de serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante, substituição de peças e componentes eletrônicos, serviços afins, visando atender as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de maio de 2026
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 0009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADA: JOÃO PORFIRIO DA COSTA ME
CNPJ: 05.470.082/0001-51
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante legal da Contratante
JOÃO PORFIRIO DA COSTA - Representante legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LRDA-ME.
CNPJ: 05.852.950/0001-68.
OBJETO: Contratação de aquisições de gás liquefeito ou gás de cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
ANTÔNIO DE M. FILHO - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisições de gás liquefeito para a unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisições de gás liquefeito para a unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SANTOS E MEDEIROS LTDA-ME, CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de aquisições de gás liquefeito para a unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANTOS E MEDEIROS LTDA-ME	05.852.950/0001-68	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 36.000,00

Gurupi - TO, 07 de maio de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de materiais de expediente e pedagógico administrativo da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a de Aquisição de materiais de expediente e pedagógico administrativo da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa M A M CAVALLINI EIRELLI - ME CNPJ: 21.715.197/0001-15, visando à contratação de Aquisição de materiais de expediente e pedagógico administrativo da unidade escolar em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M A M CAVALLINI EIRELLI - ME	21.715.197/0001-15	R\$ 35.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.580,00

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. Conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres., com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ruy Alves Rodrigues CNPJ/CPF: xxx.165.201-xx, visando à contratação de aquisição Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025

NOME	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
Ruy Alves Rodrigues	968.165.201-06	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.800,00

São Salvador do Tocantins/TO, 12 de março de 2025.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA
CONTRATADA: CIRIANO DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 28.661.884/0001-44
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Serviços de mão de obra especializado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.680,27 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025
SIGNATÁRIOS:
JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO - Representante legal da Contratante
JAILTON CIRIANO PINTO - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Materiais de Informática e Serviços de mão de obra especializado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de Materiais de Informática e Serviços de mão de obra especializado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CIRIANO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 28.661.884/0001-44, visando à contratação de Aquisição de Materiais de Informática e Serviços de mão de obra especializado, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRIANO DISTRIBUIDORA	28.661.884/0001-44	R\$ 40.680,27
VALOR TOTAL		R\$ 40.680,27

Formoso do Araguaia/TO, 01 de março de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de uniformes esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JULIANA CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 47.139.691/0001-72, visando à contratação de aquisição de uniformes esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 008/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JULIANA CARDOSO DA SILVA	47.139.691/0001-72	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.640,00

Gurupi - Tocantins, 03 de abril de 2025.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação De Apoio À Escola Especial São Francisco De Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Diesel S10, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Diesel S10, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M. J. LIMA DE ASSIS CNPJ: 05.087.673/0001-44, visando à contratação de aquisição de Diesel S10 em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial São Francisco de Assis.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M. J. LIMA DE ASSIS	05.087.673/0001-44	R\$ 34.973,50
VALOR TOTAL		R\$ 34.973,50

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Especial São Francisco de Assis
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 127.967,92 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Alessandra Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO
COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 11.220.572/0001-00, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR
ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.	11.220.572/0001-00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Figueirópolis/TO, 06 de maio de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) M F CAMPINA RODRIGUES - ME na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M F CAMPINA RODRIGUES - ME CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES - ME	05.618.272/0001-73	R\$ 15.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.480,00

Gurupi/TO, 07 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição materiais de higiene, limpeza e descartável, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA, AM EMPREENDIMENTOS LTDA E PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI CNPJ: 11.041.455/0001-71, 58.794.780/0001-79, 14.920.999/0001-00, visando a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartável em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 22.244,80
AM EMPREENDIMENTOS LTDA	58.794.780/0001-79	R\$ 15.613,22
PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI	14.920.999/0001-00	R\$ 13.781,71
VALOR TOTAL		R\$ 51.639,73

Formoso do Araguaia/TO, 05/05/2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA
DIVINA PROVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Divina Providenciaria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção em geral e hidráulicos conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa, seus documentos e anexos, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção em geral e hidráulicos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAJEÚ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 12.469.648/0001-90 para Aquisição de materiais de construção em geral e hidráulicos por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAJEÚ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	12.469.648/0001-90	R\$29.993,92
VALOR TOTAL		R\$ 29.993,92

Lajeado/TO, 24 de abril de 2025.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAULISTA IND E COM LTDA CNPJ: 06.285.410/0001/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAULISTA IND E COM LTDA	06.285.410/0001/02	R\$ 10.151,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.151,00

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

HUGO TALLYTON LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de dedetização e limpeza da caixa d'agua para realização de dedetização e limpeza da caixa d'agua, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviço de dedetização e limpeza da caixa d'agua, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA MORIÁ CNPJ: 51.616.551/0001-15, visando à contratação de serviço de dedetização e limpeza da caixa d'agua em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA MORIÁ	51.616.551/0001-15	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.900,00

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

HUGO TALLYTON LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra, s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira HELAYNE DIAS PEREIRA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de material pedagógico, de expediente e de informática, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 23 de maio de 2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 09 de abril de 2025.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins CNPJ sob o nº 01.980.050/0001-45, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviço de provimento de internet, do município de Marianópolis do Tocantins, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 19 de maio de 2025, horário: 07:10. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 9 8494-7194 e através do e-mail: financeirodavidbrolins@educ.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 17 de abril de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: JM Silva Papelaria LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.350,46 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Moraes Valadares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.640,80 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025.
CONTRATO Nº 17/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale.
CNPJ: 08.934.084.0001-42.
OBJETO: Aquisição de recarga de Gás liquefeito GLP13 para manutenção da manipulação das refeições dos alunos Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei no município de Pedro Afonso - Tocantins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA CNPJ: 00.968.517/0001-79, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Almeida Sardinha.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDINA CARVALHO DA SILVA	00.968.517/0001-79	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.700,00

Itacajá/TO, 01 de abril de 2025.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO:03/2024
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FLORÊNCIO AIRES
CONTRATADA: Super Marim Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.357,70 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2025
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Fátima do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Jéssica Soares da Costa Melo, matrícula nº 11675900-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - Pammella Suely Barros Feitosa Fernandes - Matrícula 11828307-2
II - Gilvan Sirqueira Alves - Matrícula 11183659-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Renascer - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de manutenção/instalação de computadores, impressora, roteadores e internet, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de manutenção/instalação de computadores, impressora, roteadores e internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Santos e Barros Empreendimentos Ltda CNPJ: 49.159.788/0001-72, visando à contratação de aquisição serviços de manutenção/instalação de computadores, impressora, roteadores e internet em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Renascer - APAE.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Barros Empreendimentos Ltda	49.159.788/0001-72	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.500,00

Fátima - TO, 04 de abril de 2025.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: SANTOS E BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.159.788/0001-72
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção/installação de computadores, impressora, roteadores e internet para assegurar a continuidade das atividades dos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante
Gilvan Santos Barros - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRO INDUSTRIAIS DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.299,21
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia Elias da Silva: Representante Legal da Contratante
Patrícia de Moraes Silva: Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ:01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.745,94
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia Elias da Silva: Representante Legal da Contratante
Heliomar Alves Arruda: Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR
CNPJ: xxx.544.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.138,92
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia Elias da Silva: Representante Legal da Contratante
Cícero Alves de Aguiar: Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CNPJ: xxx.743.687-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.456,00
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia Elias da Silva: Representante Legal da Contratante
Jacira Moraes do Vale: Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: MICHAEL GABRIEL DO VALE DE OLIVEIRA
CNPJ: xxx.762.791-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.747,93
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia Elias da Silva: Representante Legal da Contratante
Michael Gabriel do Vale de Oliveira: Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 81.022,79
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia Elias da Silva: Representante Legal da Contratante
Raimundo Martins Gomes: Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA.
CNPJ: 00.645.672/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59.669,15 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Julyane Araujo Medeiros da Silva
Representante Legal da Contratada: Maria Divina Cordeiro da Silva de Cerqueira

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO.
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.898,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Julyane Araujo Medeiros da Silva
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP
CNPJ: 06.144.922/0001 - 59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.619,00 (seis mil e seiscentos e dezenove reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Julyane Araujo Medeiros da Silva
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.369,99 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro 2025.
SIGNATÁRIOS:
RITA RIBEIRO DOS REIS - Representante legal da Contratante
MARIA JOSÉ ROSA DOS Santos - Representante legal da Contratada.

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
CONTRATADA: M V DIAS LTDA (PEG PAG UNIÃO).
CNPJ: 09.182.914/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.778,71 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rita Ribeiro dos Reis - Representante legal da Contratante
Marcio Vinicio Dias - Representante legal da Contratada.

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 421/2025/GABSEC, DE 07/05/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500598:

RAZÃO SOCIAL	CCITO	Nº TARE
CARAMURU ALIMENTOS S/A	29.999.613-1	660/1995

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000220
CONTRATO Nº: 18/2023
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 23000454
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Tocantínia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins/TO.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 02/05/2027.
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Locatário - Maria Mercedes Bezerra Lira - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 83/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	VALDAC LTDA	29.432.022-9	2017/002820	1.940,24	02/2025

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO/SENTENÇA Nº 084/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.470.680-1	2019/001579	2019/6040/504548

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/
TERMO DE ADITAMENTO Nº 085/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada na quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DANRIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.434.500-0	2015/001257	2.200,00 2.200,00 600,00 400,00 200,00 200,00	9/2/2013 A 9/12/2013 9/2/2014 A 9/12/2014 9/9/2012 A 9/11/2012 9/2/2015 A 9/3/2015 9/1/2015 A 9/1/2015 9/1/2015 A 9/1/2015

Palmas, 12 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 001/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2016/6980/500196, de cujus: ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS, referente a RENÚNCIA dos filhos herdeiros, a favor da MEEIRA: Elza Maria Gonçalves dos Santos, CPF: XXX.XXX.591-45, respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
ELZA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	024.898.591-45	2016/6980/500196	4%	116.755,50	4.670,22

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 12/05/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do TO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00058, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00058,
de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	409,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Germana Caetanos 670 ml	55,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Motinha Júnior 600 ml	35,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Old Cesar 88 965 ml	13,85	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Três Jotas 970 ml	17,35	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro 600 ml	10,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro 910 ml	10,80	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Desejos Café 910 ml	26,62	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Diamond 700 ml	107,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Glass Gold 910 ml	31,41	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Limão 910 ml	16,75	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 29 500 ml	4,49	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 29 600 ml	7,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 500 ml	11,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 965 ml	11,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Export 700 ml	41,75	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Mel 740 ml	42,74	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Mel c/limão 740 ml	31,72	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Ouro 965 ml	15,04	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Reserva Rara 700 ml	167,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Ruta 965 ml	13,39	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Terra Brasília 1000 ml	25,47	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 Terra Brasília 200 ml	18,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 61 970 ml	7,60	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Alambique Diamond 700 ml	22,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Anísio Santiago 600 ml	389,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha 1000 ml	46,64	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha 600 ml	38,58	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha 670 ml	43,32	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Boazinha Bálsamo 670 ml	37,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Prata 700 ml	31,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Camelinho 500 ml	4,00	00058/2025	19/05/2025

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Canarina 600 ml	145,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça de Minas Dona Beja 120 ml	36,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça de Salinas Lua Cheia 600 ml	109,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça do Barril 500 ml	3,03	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dona Beja mel e limão 700 ml	62,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Dona Beja Summer Times 700 ml	69,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Envelhecida São Francisco 970 ml	43,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Espírito de Minas 750 ml	63,29	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Germanda Palha 670 ml	79,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Jamel 965 ml	10,38	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Janaina Morena 965 ml	8,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Lua Nova 600 ml	30,74	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Lua Nova 670 ml	76,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Lua Nova 700 ml	33,45	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Meia Lua 670 ml	34,49	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Mumbuca 960 ml	7,49	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Carvalho 750 ml	81,97	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Fazenda Soledade 700 ml	127,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Ipê 750 ml	107,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Jequitiba 750 ml	122,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Nega Fulo Terracota 700 ml	149,83	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Pedra 90 500 ml	3,49	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Pirassununga 965 ml	10,43	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba Ouro 700 ml	98,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba Pura 700 ml	51,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba Velha 700 ml	67,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas 600 ml	54,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Bálamo 1000 ml	32,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Bálamo 600 ml	30,59	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Bálamo 700 ml	39,25	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Carvalho 700 ml	69,98	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Cristalina 700 ml	40,29	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Tradicional 700 ml	42,69	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Uburana 1000 ml	55,95	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Uburana 600 ml	32,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Salinas Uburana 700 ml	40,69	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Saliníssima 600 ml	29,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Saliníssima 670 ml	28,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santa Dose Mel e Limão 700 ml	68,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Coronel Xavier 750 ml	60,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Itirapuá 750 ml	51,09	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Paraty 750 ml	67,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Sécv XVIII 998 ml	359,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Solera Cinco Botas 750 ml	102,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Grau Solera Pedro Ximenes 750 ml	129,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Santo Mário açai com guaraná 670 ml	13,48	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça São Francisco 965 ml	27,10	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça São Francisco 970 ml	23,85	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Segredo da Chácara 960 ml	19,90	00058/2025	19/05/2025

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Seleta 1000 ml	48,34	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Seleta 600 ml	34,67	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Seleta 670 ml	38,44	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Terra Roxa 750 ml	23,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro 700 ml	38,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro 750 ml	88,39	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro Carvalho 700 ml	44,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale do Cedro Jequitiba 700 ml	59,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Vale Verde Extra Premium 700 ml	79,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Villa Velha 600 ml	19,89	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Villa Velha Carvalho 965 ml	14,95	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Xibouinha 965 ml	20,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Chora Rita 500 ml	6,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Chora Rita 600 ml	5,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça 500 ml	6,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça 600 ml	6,83	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça 965 ml	10,25	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha da Roça Carvalho 965 ml	10,77	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Sertaneja 500 ml	5,27	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Sertaneja 970 ml	6,71	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Coquinho Baiano 500 ml	3,60	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Kit Salinas Mix 700 ml	67,59	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Pitú 600 ml	7,31	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Pitú 965 ml	11,49	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Segredo da Cachaça 960 ml	7,15	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Steinhager Becosa 980 ml	31,59	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 150 anos 700 ml	87,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 150 anos 720 ml	28,60	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 160 anos 700 ml	129,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 160 anos com Malte 700 ml	124,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca 950 ml	16,49	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Fogo Santo 965 ml	45,89	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Guaraná 1000 ml	22,87	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Limão 1000 ml	22,44	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Limão 960 ml	22,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Mel e Limão 700 ml	27,57	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Mel e Limão 750 ml	25,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Orgânica 1000 ml	25,34	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro com Palha 960 ml	31,63	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro com Palha 965 ml	30,64	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro sem Palha 960 ml	18,58	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Ouro sem Palha 965 ml	19,12	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata com Palha 960 ml	35,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata com Palha 965 ml	41,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata sem Palha 960 ml	16,46	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Prata sem Palha 965 ml	23,18	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Ypióca Sabores do Brasil 700 ml	22,99	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 51 200 ml	5,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML OUTRAS MARCAS ATÉ 1000 ML	326,54	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente comp.Ervas Amargas Taimbé 900 ml	6,00	00058/2025	19/05/2025

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Ouro 700 ml	32,63	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Premium Amburana 700 ml	32,45	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Cabaré Extra Premium 15 ANOS 700 ml	200,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Dama dos Azuis 50 ml	2,50	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Dama dos Azuis 275 ml	4,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Dama dos Azuis 700 ml	10,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça 66 970 ml	8,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Tropical 490 ml Pet	2,60	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida mista cachaça e mel Santo Engenho 750 ml	12,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Linda 750 ml	39,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Vat 45 Ouro 970 ml	14,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Vat 45 Prata 970 ml	14,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Chora Rita 970 ml	12,30	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Caninha Sertaneja 600 ml	9,90	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Comp. Com Carvalho 900 ML	18,83	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carreiro Imburana 900 ML	25,58	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Raizama Mel Canelinha Carr. 900 ML	22,37	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Raizama Amargo Carreiro 900 ML	11,72	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Gengibre Carreiro 900 ML	12,57	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Bebida Catuaba Tentação 900 ML	11,72	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Pinguinha Carreiro 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Catuaba Carreiro 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Açai 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Limão 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Blueberry 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Maça Verde 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Morango 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Bebida Mista Carotinho Tangerina 500 ML	4,92	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro 900 ML	19,76	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Carvalho Alamb 900 ML	21,16	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Imburana Alamb 900 ML	21,16	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Balsamo Alamb. 900 ML	21,16	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Rainha Ouro 670 ML	61,38	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Rainha Prata 670 ML	61,38	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Carvalho 670 ML	47,43	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Balsamo 670 ML	47,43	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Imburana 670ML	47,43	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Extra Premium 700 ML	132,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Carvalho Alamb 1 L	9,89	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Imburana Alamb 1 L	9,89	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Prata Alamb 1 L	9,89	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro Ouro Alamb 1 L	9,89	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Carreiro 600 ML	6,31	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Carreiro Bananica 900 ML	19,83	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Carreiro Bananica 900 ML	23,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Jurubeba Carreiro 600 ML	9,37	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba M&M 700 ml	59,75	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Imperatriz Vidro 970 ml	6,71	00058/2025	19/05/2025
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Purinha da Roça Pet 350 ml	2,40	00058/2025	19/05/2025

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANAATÉ 1000 ML Cachaça Purinha da Roça Pet 4600 ml	20,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Carvalho Alamb. 2 L	6,31	00058/2025	19/05/2025
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Imburana Alamb. 2 L	19,83	00058/2025	19/05/2025
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Prata Alamb. 2 L	23,00	00058/2025	19/05/2025
22.2.76	UN	AGUARDENTE DE CANA DE 2000 ML Cachaça Carreiro Ouro Alamb. 2 L	9,37	00058/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	52,44	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campari 900 ml	46,12	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Cynar 900 ml	22,19	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Martine e Rossi 995 ml	29,75	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Teqpar Aperitivo de Agave 1000ml	20,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Arriba Mexicale VIDRO/Descratável 720 ml	17,10	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Bitter Dactari 900 ml	22,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Arriba Mexicale 900 ml	15,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Malte Blend Black 1000 ml	14,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Tequila Kaloka 970 ml	14,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Old Red 1000 ml	22,20	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Doce Veneno 750 ml	19,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Rivari - Bitter 900 ml	35,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Fernet Dierva 900 ml	18,50	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Fernet Rosemberg 950 ml	45,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Pracura Duforte 900 ml	12,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Riva 900 ml	23,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campari 748 ml	38,33	00059/2025	19/05/2025

22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campari 988 ml	51,14	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	28,75	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Fire 1000 ml	13,99	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Stone 1000 ml	18,61	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Street 1000 ml	19,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Cangaceiro do Norte Jurubeba 600 ml	14,95	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraente 870 ml	12,62	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraente açaí 870 ml	9,66	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 500 ml	3,46	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 880 ml	7,99	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 970 ml	7,28	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açaí 500 ml	5,71	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açaí 970 ml	9,64	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Delirius 1000 ml	10,99	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Duelo 500 ml	3,50	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Randon 900 ml	7,99	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 1000 ml	17,48	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 300 ml	10,41	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem açaí 1000 ml	16,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem açaí 300 ml	14,20	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 1000 ml	16,41	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 300 ml	7,95	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingo's 1000 ml	14,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingo's 900 ml	17,66	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Jurubeba Leão do Norte 600 ml	13,40	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Old Ville 1000 ml	25,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Paratudo 900 ml	14,92	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	20,63	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Wilson 870ml	6,99	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Fernet Valverde 900 ml	21,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Raiz Amarga Kebratudo 900 ml	6,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Tropical c/ açaí 970 ml Pet	5,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Tropical 490 ml Pet	2,80	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Amargas 900 ml	18,50	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Jurubeba Dunorte 900 ml	14,00	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Paje 1000 ml	11,90	00059/2025	19/05/2025
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem Coquetel Composto Pet 900 ml	6,00	00059/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00060, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.18 - CONHAQUE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00060, de 12 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CONHAQUE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	36,65	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Carreiro Gengibre 900 ml	15,13	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Castanhaque 920 ml	10,49	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Democrata 900 ml	12,49	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Domecq 1000 ml	38,39	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Domus 1000 ml	13,64	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher Cremoso 750 ml	29,90	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher 900 ml	16,78	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dullon 500 ml	10,25	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dullon 900 ml	10,47	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Montilla 500 ml	26,24	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Palhinha 900 ml	23,00	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Piagentini Gengibre 900 ml	13,00	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente 1000 ml	14,76	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente Mel 970 ml	14,02	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	19,91	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Taimbé Gengibre 900 ml	6,00	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Contelo 900 ml	20,90	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Conhaque Doses Carreiro 900 ml	14,10	00060/2025	19/05/2025
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Imperador Conhaque Vidro 900 ml	9,00	00060/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CONHAQUE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00061, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00061,
de 12 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: GIN					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	143,10	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	87,87	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	65,00	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	133,33	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	29,90	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Rocks 995 ml	25,00	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencion 900 ml	13,90	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Intencion Strawberry 900 ml	13,50	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Becosa 1000 ml	45,00	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Queen Royale 1000 ml	29,60	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Brixton Gin 900 ml	20,77	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Eleve 900 ml	23,50	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Beverley 900 ml	23,50	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Melancia 269 ml	3,79	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Morango 269 ml	3,79	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Tonica 269 ml	3,79	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Melancia 275 ml	3,93	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Morango 275 ml	3,93	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Readygin Gin 275 ml	3,93	00061/2025	19/05/2025
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Supreme Gin (sabores)/Vidro 970 ml	11,00	00061/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00062, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.20 - LICOR, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00062,
de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: LICOR					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	205,00	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML 43 (Cuarenta y tres) 700 ml	104,52	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Amarula 375 ml	70,06	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Amarula 750 ml	115,89	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Baileys 750 ml	118,50	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols Blue 700 ml	59,00	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols café 700 ml	25,19	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols Durazno 700 ml	31,42	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bols Triple Sec 700 ml	25,00	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Cointreau 700 ml	141,50	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Drambuie 15 anos 750 ml	168,00	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Drambuie 750 ml	179,90	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Frangelico 700 ml	149,90	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Grand Marnier 700 ml	199,90	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Jagermeister 700 ml	150,00	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Malibu coco 750 ml	65,25	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Mozart White 700 ml	130,00	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML St.Germain 750 ml	138,99	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Cacao 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Café 720 ml	65,10	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Cassis 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Chocolate 720 ml	66,87	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Chocolate Branco 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau 720ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau Blue 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau Red 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Curaçau Triple Sec 720 ml	65,90	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Giandua 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Lemon Cream 720 ml	75,85	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Marula 720 ml	66,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Menta 720 ml	65,94	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Morango 720 ml	65,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Peach 720 ml	65,86	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Stock Pina Colada 720 ml	75,85	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Strega 700 ml	197,99	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Bananazinha 900 ml	29,90	00062/2025	19/05/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Golden Panther 900 ml	34,90	00062/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
LICOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00063, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.21 - RUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00063,
de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: RUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	155,39	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi 8 anos 750 ml	147,99	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 750 ml	37,50	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 980 ml	36,86	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Lemon 750 ml	31,42	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big PineApple 750 ml	44,00	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Black Premium 980 ml	49,90	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Blanca 980 ml	42,39	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Ouro 980 ml	39,30	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Lemon 980 ml	44,67	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Mojito 980 ml	45,95	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Branca 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Cristal 1000 ml	27,27	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Ouro 1000 ml	28,25	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Tropical Limão 700 ml	31,36	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Branca 980 ml	18,00	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Ouro 980 ml	18,50	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Intencion Ron Blanco 900 ml	13,50	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Maca Verde 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Ouro 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Prata 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
RUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.22 - TEQUILA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064,
de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: TEQUILA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	398,85	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML 1800 Essential 750 ml	179,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML 1800 Silver 750 ml	169,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Cazadores Blanco 750 ml	129,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Cazadores Reposado 750 ml	155,39	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Espolón Blanco 750 ml	119,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Black 750 ml	100,70	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Ouro 375 ml	80,00	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Ouro 750 ml	116,03	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Prata 750 ml	113,00	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Rolling Stones Silver 750 ml	110,78	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Tradicional 695 ml	126,35	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML La Tilla Blanco 750 ml	379,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Gold 750 ml	86,68	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Hornitos Reposado 750 ml	115,71	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Silver 750 ml	92,24	00064/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
TEQUILA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

2ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO Nº 2024/33000/0000275

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JAK - OBRAS CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 26.777.703/0001-14

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SERVIÇO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA: Contratação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO de PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) referente a todas as estruturas que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para 2025, existentes físicas e/ou temporárias, públicas governamentais (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras). E referente as empresas privadas/Expositores e outros (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), as documentações como ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ARTelou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT e PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), devem fornecidas pelas mesmas e inseridas pela empresa contratada da Seagro . O serviço de elaboração do PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) será realizado por profissional habilitado e registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento do projeto e execução junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMTO desde se seu protocolo até a aprovação. As documentações que compõem o processo de SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) deverão ser fornecidas pelas empresas contratadas responsáveis pela execução (Anotação de Responsabilidade Técnica e Termo de Compromisso Fornecido pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMTO, e o que for mais necessário, bem como as documentações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, sendo o Projeto Executivo, Termo de Compromisso e documentos da SEAGRO.		

01	43.600	m²	A função do PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), tange principalmente no fornecimento de soluções eficazes que visem à proteção contra a ocorrência de incêndios. A elaboração e execução do PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) consiste em prever a montagem uma infraestrutura mediante a instalação de extintores de incêndio, mangueiras e esguichos, abrigos de hidrantes, acessórios da casa de bombas, sistemas de sinalização e iluminação de emergência, alarme de incêndio e sirenes, serviços de serralheria, guarda-corpos e corrimãos, além de dispor de serviços de pintura de piso e posicionamento de tubulações de modo estratégico a fim de fornecer a proteção adequada a cada caso. A Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para ocorrerem nos períodos depara 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro, 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente, serão realizado no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO. O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios técnicos de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União. A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. Os relatórios e documentos devem ser encaminhados a SEAGRO junto com o PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMTO.	1,50	65.400,00
VALOR TOTAL					65.400,00

Empresa: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
- EPP - CNPJ: 22.457.523/0001-02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	70	diária	SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA: Contratação de serviços de profissionais em Engenharia Elétrica para o gerenciamento da situação dos sistemas de distribuição, transmissão e equalização de cargas da rede elétrica de baixa tensão do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, junto a companhia oficial de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins, no atendimento de distribuição das cargas de energia elétrica a todas as empresas que atuarem na instalação, montagem e desmontagem, referentes a todas as estruturas, que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para 2025, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes entre outras), bem como durante o período de realização do evento, sendo que o profissional deverá ser habilitado e estar registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. O Profissional de engenharia elétrica deverá ser responsável por levar energia elétrica a todos os usuários do evento e visitantes com segurança e qualidade, bem como, evitar riscos de sobrecarga e deficiência de carga de energia elétrica nos setores de estandes. Seu trabalho também envolve a gestão entre a concessionária oficial de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins e a contratante também no que diz respeito à necessidade de programação da instalação de equipamentos na rede elétrica para atendimento aos participantes do evento. A Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos para 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente serão realizadas no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO. O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União. A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00. É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e de segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/nocturno) e do dia da semana(sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	430,00	30.100,00
VALOR TOTAL					30.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a). Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária -SEAGRO

Empresas:

JAK - OBRAS CIVIS LTDA

ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ para futura, eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 27/05/2025.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90051/2025.
Abertura dia 27.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (luminária led, mão francesa, abraçadeira, cabo flexível, tubo duto, refletor). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2025/09010/00015. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90060/2025.
Abertura dia 27.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (arame, lona, tinta, disco de corte, vareta, tubo de aço, fita adesiva e etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00218. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90059/2025.
Abertura dia 28.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de equipamentos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00200. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90043/2025.
Abertura dia 29.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos (trator e ensiladeira). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00043. Recursos: não vinculados de impostos e outras transferências de convênios. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.
Abertura dia 08.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração, para atender a Unidade Penal Regional de Palmas/TO e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2023/17010/001800. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SEC MULHER Nº 21, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 03/2025/SEC MULHER (SGD: 2025/81010/000911).

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/81010/001459), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 11/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

CONSIDERANDO ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 objetivando a contratação da empresa AZURE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.676.871/0001-08 no valor total de R\$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais). Objetivando a contratação.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização e copeiragem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, afim de atender as afim de atender as atividades desta Pasta na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) entre os dias 13 e 17 de maio.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 14.422.1164.2442; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 22, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2025/81010/00018	Azure Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 21.676.871/0001-08	Weslânia Glênia Lustosa Gama Mat. nº: 737530-8	Edleya Cursino Rodrigues Mat. 1023624-7	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização e copeiragem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, afim de atender as afim de atender as atividades desta Pasta na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) entre os dias 13 e 17 de maio.

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram- se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução dos serviços contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, 08 dias do mês de maio de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo Administrativo nº: 2025/81010/00018
Nota de Empenho nº: 2025NE000188
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Contratada: AZURE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.676.871/0001-08
Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza e copeiragem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) que ocorrerá nos 13 a 17 de maio.
Valor do empenho: R\$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 14.422.1164.2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 1.500.0000000
Data da Assinatura: 07/05/2025
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Danilo Melo de Farias - (Representante legal da Contratada)

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 2025.85010.000018
Empenho: 2025NE000124
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: I R SOUSA SERVIÇO E COMERCIO DE GRAMA - ME CNPJ/ MF: 36.093.043.0001/06
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e execução de serviços de paisagismo no estande da Secretaria da Pesca e Aquicultura na Agrotins 2025.
Valor: R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666
Data da Assinatura: 12 de maio de 2025
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
I R SOUSA SERV. E COM. DE GRAMA - ME - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 2025.85010.000018
Empenho: 2025NE000126
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: Pinheiro & Gasparin Ltda
CNPJ/MF: 01.244.675.0001/49
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e execução de serviços de paisagismo no estande da Secretaria da Pesca e Aquicultura na Agrotins 2025.
Valor: R\$ 1.317,00 (um mil trezentos e dezessete reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666
Data da Assinatura: 12 de maio de 2025
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
JOSE EVANDIR GASPARIN - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 44/GASEC.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento das inscrições de servidores no 1º Congresso Conseplan, com o tema “Reconstrução do Planejamento Nacional”, para atender as demandas desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o pagamento pretendido possui reserva orçamentária-financeira delimitada na conta orçamentária 04.121.1166.2090, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo abaixo informado, que dispõe sobre o pagamento de inscrições de servidores no 1º Congresso Conseplan, com o tema “Reconstrução do Planejamento Nacional”, a ser realizado entre os dias 6 a 8 de maio de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a despesa;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR nº 17/2025, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO - CONSEPLAN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.768.532/0001-85, para o pagamento de inscrições de servidores no 1º Congresso Conseplan, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme informações contidas nos autos do Processo 2025/13010/000055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 487/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002066
CONTRATO Nº 21/2025
EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto de Oliveira Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Edna de Carvalho Dias Mat.: 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Mat.: 755324-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 500/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Cumprimento de Sentença Autos Nº 0046687-71.2020.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Em detida análise aos autos, observa-se que o acórdão que reformou a sentença e determinou ao Estado do Tocantins que disponibilizasse em favor da criança M. R. DE S. a terapia comportamental pelo método ABA transitou em julgado em 24/04/2023. Logo, necessário que o ente executado adote as providências necessárias para a satisfação da prestação jurisdicional de maneira célere inclusive em relação à atividade satisfativa (artigo 4º do CPC) (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 66/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.537/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 145/147.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.537/0001-01 para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA COMPORTAMENTAL (MÉTODO ABA), no valor de R\$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, M. R. DE S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/00212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 504/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 1.657/2002, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
João Batista Araújo de Baima Júnior	CRM - TO 5440	Médico
Adriana Lemes Lopes	CRM - TO 2305	Médica
Regina de Fátima Mendes Onofre	CRM - TO 444	Médica
Amira Del Carmen Pérez Omar	CRM - TO 2293	Médica
Catarina Glória Neta Naves Vieira	CRM - TO 4908	Médica
Pedro Ricardo Guedes Inchausti	CRM - TO 123	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 514/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00816/2025 visando à aquisição de 03 motos para os agentes de saúde do município - Processo 2025/30551/000090.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sandolândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00816/2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando à aquisição de 03 motos para os agentes de saúde do município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE006944, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 515/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dueré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.00875/2025 visando à realização de consultas médicas em diversas especialidades e exames de imagiologia para o município - Processo 2025/30551/000092.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Dueré a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.00875/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE007219, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 528/2025/SES/GASEC, DE 12/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 693/2025/SES/GASEC, de 09 de maio de 2025, constante nos autos do processo Nº 2022/30550/010188,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a penalidade de demissão aplicada ao servidor público AGNALDO PAULO DE BRITO, Médico, matrícula Nº 124075/2, lotado no Hospital de Referência de Dianópolis, por meio do Despacho Nº 1430/2023/SES/GASEC e Portaria Nº 1368/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.705, de 27 de novembro de 2024, devendo os efeitos da presente decisão retroagir à data do ato impugnado, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 124, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Absolver, o supramencionado servidor público denunciado, com o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010188, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 e, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 3º Revogam-se todos os atos e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002066;

CONTRATO: 21/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/818888

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

VALOR: R\$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- P/CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
RESSARCIMENTO Nº 06/2024**

PROCESSO Nº: 2024.30550.003735.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS LTDA.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.134.926/0001-56

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 06/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/05/2025.

VIGÊNCIA: 16/05/2026

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA ALEJANDRA VEGA MERCADO - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA
RAZÃO SOCIAL, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 060/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002266

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/002666

CONTRATO Nº: 060/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Clínica de Reabilitação Luz LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato Nº 060/2023, por meio da Décima Alteração Contratual da Sociedade Limitada Clínica de Reabilitação Luz LTDA, conforme considerações: A contratada, denominada HOSPITAL LUZ LTDA, passa a utilizar a Razão Social CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA. Bem como, o presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 060/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de Empresa Especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4541.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 7.776.000,00 (sete milhões e setecentos e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2025 a 24/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Clínica de Reabilitação Luz LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 178/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007573

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003051

CONTRATO Nº: 178/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do ao Contrato Nº 178/2022. Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência que em 1º de janeiro de 2024, todas as empresas de asseio e conservação abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho (exceto limpeza pública e urbana) terão um dispêndio 9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento), sendo 6,97% (seis vírgula noventa sete por cento) de reajuste dos salários normativos e 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534 e 10.304.1165.4544

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 600.0000.251

VALOR: R\$ 392.189,07 (trezentos e noventa e dois mil e cento e oitenta e nove reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Homologa o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Município de Araguaína-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 018, de 06 de janeiro de 2025, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO solicita Resolução CIB *Ad Referendum* para homologar a transferência de recursos financeiros, conforme definido na Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024;

Considerando o prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido na Portaria para o envio da Resolução CIB pelos entes federativos.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Município de Araguaína-TO, no valor de R\$ 4.999.840,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme dispõe a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa a indicação dos municípios tocantinenses para participarem do projeto Relatório Nacional sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO Nº 4/2024/COPP/CGFPS/DECIT/SECTICS/MS, de 26 de dezembro de 2024, em que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, oferta vaga para cinco municípios, sendo o primeiro o principal e os outros quatro como suplentes, no projeto do Relatório Nacional sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SUS;

Considerando o prazo a ser cumprido, conforme estabelecido no Ofício encaminhado a Secretaria da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a indicação dos municípios tocan-tinenses para participarem do projeto Relatório Nacional sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SUS, na ordem a seguir: 1) Palmas; 2) Gurupi; 3) Porto Nacional; 4) Paraíso, e; 5) Araguaína.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007494

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 68.577.063/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	720	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
2	720	FRASCO	PIRIMETAMINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 16,90	R\$ 12.168,00
6	864	FRASCO	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 10,99	R\$ 9.495,36
10	288	FRASCO	CAPTOPRIL 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 12,00	R\$ 3.456,00
11	432	FRASCO	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 7,99	R\$ 3.451,68
12	288	FRASCO	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 8,90	R\$ 2.563,20
13	360	FRASCO	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
14	67.680	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	ELIAH	R\$ 0,28	R\$ 18.950,40
17	4.428	BISNAGA	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 6,99	R\$ 30.951,72
18	1.476	BISNAGA	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 6,99	R\$ 10.317,24
19	2.160	BISNAGA	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 6,99	R\$ 15.098,40
20	720	BISNAGA	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	ELIAH	R\$ 6,99	R\$ 5.032,80
VALOR TOTAL						R\$ 120.841,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 68.577.063/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007494

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	720	FRASCO	SULFADIAZINA 100 MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 41,47	R\$ 29.858,40
VALOR TOTAL						R\$ 29.858,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007494

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 07.071.740/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.296	POTE	CARVAO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)	PROPRIA	R\$ 12,56	R\$ 16.277,76
9	288	FRASCO	HIDRATO DE CLORAL 10% (100 MG/ML) SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 14.400,00
21	1.440	FRASCO	IODOPOVIDONA 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO (MANIPULADO)	PROPRIA	R\$ 32,12	R\$ 46.252,80
22	576	FRASCO	IODOPOVIDONA 5% (50MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO (MANIPULADO)	PROPRIA	R\$ 33,02	R\$ 19.019,52
VALOR TOTAL						R\$ 95.950,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 07.071.740/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90071/2025 - Processo 2024/30550/002451.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90072/2025 - Processo 2024/30550/008005.
Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de materiais hospitalares e aparelho glicosímetro destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de maio, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90035/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/07494, conforme segue:

ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 68.577.063/0001-49, o valor adjudicado R\$ 120.841,20.

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77, o valor adjudicado R\$ 29.858,40.

FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 07.071.740/0001-68, o valor adjudicado R\$ 95.950,08.

ITEM FRACASSADO
ITENS FRACASSADOS: 4, 7, 8, 15, 16 e 23.

O valor total adjudicado R\$ 246.649,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 265, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017 em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.901-42	11181559-2	Joceneia Zangirolami	150

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000540
Contrato nº: 17/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Solab Científica Equipamentos para Laboratórios LTDA
CNPJ: 11.232.743/0001-03
Objeto: Aquisição de mesa para necropsia, para atender as demandas da Superintendência da Polícia Científica.
Valor total: R\$ 275.160,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luiz Roberto Manacero - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001023
Contrato nº: 102/2008
Termo Aditivo: 17º
Número automático do Siafe/TO: 03101340
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gabriela Márcia Luz de Souza
CPF: XXX.XXX.121-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 82ª Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 1.031,00 (mil e trinta e um reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/05/2025
Vigência: 27/05/2025 à 26/05/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Marcélia Luz de Souza - Locadora p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001056
Contrato nº: 034/2024
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 24996097
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Aura Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 43.412.823/0001-37
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/05/2025
Vigência: 14/05/2025 à 13/05/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Rui Lucas Franco - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
SGD Nº: 2025/31000/000679
REQUERENTE: MARCILEY ALVES BASTOS E OUTROS
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL- EX OFFICIO
RELATOR: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. LEI Nº 2.887/2014. LEI Nº 1.650/2005. DECRETO Nº 2.984/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e estágio probatório do policial civil, conforme art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007.

2. A Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, estabelece os requisitos para as progressões horizontal e vertical dos servidores integrantes do Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, fixando que o tempo de serviço para fins de progressão é contado a partir da data da posse, sendo considerados válidos todos os interstícios já cumpridos.

3. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Portaria SSP nº 098/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno nº 661/2025, 11 de fevereiro de 2025, tornou pública a lista definitiva de Peritos Oficiais aptos à progressão funcional, conforme documentos comprobatórios reunidos pela Comissão de Avaliação e instruídos junto ao Conselho Superior da Polícia Civil.

4. Na 156ª Sessão Ordinária, realizada em 26/02/2025, deste Conselho foi deliberado o desmembramento da referida Portaria, visto que os servidores listados não atendiam, na data da referida Sessão, aos critérios estabelecido pela Lei nº 2.887/2014.

5. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão horizontal do Perito Oficial, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir a evolução horizontal aos Peritos Oficiais relacionados, conforme relação em anexo.

Palmas, 03 de maio de 2025.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR

Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 031/2025 -
Evolução Funcional Horizontal aos seguintes Peritos Oficiais

ORD	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO DE PROGRESSÃO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	Marclei Alves Bastos	1036386	1	Perito Oficial - Área 6	Horizontal	I	27/02/2025	1º/03/2025
2	Marcos Aurélio Jacome Sousa	1087312	2	Perito Oficial - Área 9	Horizontal	I	27/02/2025	1º/03/2025
3	Pedro Fernando Veloso dos Passos	892297	1	Perito Oficial - Área 6	Horizontal	I	27/02/2025	1º/03/2025
4	Renato Mendes Fonseca	1014358	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	I	27/02/2025	1º/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000408
REQUERENTE: ADEILSON LUIS DOS SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO
RELATOR: ELIRIO PUTTON JUNIOR
157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	87390	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
2	ADRIANO GOMES DA SILVA	124026	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
3	AILTON FERREIRA BISPO	1066218	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
4	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	567805	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	04/03/2025
5	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	06/03/2025
6	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	973728	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	17/03/2025
7	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
8	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	34311	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	10/03/2025
9	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/03/2025
10	ANA KELMA LIMA COELHO	985354	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
11	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	873930	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	14/03/2025
12	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	102948	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
13	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	42230	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025
14	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	58121	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	06/03/2025
15	HELIO LOPES DE SOUZA	460683	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	02/03/2025
16	JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025

17	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	62008	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	02/03/2025
18	JOSUE SA DE CARVALHO	795747	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
19	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	882991	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
20	LAERTH FRAGA SOARES	123216	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
21	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87042	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
22	MARCIO TAVARES LEITE	1069438	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	04/03/2025
23	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	871063	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
24	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	804347	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025
25	ROSIVALDO BORGES	957474	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025
26	SANTHIAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537	1	Agente de Polícia	horizontal	I	03/03/2025
27	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
28	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	133313	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025

5. Voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	74278	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Agentes de Polícia, conforme relação. E voto pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional do agente de polícia Callebe Pereira Da Silva, considerando o art. 7º, Inciso I, Alínea “b”.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	87390	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
2	ADRIANO GOMES DA SILVA	124026	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
3	AILTON FERREIRA BISPO	1066218	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
4	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	567805	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	04/03/2025
5	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	06/03/2025
6	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	973728	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	17/03/2025
7	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
8	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	34311	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	10/03/2025
9	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	03/03/2025
10	ANA KELMA LIMA COELHO	985354	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
11	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	873930	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	14/03/2025
12	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	102948	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
13	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	42230	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025
14	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	58121	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	06/03/2025
15	HELIO LOPES DE SOUZA	460683	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	02/03/2025
16	JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
17	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	62008	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	02/03/2025

18	JOSUE SA DE CARVALHO	795747	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
19	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	882991	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
20	LAERTH FRAGA SOARES	123216	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
21	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87042	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	02/03/2025
22	MARCIO TAVARES LEITE	1069438	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	04/03/2025
23	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	871063	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
24	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	804347	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025
25	ROSIVALDO BORGES	957474	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025
26	SANTHIGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
27	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2025
28	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	133313	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	04/03/2025

INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	74278	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/03/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
SGD Nº: 2025/31000/000406
REQUERENTE: RENATA LEITÃO GOMES SA E OUTROS
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL - EX OFFICIO
RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. LEI Nº 2.887/2014. LEI Nº 1.650/2005. DECRETO Nº 2.984/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e estágio probatório do policial civil, conforme art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007.
2. A Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, estabelece os requisitos para as progressões horizontal e vertical dos servidores integrantes do Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, fixando que o tempo de serviço para fins de progressão é contado a partir da data da posse, sendo considerados válidos todos os interstícios já cumpridos.
3. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Portaria SSP nº 104/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno nº 661/2025, tornou pública a lista definitiva de Peritos Oficiais aptos à progressão funcional, conforme documentos comprobatórios reunidos pela Comissão de Avaliação e instruídos junto ao Conselho Superior da Polícia Civil.
4. Durante a análise, foram promovidas correções na lista: acolheu-se o requerimento para incluiu o Perito Oficial JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, matrícula 594857-4, por atender aos requisitos para progressão vertical a partir de 08/03/2023; excluiu-se o Perito Oficial IVAN MARQUEZ DE MOURA, matrícula 192329-4, por ainda não ter cumprido o interstício legal, previsto para 31/03/2025; e manteve-se a inaptdão do servidor CASSIO DI LEU DE CARVALHO, matrícula 796491-2, constante no Anexo II da Portaria SSP nº 104/2025, por ausência de regularização documental.
5. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão horizontal do Perito Oficial, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Vertical aos Peritos Oficiais relacionados, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

ANEXO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL - PERITOS OFICIAIS:

ORDEM	NOME	FUNC	VÍNCULO	CARGO	TIPO DE PROGRESSÃO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	Efeito Financeiro
1	RENATA LEITÃO GOMES SA	170280	1	Perito Oficial - Área 12	Horizontal	L	11/03/2025	01/04/2025
2	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	62549	1	Perito Oficial - Área 12	Horizontal	L	08/03/2025	01/04/2025
3	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	554896	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	05/03/2025	01/04/2025
4	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	04/03/2025	01/04/2025
5	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	04/03/2025	01/04/2025
6	BRUNA ANTUNES RAMOS	930280	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
7	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	L	02/03/2025	01/04/2025
8	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	454853	4	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	03/03/2025	01/04/2025
9	MOZART DIMAS OLIVEIRA	740114	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
10	RICARDO RUSSI BLOIS	189112	4	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
11	TANIA MARIANO AGUIAR	1088238	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	04/03/2025	01/04/2025
12	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	672947	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	L	02/03/2025	01/04/2025
13	CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR	11530073	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	G	22/03/2025	01/04/2025
14	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	921893	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
15	MARCIO DA SILVA BATISTA	544532	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	L	08/03/2025	01/04/2025
16	NELSON MARANHÃO NETO	866869	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
17	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	157950	1	Perito Oficial - Área 4	Horizontal	L	08/03/2025	01/04/2025
18	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	362405	2	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	L	09/03/2025	01/04/2025
19	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	943281	1	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	L	15/03/2025	01/04/2025
20	BRENO ROCHA COIMBRA	994288	1	Perito Oficial - Área 8	Horizontal	L	07/03/2025	01/04/2025
21	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	943130	1	Perito Oficial - Área 8	Horizontal	L	01/03/2025	01/04/2025
22	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	594857	4	Perito Oficial - Área 15	Vertical	III	08/03/2023	01/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
SGD Nº: 2025/31000/000407
REQUERENTE: CLERISMAR RIBEIRO DIAS E OUTROS
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL - EX OFFICIO
RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. LEI Nº 1.545/2004. Lei 2.808.2013. LEI Nº 1.650/2005. DECRETO Nº 2.984/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e estágio probatório do policial civil, conforme art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007.

2. A Lei nº 1.545/2004, com a redação atualizada pela Lei nº 2.808/2013, estabelece os critérios para as progressões horizontal e vertical dos servidores ocupantes do cargo de Papiloscopista da Polícia Civil, dispondo que o tempo de serviço é contado a partir da data da posse, sendo considerados válidos todos os interstícios já cumpridos.

3. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Portaria SSP nº 105/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno nº 661/2025, tornou pública a lista definitiva dos Papiloscopistas aptos à progressão funcional, conforme documentos comprobatórios reunidos pela Comissão de Avaliação e instruídos junto ao Conselho Superior da Polícia Civil.

4. Durante a análise, verificou-se que todos os servidores constantes na relação preencheram integralmente os requisitos legais, para evolução funcional.

5. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão horizontal dos Papiloscopistas, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Horizontal aos Papiloscopistas relacionados, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

ANEXO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025

CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL -
PAPILOSCOPISTAS.

ORDEM	NOME	FUNC	VÍNCULO	CARGO	TIPO DE PROGRESSÃO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
1	CLERISMAR RIBEIRO DIAS	1013629	1	Papiloscopista	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
2	LAYZA MENDES DA COSTA	61193	1	Papiloscopista	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
3	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	110702	1	Papiloscopista	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
4	MARCOS FERNANDES ARAÚJO NASCIMENTO	80217	1	Papiloscopista	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
5	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251	1	Papiloscopista	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
6	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	671477	1	Papiloscopista	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000403
REQUERENTE: CASSIANO RIBEIRO OYAMA E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional horizontal, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	126047	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	01/03/2025
2	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	53263	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	06/03/2025
3	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA	828388	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	01/03/2025
4	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	993971	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	02/03/2025
5	RAFAEL FORTES FALCAO	1055453	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	J	02/03/2025
6	RODRIGO SANTILI DO VALLE	56264	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	03/03/2025
7	RONAN ALMEIDA SOUZA	66063	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	J	26/03/2025
8	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	1069454	1	Delegado de Polícia Civil	Horizontal	I	02/03/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Delegado de Polícia, conforme relação acima.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL								
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	
1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	126047	1	Horizontal	I	01/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
2	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	53263	1	Horizontal	I	06/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
3	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA	828388	1	Horizontal	I	01/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
4	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	993971	1	Horizontal	I	02/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
5	RAFAEL FORTES FALCAO	1055453	1	Horizontal	J	02/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
6	RODRIGO SANTILI DO VALLE	56264	1	Horizontal	I	03/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
7	RONAN ALMEIDA SOUZA	66063	1	Horizontal	J	26/03/2025	01/03/2025	01/04/2025
8	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	1069454	1	Horizontal	I	02/03/2025	01/03/2025	01/04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000404
REQUERENTE: ALDIRAN DE SOUSA CARVALHO E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
157ª Sessão Ordinária: 26/03/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional horizontal, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	75489	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	J	02/03/2025
2	CLEANE MILHOMEM FREIRE	1060120	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	J	02/03/2025
3	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	L	09/03/2025
4	ELVIS DONIZETI SEKRENY	1076272	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	J	18/03/2025
5	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	1036211	3	Agente de Necrotomia	Horizontal	I	03/03/2025
6	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	31966	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	I	03/03/2025
7	LORENA RIBEIRO COELHO	78648	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	I	02/03/2025
8	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1065998	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	L	02/03/2025
9	RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	I	04/03/2025
10	ROGERIO SOARES DE MELO	892376	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	G	28/03/2025
11	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	1034014	2	Agente de Necrotomia	Horizontal	J	02/03/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Agente de Necrotomia, conforme relação acima.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	75489	1	Horizontal	J	02/03/2025	01/04/2025
2	CLEANE MILHOMEM FREIRE	1060120	1	Horizontal	J	02/03/2025	01/04/2025
3	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394	2	Horizontal	L	09/03/2025	01/04/2025
4	ELVIS DONIZETI SEKRENY	1076272	1	Horizontal	J	18/03/2025	01/04/2025
5	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	1036211	3	Horizontal	I	03/03/2025	01/04/2025
6	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	31966	1	Horizontal	I	03/03/2025	01/04/2025
7	LORENA RIBEIRO COELHO	78648	1	Horizontal	I	02/03/2025	01/04/2025
8	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1065998	1	Horizontal	L	02/03/2025	01/04/2025
9	RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	1	Horizontal	I	04/03/2025	01/04/2025
10	ROGERIO SOARES DE MELO	892376	1	Horizontal	G	28/03/2025	01/04/2025
11	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	1034014	2	Horizontal	J	02/03/2025	01/04/2025

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: DENER SOARES MORAIS; cargo: Analista II; CPF: 054.XXX.XXX-09; nº Funcional: 11890487-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato 09/2025, Processo nº 2025 41000 000011, firmado com a empresa S M LOPES - NACIONAL EXTINTORES E EPI'S, inscrita no CNPJ: nº 27.957.392/0001-38.

Art. 2º Designar o servidor: IVONEY DA SILVA ALVES RODRIGUES; cargo: Assistente especializado II; CPF: 004.XXX.XXX-39; nº Funcional: 1181195-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular DENER SOARES MORAIS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, incisos II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 22/2025/ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa S M LOPES - NACIONAL EXTINTORES E EPI'S, CNPJ: 27.957.392/0001-38 - Valor total: R\$ 4.795,84 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000011 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000011

Contrato nº 09/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: S M LOPES - NACIONAL EXTINTORES E EPI'S
CNPJ: 27.957.392/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos, para atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e anexos, conforme definido no Termo de Referência folhas 205 a 225

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 4.795,84 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000000.666666

Data da assinatura: 23/4/2025

Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso. O contrato ainda poderá ser alterado unilateralmente, conforme necessidade da gestão, em razão do acréscimo quantitativo do objeto, nos limites permitidos pela Lei, em harmonia com a ordem dos art. 124, inc. I e art. 125 da referida Lei

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante;
SAMMANTHA MASCARENHAS LOPES - Titular da contratada

Fiscal Titular do Contrato: Dener Soares Morais

Nº funcional: 11993162-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA - SETAS DAF Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria - SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, o servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 688232-2, CPF Nº XXX.XXX.151-20, da Diretoria do Trabalho para o SINE de Palmas/TO, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 200/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o serviço de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Processo 2025/87011/000171

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA, CNPJ nº 50.239.023/0001-21, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), para o serviço de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 12 dias de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 201/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o serviço de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes), os quais serão utilizados pelos servidores e parceiros desta Secretaria do Turismo na realização de ações promocionais e técnicas.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Processo 2025/87010/000048

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: MADREIP SERVICOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ nº 49.516.132/0001-60, R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e da empresa JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA inscrita no CNPJ nº 50.239.023/0001-21, valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) na contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 12 dias de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 202/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010423.00234/2025	87010.000090/2025	2025/87011/000292	REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES EM 08 DE MAIO EM COLMEIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMEIA - TO
010423.00157/2025	87010.000094/2025	2025/87011/000203	REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOCOLMEIA/NO PERÍODO DE 10 A 18 DE MAIO NA CIDADE DE COLMEIA - TO	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMEIA - TO
010410.00172/2025	87010.000092/2025	2025/87011/000219	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE COLMEIA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMEIA - TO
010200.00255/2025	87010.000100/2025	2025/87011/000307	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMEIA - TO

010402.00105/2025	87010.000076/2025	2025/87011/000144	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR DE RODEIO E DE EQUIPAMENTOS DE SOM E GERADOR EM COLMEIA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMEIA - TO
010420.00094/2025	87010.000075/2025	2025/87011/000134	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO IX RODEIO E FESTA DO PEÃO DO RANCHO MG EM PARAÍSO - TO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	PARAÍSO - TO
010407.00141/2025	87010.000083/2025	2025/87011/000183	APOIO A REALIZAÇÃO DO 31º FESTEJO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	PALMAS - TO
010413.00151/2025	87010.000079/2025	2025/87011/000193	APOIO A REALIZAÇÃO DO 31º FESTEJO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	PALMAS - TO
010422.00171/2025	87010.000082/2025	2025/87011/000218	APOIAR A REALIZAÇÃO DO 31º FESTEJO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM PALMAS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	PALMAS - TO
010413.00153/2025	87010.000054/2025	2025/87011/000196	REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTEJOS DE FILADELFA RODEIO SHOW.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	FILADÉLFIA - TO
010422.00188/2025	87010.000095/2025	2025/87011/000238	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, NA REGIÃO NORTE, SUL E DISTRITO DE BURITIRANA, EM PALMAS, COM GERAÇÃO DE FLUXO TURÍSTICO PARA A REGIÃO. PALMAS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	PALMAS - TO
010414.00166/2025	87010.000073/2025	2025/87011/000213	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO SHOW DE TAQUARUÇU 2025 - PALMAS	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PALMAS - TO
010411.00214/2025	87010.000084/2025	2025/87011/000272	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE TAQUARUÇU 2025.	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PALMAS - TO
010413.00190/2025	87010.000086/2025	2025/87011/000238	REALIZAÇÃO DA XIX FESTA DOS TRABALHADORES E VIII VAQUEJADA NO PA. TARUMÁ, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	ARAGUACEMA-TO
010405.00211/2025	87010.000096/2025	2025/87011/000269	XIX FESTA DOS TRABALHADORES E VIII VAQUEJADA P.A TARUMÁ EM ARAGUACEMA-TO	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	ARAGUACEMA-TO
010200.00259/2025	87010.000103/2025	2025/87011/000312	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XIX FESTA DO TRABALHADORES E VIII VAQUEJADA P.A TARUMÁ, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	ARAGUACEMA-TO
010405.00213/2025	87010.000088/2025	2025/87011/000271	REALIZAÇÃO DE FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA-TO NO PERÍODO DE 09 A 11 DE MAIO DE 2025.	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	LIZARDA - TO
010200.00254/2025	87010.000098/2025	2025/87011/000306	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA.	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	LIZARDA - TO
010200.00253/2025	87010.000099/2025	2025/87011/000305	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO
010420.00177/2025	87010.000085/2025	2025/87011/000223	APOIO PARA REALIZAÇÃO 3º TORNEIO DE PESCA TUCUNA PORTO NACIONAL	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	PORTO NACIONAL - TO
010200.00251/2025	87010.000102/2025	2025/87011/000303	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ANGICO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	ANGICO - TO
010417.00104/2025	87010.000091/2025	2025/87011/000143	APOIAR A REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO/2025	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	GOIATINS-TO

010200.00261/2025	87010.000097/2025	2025/87011/000261	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE JUIARINA	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matricula: 11880406-2	JUIARINA - TO
010200.00249/2025	87010.000101/2025	2025/87011/000301	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11868988-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matricula: 11880406-2	ITAPIRATINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 203/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas/persianas verticais, conforme quantidade e especificações, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: DIAN VARIEDADES LTDA CNPJ nº 11.226.934/0001-62 no valor total de R\$ 40.235,49 (quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme as propostas contidas no processo 2025/87010/000047, contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas/persianas verticais, conforme quantidade e especificações, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 12 dias de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 204/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
108/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/00309	Wlcker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Maria Isabel Leal Rodrigues Matricula: 11992751-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Breno Major durante a realização do 5º Rodeio Show, no parque de exposição da cidade, no município de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 16 de Maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000256
Contrato nº: 99/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISTISTICAS
CNPJ: 31.561.116/0001-23
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Kaio Fonseca com duração de 1:30 (uma hora e meia), durante as festividades do 3º Torneio de Pesca Tucuna Porto, no município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KESLEY FONSECA DIAS FLOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00309
Contrato nº: 108/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 51.128.616.0001-83.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Breno Major com duração de 01hr e 30min (uma hora e trinta minutos), durante as festividades do 5º Rodeio Show, no município de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 16 de Maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Emenda Parlamentar do Deputado Moisesmar Alves Marinho
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000203
Convênio nº: 87010.000094/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE COLMEIA
CNPJ: 24.850.554/0001-46
Objeto: REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOCOLMEIA NO PERÍODO DE 10 A 18 DE MAIO NA CIDADE DE COLMEIA - TO
Valor Concedido: R\$ 1.205.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 1.205.000,00
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SAULO SOARES - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000314
Convênio nº: 87010.000097/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ: 37.426.509/0001-00
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO/2025.
Valor Concedido: R\$ 309.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 310.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000219
Convênio nº: 87010.000098/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO
Valor Concedido: R\$ 249.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000305
Convênio nº: 87010.000099/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO
Valor Concedido: R\$ 469.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 470.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GERCIMAR XAVIER - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000307
Convênio nº: 87010.000100/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA
CNPJ: 02.070.746/0001-05
Objeto: REALIZAR O 45º (QUADRAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250.000,00
Valor Total: R\$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PEDRO CLÉSIO RIBEIRO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000301
Convênio nº: 87010.000101/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS TO
CNPJ: 37.425.683/0001-39
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.
Valor Concedido: R\$ 201.785,00
Valor da Contrapartida: R\$ 225,00
Valor Total: R\$ 202.010,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AILTON COELHO DE SOUZA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000303
Convênio nº: 87010.000102/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Objeto: REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ANGICO-TO/2025.
Valor Concedido: R\$ 489.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 490.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CLEOFAN BARBOSA LIMA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000312
Convênio nº: 87010.000103/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
CNPJ: 02.070.621/0001-77
Objeto: REALIZAÇÃO DA XIX FESTA DO TRABALHADORES E VIII VAQUEJADA P.A TARUMÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA
Valor Concedido: R\$ 119.880,00
Valor da Contrapartida: R\$ 220,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000280
Convênio nº: 87010.000104/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE MORRO GRANDE EM BARRA DO OURO
Valor Concedido: R\$ 140.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 140.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Emenda Parlamentar: IVORY DE LIRA
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000258
Convênio nº: 87010.000105/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CHAPADA DE AREIA -TO.
Valor Concedido: R\$ 469.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 470.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000279
Convênio nº: 87010.000106/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE LUZINÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 140.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 140.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Emenda Parlamentar: IVORY DE LIRA
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000215
Convênio nº: 87010.000107/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Emenda Parlamentar: LEO BARBOSA
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000234
Convênio nº: 87010.000108/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE LAGOA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 149.730,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 149.730,00
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000302
Convênio nº: 87010.000109/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.
Valor Concedido: R\$ 740.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 46.000,00
Valor Total: R\$ 786.000,00
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO - OLYNTHO NETO - VALDEMAR JÚNIOR
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 06 de dezembro de 1998, da secretaria de administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Contabilidade da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC/TOCANTINS, o servidor VALDIR SARDEIRO DA SILVA nº funcional 11982004-1, CPF: XXX.XXX.975-55, Contador, a partir de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Revogadas as atribuições contrárias.

Art. 3º REVOGA-SE a Portaria ADAPEC Nº 285, de 13 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
ACORDANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes para confecção de Carteiras de Identificação Funcional doravante denominada a apenas CIF, destinada aos Inspetores e Fiscais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, lotados na Agência Agropecuária do Estado do Tocantins totalizando 388 CIFs.
VALOR ACORDO: não há transferência de recursos
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 05 (cinco) anos, com início a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
SIGNATÁRIOS: BRUNO SOUZA AZEVEDO.
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para o período de 13/05/2025 à 11/06/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 81/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, matrícula funcional nº 11678801-3, para responder pela Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição a sua titular LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, matrícula funcional nº 1179799-2, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 21/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 040 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos autoriza a empresa CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, a dar início à: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia Bem como, a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Centenário/Entroncamento TO-428, extensão 32,34 km, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 08 de maio de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSORCIO EDP INFRA E PAVIM./AMBIENGER a dar reinício à execução dos serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-239, Trecho: Itapiratins (Km 12)/Itacajá com 32,05 Km de extensão de conformidade com o contrato 00002/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 05 de maio de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 068/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;
CONVÊNIO Nº: 068/2021;
ADITIVO: 7º aditivo,
OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 241 (duzentos e quarenta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: Valor total: R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.066,70 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004055

CONTRATO Nº: 009/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 59.004.649/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS. LOTE 12 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: PEIXE

VALOR: R\$ 16.296.558,76 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500-709-750-754-759

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fábio Cesar Costa - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90003/2025, Processo Administrativo nº 2024/27000/020225, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a construção de refeitório climatizado e reforma geral: reforma da quadra de esportes, substituição de portas e esquadrias, revisão do telhado, adequações de acessibilidade, reforma da rede elétrica, instalação de posto de transformação de 112,5 Kva e pintura geral do Centro de Ensino Médio Castro Alves, em Palmas - TO.

P.P.A. CONTRUÇÕES LTDA - 24.359.682/0001-91

O valor total adjudicado/homologado de R\$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90009/2025, Processo Administrativo nº 2024/27000/020244, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 13 salas de aula com a instalação de posto de transformação de 300kva em substituição ao antigo prédio do Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral - CAIC, no município de Palmas - TO.

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 00.095.125/0001-42

O valor total adjudicado/homologado de R\$ 10.157.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 37/2025/GABPRES/AMETO,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM. Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita afim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº: 2025/10880/000041, a contratação da empresa QUALITY SERVICE - CNPJ 31.919.649/0001-34, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 12 do mês de maio de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 37/2025/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000145.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Fabrizio Lemes Ferreira	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Diretor de Produção	Matrícula: 11639539-2

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			30.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES, matrícula: 11740515-3 e GUILHERME DAVID GONÇALVES, matrícula: 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 466/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto o Ato Nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 6738/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gislaíne Soares da Silva Tofoli, nº funcional 1050699-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Ciretran I, localizada no município de Pedro Afonso/TO, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da titular do cargo, o servidor Luizano Nogueira Avelino, Coordenador de Ciretran e Posto de Atendimento III (DAI-3), nº Funcional 11153768-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002001/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OIV7702/TO	DETRAN	DT00014624	08/05/2025	10:05	5452-1
LPW8A09/TO	DETRAN	DT00014625	08/05/2025	10:08	5380-0
OLM3E27/TO	DETRAN	DT00014287	08/05/2025	15:04	7633-1
RSA4A21/TO	DETRAN	DT00014385	08/05/2025	11:24	6050-1
JIH9H24/TO	DETRAN	DT00014384	08/05/2025	11:25	6050-1
QMS4236/MA	DETRAN	DT00014425	07/05/2025	10:23	5452-5
TDG4A60/IMG	DETRAN	DT00014427	07/05/2025	10:41	7633-2
QWC2E07/TO	DETRAN	DT00014389	08/05/2025	10:41	5452-2
NKS6A28/TO	DETRAN	DT00014428	08/05/2025	09:26	5525-0
OBTOG27/TO	DETRAN	DT00014120	05/05/2025	17:52	6670-0
OYA6012/TO	DETRAN	DT00014122	08/05/2025	11:07	6670-0
MPF4D57/SC	DETRAN	DT00014463	08/05/2025	09:29	6050-1
HPL9A80/GO	DETRAN	DT00014163	08/05/2025	10:05	5185-1
QKL6020/TO	DETRAN	DT00014392	08/05/2025	10:47	5452-2
OYA3E59/TO	DETRAN	DT00014464	08/05/2025	09:32	5487-0
PDD1A00/TO	DETRAN	DT00014465	08/05/2025	09:32	5487-0
QWA1A38/TO	DETRAN	DT00014466	08/05/2025	09:35	5380-0
QWF7E26/TO	DETRAN	DT00014467	08/05/2025	09:36	5541-1
RSE3H51/TO	DETRAN	DT00014469	08/05/2025	09:36	5380-0
RSF8A49/TO	DETRAN	DT00014471	08/05/2025	09:38	5541-1
MWW8C22/TO	DETRAN	DT00014507	08/05/2025	10:33	5487-0
RSC8F91/TO	DETRAN	DT00014472	08/05/2025	09:39	5487-0
PRN1F44/GO	DETRAN	DT00014164	08/05/2025	10:13	5185-1
MWW8C22/TO	DETRAN	DT00014508	08/05/2025	10:33	6599-2
PQJ1H73/TO	DETRAN	DT00014473	08/05/2025	09:40	5380-0
NUZ5B15/TO	DETRAN	DT00014167	08/05/2025	10:49	5185-1
ODV8E96/TO	DETRAN	DT00013371	08/05/2025	11:04	5967-0
QAA1C26/TO	DETRAN	DT00014383	08/05/2025	11:25	6050-1
MCP2D86/PR	DETRAN	DT00014532	08/05/2025	09:54	5380-0
ONU9223/GO	DETRAN	DT00014533	08/05/2025	09:56	7625-1
MXG7925/TO	DETRAN	DT00014621	08/05/2025	10:01	5487-0
QKK6648/TO	DETRAN	DT00014623	08/05/2025	10:03	5452-2
HAK6673/TO	DETRAN	DT00014526	08/05/2025	09:48	7625-2
MXC4H39/TO	DETRAN	DT00014527	08/05/2025	09:49	5541-1
QKCSG50/TO	DETRAN	DT00014528	08/05/2025	09:50	5541-3
RSC2H58/TO	DETRAN	DT00014530	08/05/2025	09:51	7625-1
MXB4H61/TO	DETRAN	DT00014286	08/05/2025	07:52	6670-0
NKY7899/TO	DETRAN	DT00014620	08/05/2025	10:00	5452-2
OLN5E69/TO	DETRAN	DT00013310	08/05/2025	19:09	7340-0
PKWBJ61/TO	DETRAN	DT00013792	08/05/2025	19:11	7633-1
MMK1828/TO	DETRAN	DT00014630	08/05/2025	10:11	7625-1
FAA2169/SP	DETRAN	DT00014477	07/05/2025	16:15	7633-2
MVU9E48/TO	DETRAN	DT00013796	08/05/2025	19:21	5185-1
QWA6627/TO	DETRAN	DT00013393	08/05/2025	07:49	5550-0
RSB1F79/TO	DETRAN	DT00014633	08/05/2025	10:16	5380-0
MXD8478/TO	DETRAN	DT00014636	08/05/2025	10:17	5452-2
MXA1G37/TO	DETRAN	DT00014341	08/05/2025	18:48	7048-3
OLL9C57/TO	DETRAN	DT00014420	07/05/2025	09:55	5541-1
OLI0859/TO	DETRAN	DT00014421	07/05/2025	09:56	5541-1
ETF8167/TO	DETRAN	DT00014030	08/05/2025	07:55	6408-0
KEF0367/SP	DETRAN	DT00014029	08/05/2025	07:53	6599-1
MMVQ980/TO	DETRAN	DT00014031	08/05/2025	07:57	5185-1
MMV2528/TO	DETRAN	DT00014516	08/05/2025	10:30	5487-0
MMVQ980/TO	DETRAN	DT00014032	08/05/2025	07:57	6599-1
AUE5139/TO	DETRAN	DT00014033	08/05/2025	07:59	5185-1
OLNBJ95/TO	DETRAN	DT00014036	08/05/2025	08:37	7633-1
RMB8D19/TO	DETRAN	DT00014512	08/05/2025	10:29	5380-0
MMV8601/TO	DETRAN	DT00014523	08/05/2025	09:46	5541-1
QQT7154/GO	DETRAN	DT00014544	08/05/2025	22:25	5452-1
QKDOI91/TO	DETRAN	DT00013981	06/05/2025	12:26	7633-2
MXG7A55/TO	DETRAN	DT00012482	08/05/2025	08:16	7633-2
NWG1724/GO	DETRAN	DT00013943	08/05/2025	08:39	5819-1
OJC6G86/TO	DETRAN	SJ00EE200C	26/04/2025	23:59	6599-2
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00B1D00T	27/04/2025	00:11	5010-0
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00B1D00U	27/04/2025	00:10	5274-1
MMWQI7B/TO	DETRAN	SJ00CO2000	27/04/2025	00:40	6599-2

OLN9E10/TO	DETRAN	SJ006Q800J	27/04/2025	00:05	6653-1
QWA0252/TO	DETRAN	SJ00KJ4028	27/04/2025	00:56	5274-1
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LR800B	27/04/2025	01:01	6599-2
QWA0252/TO	DETRAN	SJ00KJ4029	27/04/2025	01:05	6637-1
QKF5H69/TO	DETRAN	SJ006Q800K	27/04/2025	01:07	6653-1
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LR800C	27/04/2025	01:15	5010-0
QWA0252/TO	DETRAN	SJ00KJ402A	27/04/2025	01:15	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LR800D	27/04/2025	01:19	6653-1
RSE1D50/TO	DETRAN	SJ006Q800L	27/04/2025	00:22	6653-1
ILG9602/TO	DETRAN	SJ00LF7012	27/04/2025	01:59	7048-1
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306T	27/04/2025	00:38	6599-2
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306U	27/04/2025	00:34	5010-0
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306V	27/04/2025	00:35	6653-1
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306W	27/04/2025	00:35	7048-1
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306X	27/04/2025	00:39	7048-3
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306Y	27/04/2025	00:35	5835-0
NLB0640/TO	DETRAN	SJ00KV400N	27/04/2025	04:45	6548-0
KCS0171/GO	DETRAN	SJ00KJ402D	26/04/2025	22:55	6548-0
NLO4539/GO	DETRAN	SJ00KJ402E	27/04/2025	05:58	6530-0
PSL4H41/TO	DETRAN	SJ00H82013	26/04/2025	11:50	7048-1
MWD2048/TO	DETRAN	SJ00523019	27/04/2025	09:54	6599-2
QKG9432/TO	DETRAN	SJ00H61060	27/04/2025	10:23	7048-1
KQB0016/TO	DETRAN	SJ00HP200T	27/04/2025	11:35	6599-2
MXC4381/TO	DETRAN	SJ0058802E	27/04/2025	11:37	7030-1
MXC4381/TO	DETRAN	SJ0058802F	27/04/2025	11:41	6050-1
MXC4381/TO	DETRAN	SJ0058802G	27/04/2025	11:41	5738-0
RSF0F89/TO	DETRAN	SJ0052301A	27/04/2025	14:40	6556-4
RIN8E38/TO	DETRAN	SJ006Z502W	27/04/2025	16:30	6653-1
KFC5476/GO	DETRAN	SJ00KH602F	27/04/2025	16:50	6599-2
NKF4E51/TO	DETRAN	SJ00KJ402F	27/04/2025	18:20	5010-0
PQY4J29/TO	DETRAN	SJ00IE3002	27/04/2025	18:24	6122-0
MWK3906/TO	DETRAN	SJ00AX308Q	27/04/2025	19:28	5010-0
MWK3906/TO	DETRAN	SJ00AX308R	27/04/2025	19:31	6599-2
MWK3906/TO	DETRAN	SJ00AX308S	27/04/2025	19:32	7340-0
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00CU1074	27/04/2025	20:04	6653-1
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00CU1075	27/04/2025	20:14	6637-1
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00CU1076	27/04/2025	20:19	5010-0
MWH5D88/TO	DETRAN	SJ00L0302J	27/04/2025	20:16	5738-0
HLR0D41/TO	DETRAN	SJ00KH602G	27/04/2025	20:20	6530-0
JHK1174/DF	DETRAN	SJ00G102N	27/04/2025	20:42	5452-1
MXE9B02/TO	DETRAN	SJ00IA104U	27/04/2025	20:49	6637-1
MXE9B02/TO	DETRAN	SJ00IA104V	27/04/2025	20:59	6637-1
MXE9B02/TO	DETRAN	SJ00IA104W	27/04/2025	21:02	6637-1
QKB7102/TO	DETRAN	SJ00GQ4007	27/04/2025	21:07	7366-2
MXF0423/TO	DETRAN	SJ00GQ4008	27/04/2025	21:14	5010-0
MXF0423/TO	DETRAN	SJ00GQ4009	27/04/2025	21:17	5193-0
RMA3G81/TO	DETRAN	SJ00GU6016	27/04/2025	21:15	6726-1
JUX1J93/TO	DETRAN	SJ00LA200G	27/04/2025	21:14	6548-0
RMA3G81/TO	DETRAN	SJ00GU6017	27/04/2025	21:20	7340-0
QKG5614/TO	DETRAN	SJ00IA104X	27/04/2025	21:45	6637-1
NSJ1582/PA	DETRAN	SJ00GQ400A	27/04/2025	22:25	5010-0
NSJ1582/PA	DETRAN	SJ00GQ400B	27/04/2025	22:28	6599-2
KEX3J29/TO	DETRAN	SJ00L4700A	27/04/2025	19:20	5010-0
MMN1028/TO	DETRAN	SJ00BQ3004	27/04/2025	23:16	6599-2
MMW9272/TO	DETRAN	SJ00IA104Y	27/04/2025	23:44	5010-0
MVXF55/TO	DETRAN	SJ00L0302K	27/04/2025	23:59	7048-1
MVXF55/TO	DETRAN	SJ00L0302L	28/04/2025	00:03	5010-0
MMN1028/TO	DETRAN	SJ00BQ3005	28/04/2025	01:03	5169-1
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU6018	28/04/2025	01:34	6599-2
RSC5C13/TO	DETRAN	SJ00KZ8004	28/04/2025	02:30	5169-1
RSC5C13/TO	DETRAN	SJ00KZ8005	28/04/2025	02:39	5010-0
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU6019	28/04/2025	02:43	5169-1
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU601A	28/04/2025	02:57	6602-0
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU601B	28/04/2025	03:00	6670-0
QWE5128/TO	DETRAN	SJ00KZ8007	28/04/2025	02:32	5169-1
MMWQ2646/TO	DETRAN	SJ00HB503X	28/04/2025	03:00	7579-0
MMWQ2646/TO	DETRAN	SJ00HB503Y	28/04/2025	03:00	6912-0
MMWQ2662/TO	DETRAN	SJ00L0302W	01/05/2025	01:06	5452-1
MWD8J49/TO	DETRAN	SJ00L0302Y	01/05/2025	01:17	5010-0
RM82A04/TO	DETRAN	SJ00L0302Z	01/05/2025	01:35	6653-2
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5042	01/05/2025	01:48	5010-0
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5043	01/05/2025	01:50	6637-1
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5044	01/05/2025	01:51	5835-0
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5046	01/05/2025	01:54	6610-2
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5047	01/05/2025	01:55	6599-2
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5048	01/05/2025	01:58	7340-0
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB5049	01/05/2025	02:00	5274-1
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ00HB504A	01/05/2025	02:02	6670-0
QVJ2F88/TO	DETRAN	SJ00CC201B	01/05/2025	03:19	6726-1
QVJ2F88/TO	DETRAN	SJ00CC201C	01/05/2025	03:36	6912-0
PQW4124/TO	DETRAN	SJ00M20293	01/05/2025	04:40	6530-0

RMA3G49/TO	DETRAN	SJ00L0201N	01/05/2025	04:21	6599-2
QVJ2F88/TO	DETRAN	SJ00CC201D	01/05/2025	05:09	5189-2
QKM5080/TO	DETRAN	SJ00HW108F	01/05/2025	07:10	6050-1
QWFF733/TO	DETRAN	SJ00J8104L	01/05/2025	07:55	5720-0
HDR0041/TO	DETRAN	SJ00L12015	01/05/2025	10:14	7366-2
SCQH83/GO	DETRAN	SJ00MQ1001	01/05/2025	10:41	7633-2
RXE9D69/TO	DETRAN	SJ00LT2022	30/04/2025	11:25	5770-3
RXE9D69/TO	DETRAN	SJ00LT2023	30/04/2025	11:25	5843-4
RXE9D69/TO	DETRAN	SJ00LP2024	30/04/2025	11:25	5770-3
RSD1189/TO	DETRAN	SJ00JW1016	01/05/2025	11:43	6637-2
MWL608/TO	DETRAN	SJ009C220H	01/05/2025	11:36	5274-1
NXH9931/MA	DETRAN	SJ00ED3003	01/05/2025	14:01	5010-0
NXH9931/MA	DETRAN	SJ00ED3004	01/05/2025	14:17	6599-2
RSC4D33/TO	DETRAN	SJ00LP200R	01/05/2025	14:20	6050-1
MXF7334/TO	DETRAN	SJ00HP200V	01/05/2025	15:46	6530-0
RMB2C00/TO	DETRAN	SJ00MU1001	01/05/2025	16:21	5010-0
NFIA923/TO	DETRAN	SJ00I13051	01/05/2025	16:24	6637-1
NFIA923/TO	DETRAN	SJ00I13052	01/05/2025	16:27	6637-1
RMA188/TO	DETRAN	SJ00I13053	01/05/2025	16:31	6653-1
NFIA923/TO	DETRAN	SJ00I13054	01/05/2025	16:35	5010-0
RMC0F24/TO	DETRAN	SJ00J8104M	01/05/2025	16:57	7030-1
MWD9C14/TO	DETRAN	SJ00MD100A	01/05/2025	17:25	5010-0
RSD0896/TO	DETRAN	SJ00MD100B	01/05/2025	17:29	5010-0
RSD0896/TO	DETRAN	SJ00MD100C	01/05/2025	17:35	6661-0
HDK7242/TO	DETRAN	SJ00N91001	01/05/2025	17:33	5010-0
RSB805/TO	DETRAN	SJ00CE300C	01/05/2025	17:57	5223-1
OLN2E95/TO	DETRAN	SJ00MC1002	01/05/2025	17:59	7633-2
QEY0D22/TO	DETRAN	SJ00GK400M	01/05/2025	18:00	5460-0
MWD9C14/TO	DETRAN	SJ00MD100E	01/05/2025	18:02	5053-4
PRF3E32/TO	DETRAN	SJ00MD100G	01/05/2025	18:12	5010-0
QKB5F29/TO	DETRAN	SJ006G800P	01/05/2025	19:07	6645-0
MVU4572/TO	DETRAN	SJ00B1D00W	01/05/2025	19:32	6599-2
OTY9599/PA	DETRAN	SJ00B1D00X	01/05/2025	20:54	6653-1
OTY9599/PA	DETRAN	SJ00B1D00Z	01/05/2025	21:12	6599-2
NGH9953/TO	DETRAN	SJ00I13055	01/05/2025	21:28	6599-2
MWV5237/TO	DETRAN	SJ00I13056	01/05/2025	21:32	6599-2
MWV5237/TO	DETRAN	SJ00I13057	01/05/2025	21:35	5010-0
NGH9953/TO	DETRAN	SJ00I13058	01/05/2025	21:37	5010-0
MVU4572/TO	DETRAN	SJ00B1D010	01/05/2025	19:42	5189-1
MVU4572/TO	DETRAN	SJ00B1D011	01/05/2025	19:30	5010-0
RIN9J94/TO	DETRAN	SJ009H202I	01/05/2025	22:04	5010-0
RIN9J94/TO	DETRAN	SJ009H202J	01/05/2025	22:14	6637-1
QKQ7G50/TO	DETRAN	SJ00K2800D	01/05/2025	22:32	7579-0
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HP200W	01/05/2025	17:30	7056-1
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HP200X	01/05/2025	17:30	6580-0
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HP200Y	01/05/2025	17:30	6610-2
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HP200Z	01/05/2025	17:30	5835-0
MXC8G55/TO	DETRAN	SJ00L29009	01/05/2025	23:17	5169-2
MWM7482/MA	DETRAN	SJ00EE200H	01/05/2025	23:29	5169-1
MWM7482/MA	DETRAN	SJ00EE200I	01/05/2025	23:38	6599-2
PQI4G94/GO	DETRAN	SJ00J8104N	01/05/2025	23:10	6530-0
PQI4G94/GO	DETRAN	SJ00J8104O	01/05/2025	23:10	5380-0
NKE1C10/TO	DETRAN	SJ00J8104P	01/05/2025	23:26	6530-0
MVW3E12/TO	DETRAN	SJ00HW108G	02/05/2025	00:35	5274-1
MW13597/TO	DETRAN	SJ00JS8006	02/05/2025	02:29	6599-2
QKQ7344/TO	DETRAN	SJ00LN200Y	02/05/2025	04:04	6599-2
ROY6F34/MA	DETRAN	SJ00GK400N	02/05/2025	07:16	5452-2
NWG1724/GO	DETRAN	DT00013944	08/05/2025	08:39	6610-2
JFW3A69/TO	DETRAN	DT00014417	07/05/2025	09:52	7625-2
OLK3F76/TO	DETRAN	DT00014418	07/05/2025	09:53	5452-2
QKM3E50/TO	DETRAN	DT00014419	07/05/2025	09:55	5541-3
AUE5139/TO	DETRAN	DT00014034	08/05/2025	07:59	6599-1
MWY5160/TO	DETRAN	DT00014035	08/05/2025	08:29	5185-1
OLN6J95/TO	DETRAN	DT00014037	08/05/2025	08:37	6599-1
OBS3184/TO	DETRAN	DT00014038	08/05/2025	08:53	5185-1
HOT3590/GO	DETRAN	DT00014039	08/05/2025	08:57	5185-1
HOT3590/GO	DETRAN	DT00014474	08/05/2025	08:57	6599-1
JG8J26/GO	DETRAN	DT00016688	08/05/2025	10:14	5185-1
OLN0794/TO	DETRAN	DT00012243	08/05/2025	08:57	6050-1
QK10J48/TO	DETRAN	DT00014364	06/05/2025	16:49	6610-2
BGY2128/GO	DETRAN	DT00011669	08/05/2025	10:55	5185-1
HFWD007/TO	DETRAN	DT00012483	08/05/2025	08:17	7366-2
OYA6012/TO	DETRAN	DT00014121	08/05/2025	11:07	5738-0
HFWD007/TO	DETRAN	DT00012484	08/05/2025	08:17	6599-2
RIM0E28/TO	DETRAN	DT00013309	08/05/2025	11:16	7340-0
DIR0527/TO	DETRAN	DT00012485	08/05/2025	11:18	5185-2
KWL4E77/TO	DETRAN	DT00012486	08/05/2025	11:44	5185-1
OLM9I27/TO	DETRAN	DT00014387	08/05/2025	10:40	5380-0
PBQ8D85/TO	DETRAN	DT00012244	08/05/2025	12:10	5738-0
PBQ8D85/TO	DETRAN	DT00012245	08/05/2025	12:10	7633-1
QKG7D20/TO	DETRAN	DT00014388	08/05/2025	10:42	5452-2

OGS7D89/TO	DETRAN	DT00011465	08/05/2025	10:16	5185-1
SCE1B79/GO	DETRAN	DT00011466	08/05/2025	10:36	5185-1
OGV1C47/TO	DETRAN	DT00012488	08/05/2025	13:10	5460-0
MWF6843/TO	DETRAN	DT00014382	08/05/2025	09:25	5738-0
RNA9A82/TO	DETRAN	DT00014386	08/05/2025	13:01	7048-3
NWG1724/GO	DETRAN	DT00013945	08/05/2025	08:33	6602-0
QVL8G34/TO	DETRAN	DT00012487	08/05/2025	16:02	5185-1
OLM3F01/TO	DETRAN	DT00013678	08/05/2025	16:10	7340-0
NJO6701/MT	DETRAN	DT00014422	07/05/2025	09:57	5541-1
QDN3H18/TO	DETRAN	DT00014336	08/05/2025	16:15	7633-2
RMA1136/TO	DETRAN	DT00014423	07/05/2025	09:59	5541-1
MW3G3802/TO	DETRAN	DT00013679	08/05/2025	16:21	7366-2
KHY9759/GO	DETRAN	DT00014424	07/05/2025	10:23	5452-5
TDG4A60/MG	DETRAN	DT00014426	07/05/2025	10:23	5452-5
RSF6C18/TO	DETRAN	DT00013680	08/05/2025	16:43	7633-1
RCF9C63/GO	DETRAN	DT00013681	08/05/2025	16:51	7366-2
MXG1A24/TO	DETRAN	DT00014390	08/05/2025	17:04	5452-2
NKS6A28/TO	DETRAN	DT00014461	08/05/2025	09:26	5452-2
QKL8076/TO	DETRAN	DT00013682	08/05/2025	17:02	7633-1
MWV1F93/TO	DETRAN	DT00013683	08/05/2025	17:06	5185-1
QKJ0148/TO	DETRAN	DT00014462	08/05/2025	09:27	5738-0
DT08A97/GO	DETRAN	DT00014391	08/05/2025	10:45	5452-2
PUM9C16/TO	DETRAN	DT00014503	08/05/2025	10:34	5452-1
QKF3853/TO	DETRAN	DT00014504	08/05/2025	10:36	5452-2
MWS8057/TO	DETRAN	DT00014468	08/05/2025	09:36	5452-2
RIM5H79/TO	DETRAN	DT00014505	08/05/2025	10:35	5452-2
OLJ2J78/TO	DETRAN	DT00014506	08/05/2025	10:35	5541-2
QKL3519/TO	DETRAN	DT00014470	08/05/2025	09:37	5487-0
NVZ6571/TO	DETRAN	DT00014509	08/05/2025	10:39	5541-1
RSA6H35/TO	DETRAN	DT00014517	08/05/2025	09:40	5380-0
NVZ6571/TO	DETRAN	DT00014510	08/05/2025	10:40	6599-2
PSS7201/MA	DETRAN	DT00013684	08/05/2025	18:03	6858-0
NSI0J32/TO	DETRAN	DT00014337	08/05/2025	18:05	5193-0
RIN4H52/TO	DETRAN	DT00014511	08/05/2025	10:39	5550-0
SGO3J82/TO	DETRAN	DT00014338	08/05/2025	18:19	5193-0
QRW9A02/PI	DETRAN	DT00014339	08/05/2025	18:32	5622-2
QKE8930/TO	DETRAN	DT00014340	08/05/2025	18:42	5193-0
SZY5G23/PA	DETRAN	DT00013793	08/05/2025	19:15	7633-1
MXE4C37/TO	DETRAN	DT00013685	08/05/2025	19:15	5185-1
QKF8317/TO	DETRAN	DT00013794	08/05/2025	19:17	7340-0
QKB6H96/TO	DETRAN	DT00013795	08/05/2025	19:19	7340-0
NV02B75/TO	DETRAN	DT00013686	08/05/2025	19:19	5185-1
PQH2D54/TO	DETRAN	DT00014288	08/05/2025	15:04	7633-1
OLL7E70/TO	DETRAN	DT00013394	08/05/2025	20:41	5185-1
RMA8A60/TO	DETRAN	DT00013687	05/05/2025	09:05	7340-0
QWE3E49/TO	DETRAN	DT00013688	05/05/2025	09:16	5550-0
QJK8045/MA	DETRAN	DT00013689	05/05/2025	09:27	7340-0
QKJ0J13/TO	DETRAN	SJ00BD500Q	02/05/2025	09:34	6637-2
QKJ0J13/TO	DETRAN	SJ00BD500R	02/05/2025	09:43	5010-0
QK12G72/TO	DETRAN	SJ006Z5033	02/05/2025	10:34	6653-1
RSD1B79/TO	DETRAN	SJ00HP2011	02/05/2025	11:24	6050-1
OLI2I28/TO	DETRAN	SJ00EE3001	02/05/2025	11:04	5410-0
MVM0C62/TO	DETRAN	SJ00B1D012	02/05/2025	11:28	6653-1
MVM0C62/TO	DETRAN	SJ00B1D013	02/05/2025	11:36	5010-0
MVM0C62/TO	DETRAN	SJ00B1D014	02/05/2025	11:39	6637-1
QKL0J79/TO	DETRAN	SJ00L3400J	02/05/2025	11:57	6050-1
RSA7G66/TO	DETRAN	SJ00MU1003	02/05/2025	12:15	5452-2
QKE6632/TO	DETRAN	SJ00MU1004	02/05/2025	12:19	5428-4
QKA7D25/TO	DETRAN	SJ00MU1005	02/05/2025	12:22	5428-4
QKC1401/TO	DETRAN	SJ00MU1006	02/05/2025	12:25	5428-4
RSC6B62/TO	DETRAN	SJ00MU1007	02/05/2025	12:29	5428-4
SYB2G97/MG	DETRAN	SJ00MU1008	02/05/2025	12:32	5428-4
OZW4C51/TO	DETRAN	SJ00MU1009	02/05/2025	12:35	5428-4
OLI1771/TO	DETRAN	SJ00MU100A	02/05/2025	12:36	5428-4
RSC6A73/TO	DETRAN	SJ00MU100B	02/05/2025	12:38	5428-4
QKQ0559/TO	DETRAN	SJ00LX300U	02/05/2025	16:20	7366-2
QKK8B01/TO	DETRAN	SJ00L6103F	02/05/2025	16:22	6637-1
MWL3C05/MA	DETRAN	SJ00GV800J	02/05/2025	16:29	5819-1
RSC5C88/TO	DETRAN	SJ00L9500P	02/05/2025	17:13	5010-0
RIN9C45/TO	DETRAN	SJ00B0A018	02/05/2025	17:29	7633-2
NRE7F15/TO	DETRAN	SJ00L6103G	02/05/2025	18:24	6637-1
OPF5085/PA	DETRAN	SJ00L6103H	02/05/2025	18:31	6637-1
MWZ9408/TO	DETRAN	SJ00MI1001	02/05/2025	18:35	5010-0
MWL4F07/TO	DETRAN	SJ00KH602I	02/05/2025	20:06	5525-0
KKV4E88/BA	DETRAN	SJ00GW5007	02/05/2025	20:31	6530-0
RXD5I66/PA	DETRAN	SJ00KH602J	02/05/2025	20:27	5525-0
QKK3G39/TO	DETRAN	SJ00KZ800E	02/05/2025	21:09	5169-1
OLJ0G82/TO	DETRAN	SJ00HE402J	02/05/2025	21:22	6653-1
OLJ0G82/TO	DETRAN	SJ00HE402K	02/05/2025	21:26	5207-0
OLJ0G82/TO	DETRAN	SJ00HE402L	02/05/2025	21:26	6670-0
QKF1318/TO	DETRAN	SJ00N41001	02/05/2025	21:25	6599-2

QKF1318/TO	DETRAN	SJ00N41003	02/05/2025	21:47	5010-0
QKF1318/TO	DETRAN	SJ00N41004	02/05/2025	21:49	5274-1
QKF1318/TO	DETRAN	SJ00N41005	02/05/2025	21:51	5835-0
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00LB1020	02/05/2025	22:33	6580-0
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601K	02/05/2025	23:22	5010-0
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601L	02/05/2025	23:29	5835-0
QKE6101/TO	DETRAN	SJ00H9202L	02/05/2025	23:27	5010-0
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601M	02/05/2025	23:34	6726-1
OLN2D04/TO	DETRAN	SJ00L6103J	02/05/2025	23:32	7048-1
QKE6101/TO	DETRAN	SJ00H9202M	02/05/2025	23:34	6599-2
RIN1C39/TO	DETRAN	SJ00B1D015	02/05/2025	23:37	5428-4
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601N	02/05/2025	23:45	7340-0
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601O	02/05/2025	23:52	5274-2
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601P	02/05/2025	23:55	6912-0
RIM5E70/TO	DETRAN	SJ00GU601Q	02/05/2025	23:58	5207-0
MMW5899/TO	DETRAN	SJ00L6103K	02/05/2025	23:49	6653-1
MMW5899/TO	DETRAN	SJ00L6103L	03/05/2025	00:00	5274-1
MMW5899/TO	DETRAN	SJ00L6103M	03/05/2025	00:04	5240-0
QWE4I39/TO	DETRAN	SJ00L6103N	03/05/2025	00:08	6653-1
QWE4I39/TO	DETRAN	SJ00L6103O	03/05/2025	00:12	5274-1
QWE4I39/TO	DETRAN	SJ00L6103P	03/05/2025	00:15	5240-0
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00LB102P	03/05/2025	00:23	5274-1
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00LB102Q	03/05/2025	00:26	6912-0
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00LB102R	03/05/2025	00:28	7340-0
MMW0596/TO	DETRAN	SJ00KU200B	03/05/2025	00:40	5401-0
MMW0596/TO	DETRAN	SJ00KU200C	03/05/2025	00:59	6602-0
NFH8613/TO	DETRAN	SJ00KU200E	02/05/2025	12:10	5452-1
FDY0B30/TO	DETRAN	SJ00GU601R	03/05/2025	02:33	5169-1
FDY0B30/TO	DETRAN	SJ00GU601S	03/05/2025	03:47	7340-0
MWR7375/TO	DETRAN	SJ00HP2012	02/05/2025	23:00	5274-1
QKX2B96/TO	DETRAN	SJ00M41003	02/05/2025	22:46	6637-1
JVA9205/PA	DETRAN	SJ00M41005	02/05/2025	22:20	6637-1
RSC8I22/TO	DETRAN	SJ00MU100C	03/05/2025	08:49	5010-0
RSC8I22/TO	DETRAN	SJ00MU100D	03/05/2025	08:51	6653-1
NWR6322/GO	DETRAN	SJ00KJ402D	03/05/2025	09:19	6530-0
NWR6322/GO	DETRAN	SJ00KJ402E	03/05/2025	09:32	5452-1
MVU7309/TO	DETRAN	SJ00KJ402F	03/05/2025	09:40	6530-0
MXD1956/TO	DETRAN	DT00013680	05/05/2025	09:29	7340-0
MWR3H22/TO	DETRAN	DT00013691	05/05/2025	09:32	7340-0
QKD2I51/TO	DETRAN	DT00013797	08/05/2025	21:17	5819-4
RSF8G25/TO	DETRAN	DT00014435	08/05/2025	21:44	7633-2
RMB0B06/TO	DETRAN	DT00013930	09/05/2025	00:09	5967-0
KAO2584/TO	DETRAN	DT00014513	08/05/2025	10:29	5550-0
MWC4I72/TO	DETRAN	DT00014514	08/05/2025	10:32	5550-0
QKA3759/TO	DETRAN	DT00014515	08/05/2025	10:31	5487-0
OYA0A96/TO	DETRAN	DT00014537	08/05/2025	10:29	5550-0
QKB5D53/TO	DETRAN	DT00014538	08/05/2025	10:24	5541-1
MWF8673/TO	DETRAN	DT00014539	08/05/2025	10:25	5452-5
KDE5772/GO	DETRAN	DT00014518	08/05/2025	09:41	5541-1
NFR1001/TO	DETRAN	DT00014541	08/05/2025	10:24	5452-5
MVV2I28/TO	DETRAN	DT00014540	08/05/2025	10:24	5452-5
QKA1B10/TO	DETRAN	DT00014542	08/05/2025	10:25	5452-5
QKL7H57/TO	DETRAN	DT00014543	08/05/2025	22:24	5410-0
SFK3F62/TO	DETRAN	DT00014519	08/05/2025	09:41	5452-2
MMK5863/TO	DETRAN	DT00014520	08/05/2025	09:43	5541-1
MMWC0894/TO	DETRAN	DT00014521	08/05/2025	09:45	5541-1
MMWC0894/TO	DETRAN	DT00014522	08/05/2025	09:45	6599-2
MMV8601/TO	DETRAN	DT00014524	08/05/2025	09:46	6599-2
MXB0D85/TO	DETRAN	DT00014360	06/05/2025	11:22	7633-2
CVNQJ57/MG	DETRAN	DT00013977	06/05/2025	12:16	7633-2
RSBQJ92/TO	DETRAN	DT00013978	06/05/2025	12:18	7633-2
MMN6536/TO	DETRAN	DT00013979	06/05/2025	12:20	7633-2
OLK5B78/TO	DETRAN	DT00013980	06/05/2025	12:22	7633-2
MVZ2F31/TO	DETRAN	DT00014361	06/05/2025	11:38	6670-0
MVZ2F31/TO	DETRAN	DT00014362	06/05/2025	11:38	6599-2
JVV1594/TO	DETRAN	DT00014363	06/05/2025	11:43	7633-2
RSD2C64/TO	DETRAN	DT00014365	08/05/2025	23:20	6610-2
MXV7C06/TO	DETRAN	DT00009348	09/05/2025	07:53	5525-0
RMA8E11/TO	DETRAN	DT00014525	08/05/2025	09:47	5541-1
NGI5130/TO	DETRAN	DT00014529	08/05/2025	09:51	5550-0
MMW6551/TO	DETRAN	DT00014531	08/05/2025	09:52	5541-1
RSD4F14/TO	DETRAN	DT00014534	08/05/2025	09:57	5401-0
RBV5D19/GO	DETRAN	DT00014535	08/05/2025	09:59	5568-0
RMA6J36/TO	DETRAN	DT00014536	08/05/2025	10:00	5452-2
RBR1438/GO	DETRAN	DT00014622	08/05/2025	10:02	5487-0
JKF2A70/TO	DETRAN	DT00011670	03/05/2025	16:08	5185-1
MMX0301/TO	DETRAN	DT00014629	08/05/2025	10:10	5452-2
QVB0C00/TO	DETRAN	DT00014627	08/05/2025	10:09	5380-0
OMS0009/GO	DETRAN	DT00014628	08/05/2025	10:09	5452-2
OGL2229/TO	DETRAN	DT00014631	08/05/2025	10:13	5401-0
RSC1E19/TO	DETRAN	DT00014632	08/05/2025	10:15	5452-2

QKJ1692/TO	DETRAN	DT00014634	08/05/2025	10:16	5541-1
RSF8G77/TO	DETRAN	DT00014635	08/05/2025	10:16	5541-1
MXE5C77/TO	DETRAN	DT00014476	08/05/2025	14:47	7633-2
OYA6012/TO	DETRAN	DT00014123	08/05/2025	11:07	6408-0
FPA3G42/SP	DETRAN	DT00014478	07/05/2025	19:17	7633-2
QEW2F99/TO	DETRAN	DT00014479	07/05/2025	16:56	5193-0
QKJ1259/TO	DETRAN	SJ000Z1088	30/04/2025	00:07	5274-1
QKC0D34/TO	DETRAN	SJ0058802J	30/04/2025	00:13	5010-0
RMB3C31/TO	DETRAN	SJ00L0302M	30/04/2025	01:01	5738-0
MXE4J88/TO	DETRAN	SJ00KY206N	19/04/2025	01:07	6637-1
MMW7I26/TO	DETRAN	SJ004W209K	19/04/2025	01:28	6653-1
MMW7I26/TO	DETRAN	SJ004W209L	19/04/2025	01:33	6637-1
MMV9045/TO	DETRAN	SJ004W209M	19/04/2025	01:36	6637-1
MMV9045/TO	DETRAN	SJ004W209N	19/04/2025	01:39	5010-0
MMV9045/TO	DETRAN	SJ004W209O	19/04/2025	01:40	6599-2
MMV9045/TO	DETRAN	SJ004W209P	19/04/2025	01:42	6602-0
RSE2I86/TO	DETRAN	SJ004W209Q	19/04/2025	02:02	6637-1
RSE2I86/TO	DETRAN	SJ004W209R	19/04/2025	02:10	6653-1
RSE2I86/TO	DETRAN	SJ004W209S	19/04/2025	02:11	5010-0
MMW4I83/TO	DETRAN	SJ00523014	19/04/2025	04:19	6530-0
QKX7J50/BA	DETRAN	SJ006T30TL	19/04/2025	02:25	6530-0
QKG1B86/TO	DETRAN	SJ004W209T	19/04/2025	08:55	6580-0
QKG1B86/TO	DETRAN	SJ004W209U	19/04/2025	09:07	6653-1
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ006Q800A	19/04/2025	09:18	5010-0
MMW4E23/TO	DETRAN	SJ00L2800L	19/04/2025	09:39	5550-0
MVP4135/TO	DETRAN	SJ00KJ402I	19/04/2025	10:14	6653-1
MMX7J85/TO	DETRAN	SJ006Q800B	19/04/2025	10:23	5010-0
MMV7309/TO	DETRAN	SJ00KJ402G	03/05/2025	09:42	5452-1
RIM1D31/TO	DETRAN	SJ00H0202R	03/05/2025	09:42	5010-0
NSQC050/TO	DETRAN	SJ00KJ402H	03/05/2025	09:52	5720-0
NSQC050/TO	DETRAN	SJ00KJ402I	03/05/2025	10:02	5525-0
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509P	03/05/2025	10:13	6580-0
FSX8838/TO	DETRAN	SJ00MU100E	03/05/2025	10:21	5487-0
QKH7760/TO	DETRAN	SJ00MU100F	03/05/2025	10:23	5487-0
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509Q	03/05/2025	10:22	6653-1
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509R	03/05/2025	10:26	7056-1
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509S	03/05/2025	10:32	5010-0
RSF2B51/TO	DETRAN	SJ00C0200P	03/05/2025	10:35	5010-0
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00AX308T	03/05/2025	08:50	5010-0
MMWZ7540/TO	DETRAN	SJ00AX308U	03/05/2025	08:50	5010-0
NMY8C58/TO	DETRAN	SJ00I3101N	03/05/2025	10:43	5010-0
OSY0437/PA	DETRAN	SJ00MU100G	03/05/2025	11:18	5487-0
MWC6I49/TO	DETRAN	SJ00MU100H	03/05/2025	11:20	5452-2
QUZ9G04/TO	DETRAN	SJ00MU100I	03/05/2025	11:24	5452-2
RSC8H31/TO	DETRAN	SJ00MU100J	03/05/2025	11:40	5452-2
QWC8A52/TO	DETRAN	SJ00H6106P	03/05/2025	11:53	7048-1
QWC8A52/TO	DETRAN	SJ00H6106Q	03/05/2025	11:58	5010-0
QKC9E83/TO	DETRAN	SJ00GK4000	03/05/2025	13:24	6599-2
JGP1D71/MA	DETRAN	SJ00HI101E	03/05/2025	13:16	5720-0
SSN9G36/DF	DETRAN	SJ00HI101F	03/05/2025	14:15	5720-0
APJ3710/TO	DETRAN	SJ00HI101G	03/05/2025	14:27	5720-0
QKF9448/TO	DETRAN	SJ00L03032	03/05/2025	11:20	5541-1
QKA8846/GO	DETRAN	SJ00L03033	03/05/2025	11:20	5541-1
RSA4E85/TO	DETRAN	SJ00L03034	03/05/2025	11:20	5541-1
RSD5F18/TO	DETRAN	SJ00KJ402J	03/05/2025	15:44	5410-0
MMW0742/TO	DETRAN	SJ00L03035	03/05/2025	11:23	5541-1
SIN9E92/MG	DETRAN	SJ00L03036	03/05/2025	11:39	5541-1
SMT3D60/MA	DETRAN	SJ00EL802J	03/05/2025	17:02	5410-0
OJA4H41/MA	DETRAN	SJ00EL802K	03/05/2025	17:16	5410-0
BDT7G18/MA	DETRAN	SJ00L03037	03/05/2025	11:26	5479-0
QWC2J93/TO	DETRAN	SJ00L03038	03/05/2025	11:25	5541-1
MMH1055/TO	DETRAN	SJ007A1026	03/05/2025	17:50	6599-2
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ00HE402S	03/05/2025	18:29	5010-0
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ00HE402T	03/05/2025	18:38	6599-2
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ00HE402U	03/05/2025	18:42	7056-1
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ00HE402V	03/05/2025	18:46	7340-0
MMW4C88/TO	DETRAN	SJ00M41006	03/05/2025	18:38	6637-1
HGS2674/TO	DETRAN	SJ00HU109T	03/05/2025	19:31	6530-0
MMV5837/TO	DETRAN	SJ00L2900A	03/05/2025	20:29	7340-0
MMV5837/TO	DETRAN	SJ00L2900B	03/05/2025	20:34	5207-0
MMV5837/TO	DETRAN	SJ00L2900C	03/05/2025	20:36	6610-2
QWB7I38/TO	DETRAN	SJ00KZ800F	03/05/2025	20:39	5010-0
PSS2H18/MA	DETRAN	SJ00EO1027	03/05/2025	17:10	6637-1
MMW2733/TO	DETRAN	SJ00CG801U	03/05/2025	20:05	6050-1
PSS2H18/MA	DETRAN	SJ00EO1028	03/05/2025	17:10	6653-1
RMB2E75/TO	DETRAN	SJ00L2900D	03/05/2025	21:02	5738-0
MMW75B05/TO	DETRAN	SJ006B8087	03/05/2025	20:11	6645-0
PSS2H18/MA	DETRAN	SJ00EO1029	03/05/2025	17:10	5010-0
MMW5890/TO	DETRAN	SJ00IN100Z	03/05/2025	22:03	5010-0
QBB4464/MT	DETRAN	SJ00IZ100H	03/05/2025	22:18	7056-1
QBB4464/MT	DETRAN	SJ00IZ100I	03/05/2025	22:24	5010-0

QWF4J45/TO	DETRAN	SJ00844058	03/05/2025	22:27	6637-2
QWF4J45/TO	DETRAN	SJ00844059	03/05/2025	22:31	5010-0
MVU9501/TO	DETRAN	SJ0051403Y	03/05/2025	22:35	5010-0
LCE7784/TO	DETRAN	SJ00I3101O	03/05/2025	22:54	6599-2
LCE7784/TO	DETRAN	SJ00I3101Q	03/05/2025	23:02	5010-0
LCE7784/TO	DETRAN	SJ00I3101R	03/05/2025	23:07	5835-0
ROV5G69/MA	DETRAN	SJ00E0102A	03/05/2025	17:10	6653-1
ROV5G69/MA	DETRAN	SJ00E0102B	03/05/2025	17:10	6637-1
JVR6457/PA	DETRAN	SJ00BD500S	03/05/2025	23:20	6599-2
JFL6I53/TO	DETRAN	SJ00HL300Z	03/05/2025	23:22	6548-0
QKM4438/TO	DETRAN	SJ00E0102C	03/05/2025	18:15	6580-0
QKM4438/TO	DETRAN	SJ00E0102D	03/05/2025	18:15	6637-1
QKM4438/TO	DETRAN	SJ00E0102E	03/05/2025	18:15	6653-1
QKM4438/TO	DETRAN	SJ00E0102F	03/05/2025	18:15	7056-2
QKA8G79/TO	DETRAN	SJ007A1027	04/05/2025	01:04	5010-0
MVU9960/TO	DETRAN	SJ00L2900E	04/05/2025	01:04	5010-0
MVU9960/TO	DETRAN	SJ00L2900F	04/05/2025	01:08	7340-0
MVX7J85/TO	DETRAN	SJ00G0800C	19/04/2025	10:29	6653-1
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ00LF700W	19/04/2025	10:31	6637-1
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ00LF700X	19/04/2025	10:38	6653-1
MWG0464/TO	DETRAN	SJ00G0800D	19/04/2025	10:46	5010-0
MWG0464/TO	DETRAN	SJ00G0800E	19/04/2025	10:53	6653-1
RSDS115/TO	DETRAN	SJ00BK4001	19/04/2025	11:22	5525-0
NVO6J58/TO	DETRAN	SJ00IE30CJ	19/04/2025	11:51	5010-0
MVP4135/TO	DETRAN	SJ00KJ4022	19/04/2025	10:20	5258-3
QKM2195/TO	DETRAN	SJ00G0800F	19/04/2025	11:50	5010-0
MVZ0776/TO	DETRAN	SJ007A1025	19/04/2025	14:54	6599-2
MVN4391/TO	DETRAN	SJ00BD500H	19/04/2025	15:22	6599-2
QWA1127/TO	DETRAN	SJ00C0200D	19/04/2025	17:28	6637-1
QXL3G55/TO	DETRAN	SJ00C0200E	19/04/2025	17:43	7137-0
MVK1A73/TO	DETRAN	SJ00B1D00F	19/04/2025	17:57	5010-0
NIM0460/PI	DETRAN	SJ00B1D00G	19/04/2025	18:00	5010-0
MWG0115/TO	DETRAN	SJ00B1D00H	19/04/2025	18:02	5010-0
MVU9423/TO	DETRAN	SJ00B1D00I	19/04/2025	18:06	7048-1
RVV8C25/DF	DETRAN	SJ00AY501H	19/04/2025	18:08	7340-0
QKH1I86/TO	DETRAN	SJ00B1D00J	19/04/2025	18:10	6653-1
MVU9599/TO	DETRAN	SJ00B1D00K	19/04/2025	18:22	5010-0
QKB3C48/TO	DETRAN	SJ00B1D00L	19/04/2025	18:28	5010-0
RMB5C99/TO	DETRAN	SJ00B1D00M	19/04/2025	18:30	5010-0
EFK6967/TO	DETRAN	SJ00AY501I	19/04/2025	18:38	6599-2
OXQ7G76/MA	DETRAN	SJ00KK404T	19/04/2025	18:40	5010-0
QKI9111/TO	DETRAN	SJ00B1D00O	19/04/2025	19:21	6050-1
RIM1J18/TO	DETRAN	SJ00S0300A	19/04/2025	19:56	5010-0
MXE0546/TO	DETRAN	SJ00HS107D	19/04/2025	19:55	5010-0
MVR0452/TO	DETRAN	SJ00BP1025	19/04/2025	18:25	7579-0
MXA3601/TO	DETRAN	SJ00F5302R	19/04/2025	19:57	5010-0
MWW6162/TO	DETRAN	SJ00HS107E	19/04/2025	20:10	6599-2
QWA3817/TO	DETRAN	SJ00S0300B	19/04/2025	20:08	6599-2
MXC9621/TO	DETRAN	SJ00IZ100B	19/04/2025	20:10	6599-2
GSC8797/TO	DETRAN	SJ00SK5014	19/04/2025	20:17	6548-0
MXC9621/TO	DETRAN	SJ00IZ100C	19/04/2025	20:21	6653-1
MVQ0383/TO	DETRAN	SJ00F5302T	19/04/2025	20:23	6599-2
MWM5133/TO	DETRAN	SJ00IE30CK	19/04/2025	20:27	5010-0
ROQ8C55/MA	DETRAN	SJ00KP3007	19/04/2025	20:28	7030-1
MWM5133/TO	DETRAN	SJ00IE30CM	19/04/2025	20:35	6599-2
ROQ8C55/MA	DETRAN	SJ00KP3008	19/04/2025	20:33	5010-0
QKD7J28/TO	DETRAN	SJ00HS107F	19/04/2025	20:38	5010-0
NEI2G37/TO	DETRAN	SJ00SK5015	19/04/2025	20:32	6548-0
OQMJ013/TO	DETRAN	SJ00F5302U	19/04/2025	20:43	6637-2
MVOS009/TO	DETRAN	SJ00IE30CN	19/04/2025	21:14	5010-0
QWEOG65/TO	DETRAN	SJ00LW100G	19/04/2025	21:15	5010-0
JLS1648/TO	DETRAN	SJ00F5302V	19/04/2025	21:30	6599-2
QWC5G85/TO	DETRAN	SJ00S5400Y	19/04/2025	21:52	6076-0
QWCAJ67/TO	DETRAN	SJ004W209X	19/04/2025	22:02	6599-2
PLK2J20/MA	DETRAN	SJ00L2800M	19/04/2025	22:00	5541-1
RTY7J15/TO	DETRAN	SJ00CO200G	19/04/2025	22:09	5452-1
NSO2E32/TO	DETRAN	SJ00CO200H	19/04/2025	22:13	5452-1
OLI5H59/TO	DETRAN	SJ00SK5016	19/04/2025	22:12	6548-0
OMJ3E44/TO	DETRAN	SJ00L2800N	19/04/2025	22:16	5541-1
OMQ8E50/PA	DETRAN	SJ00L2800O	19/04/2025	22:26	5541-1
HOM5668/TO	DETRAN	SJ00SK5017	19/04/2025	22:26	6548-0
QKCB410/TO	DETRAN	SJ00L2800P	19/04/2025	22:31	5541-1
RIN3F33/TO	DETRAN	SJ00LO201M	19/04/2025	22:28	6599-2
QKB3A91/TO	DETRAN	SJ00SK5018	19/04/2025	22:39	5380-0
QKB3162/TO	DETRAN	SJ00SK5019	19/04/2025	22:45	7030-1
CGZ7925/TO	DETRAN	SJ00S0300C	19/04/2025	22:47	6530-0
MWT5F46/TO	DETRAN	SJ00IE30CO	19/04/2025	22:57	6653-1
MWG1300/TO	DETRAN	SJ00S0300D	19/04/2025	22:59	5274-1
MWT5F46/TO	DETRAN	SJ00IE30CP	19/04/2025	23:03	6610-2
QKOD063/TO	DETRAN	SJ007S900E	19/04/2025	23:26	5835-0
QKOD063/TO	DETRAN	SJ007S900F	19/04/2025	23:30	7056-1

SGO8G10/TO	DETRAN	SJ00S0300E	19/04/2025	23:37	7030-1
MWD9290/TO	DETRAN	SJ006S201B	19/04/2025	23:57	5010-0
MWD9290/TO	DETRAN	SJ006S201C	20/04/2025	00:03	6599-2
MWD9290/TO	DETRAN	SJ006S201D	20/04/2025	00:08	6653-1
MWD9290/TO	DETRAN	SJ006S201E	20/04/2025	00:10	6637-1
MWD9290/TO	DETRAN	SJ006S201F	20/04/2025	00:12	6637-2
RSF6J13/TO	DETRAN	SJ00KK404U	20/04/2025	00:32	6637-1
MVU9960/TO	DETRAN	SJ00L2900G	04/05/2025	01:09	5207-0
MVU9960/TO	DETRAN	SJ00L2900H	04/05/2025	01:10	5835-0
QKA8G79/TO	DETRAN	SJ007A1028	04/05/2025	01:19	6637-1
JVB5772/GO	DETRAN	SJ00S1403Z	04/05/2025	00:55	5010-0
MVU1722/TO	DETRAN	SJ00C0302F	04/05/2025	01:37	6599-2
RSF8A89/TO	DETRAN	SJ00HS107R	04/05/2025	02:06	6637-1
RSF8A89/TO	DETRAN	SJ00HS107S	04/05/2025	02:14	6637-1
RSF8A89/TO	DETRAN	SJ00HS107T	04/05/2025	02:19	5010-0
RSF8A89/TO	DETRAN	SJ00HS107U	04/05/2025	02:27	6637-1
RSF8A89/TO	DETRAN	SJ00HS107V	04/05/2025	02:33	7340-0
QWE1G74/TO	DETRAN	SJ00E0102G	03/05/2025	17:10	6599-2
OIV9B54/TO	DETRAN	SJ00E0102H	03/05/2025	17:10	6653-1
QKL1H67/TO	DETRAN	SJ00HU109U	04/05/2025	02:44	5274-1
OLN6H50/TO	DETRAN	SJ00HU109V	04/05/2025	02:55	6530-0
NKN1709/GO	DETRAN	SJ00HU109W	04/05/2025	03:05	6599-2
PRS7592/TO	DETRAN	SJ00DD100J	03/05/2025	23:50	6599-2
JGW9817/TO	DETRAN	SJ00BD500W	04/05/2025	22:58	5169-1
QKM4D01/TO	DETRAN	SJ00I3101V	05/05/2025	00:01	5410-0
MVQ8285/TO	DETRAN	SJ00I3101V	05/05/2025	08:38	6599-2
PTRF054/TO	DETRAN	SJ00L03039	05/05/2025	08:32	5207-0
MWJ4702/TO	DETRAN	SJ00GVB00K	05/05/2025	13:19	5819-1
RMB7H01/TO	DETRAN	SJ00AL301T	05/05/2025	23:58	6637-2
RMB7H01/TO	DETRAN	SJ00AL301U	06/05/2025	00:03	6556-4
RMB7H01/TO	DETRAN	SJ00AL301V	06/05/2025	00:10	7340-0
QKL1A73/TO	DETRAN	SJ00L3302H	06/05/2025	01:01	6637-1
OLK4F42/TO	DETRAN	SJ007S900J	05/05/2025	22:15	5010-0
QKL1A73/TO	DETRAN	SJ00L3302I	06/05/2025	01:20	5010-0
OLK4F42/TO	DETRAN	SJ007S900L	06/05/2025	01:28	7048-1
QKL1A73/TO	DETRAN	SJ00L3302J	06/05/2025	01:30	7340-0
ONN3556/GO	DETRAN	SJ00HC400P	06/05/2025	08:42	7633-2
OLL2309/TO	DETRAN	SJ00S5306Z	06/05/2025	10:36	5525-0
QWA6038/TO	DETRAN	SJ006B608A	05/05/2025	16:50	7030-1
QQA0D55/TO	DETRAN	SJ00K1402M	06/05/2025	10:55	5525-0
JFP1417/GO	DETRAN	SJ00KR200I	06/05/2025	07:30	6599-2
OLH4D69/TO	DETRAN	SJ00GU601V	06/05/2025	23:52	6599-2
MXA5592/TO	DETRAN	SJ006B608D	06/05/2025	21:10	5835-0
OLH4D69/TO	DETRAN	SJ00GU601W	07/05/2025	00:14	6580-0
RMB4A45/TO	DETRAN	SJ00GU601X	07/05/2025	00:24	6637-1
MWN7H98/TO	DETRAN	SJ00GU601Y	07/05/2025	00:30	6602-0
NVU9512/GO	DETRAN	SJ007L307I	08/05/2025	00:35	6599-2
QKF1G07/TO	DETRAN	SJ00Q11003	08/05/2025	00:48	5169-1
PTC1109/MA	DETRAN	SJ00L3400M	08/05/2025	00:30	7579-0
PTC1109/MA	DETRAN	SJ00L3400N	08/05/2025	00:30	7030-1
PTC1109/MA	DETRAN	SJ00L3400O	08/05/2025	00:30	5010-0
PTC1109/MA	DETRAN	SJ00L3400Q	08/05/2025	00:30	5061-0
GBX7E30/GO	DETRAN	SJ006T300U	08/05/2025	00:50	7340-0
GBX7E30/GO	DETRAN	SJ006T300I	08/05/2025	00:30	5010-0
KET8674/TO	DETRAN	SJ00LT2026	08/05/2025	02:04	7579-0
GBX7E30/GO	DETRAN	SJ006T300Z	08/05/2025	00:45	6653-1
KET8674/TO	DETRAN	SJ00LT2027	08/05/2025	02:18	6599-2
KEA2501/TO	DETRAN	SJ00MU100W	08/05/2025	02:43	5835-0
KEA2501/TO	DETRAN	SJ00MU100X	08/05/2025	02:53	6068-1
QKF1G07/TO	DETRAN	SJ00Q11004	07/05/2025	21:00	5010-0
RINA90/TO	DETRAN	SJ00H0300H	08/05/2025	06:55	7048-1
RSA4C75/TO	DETRAN	SJ00LB102S	08/05/2025	08:10	6050-1
OGH4085/GO	DETRAN	SJ00IV202B	08/05/2025	09:37	6599-2
OGH4085/GO	DETRAN	SJ00IV202C	08/05/2025	09:48	5010-0
LRN7B21/TO	DETRAN	SJ00BD5010	08/05/2025	11:01	5479-0
RNG5F61/MG	DETRAN	SJ00LB102T	08/05/2025	11:35	6050-1
MVS9B59/TO	DETRAN	SJ00IA1058	08/05/2025	11:57	6912-0
QWF3B66/TO	DETRAN	SJ00MU100Z	08/05/2025	12:10	5010-0
QWE9F52/TO	DETRAN	SJ00MU1010	08/05/2025	12:24	5010-0
CKC3924/SP	DETRAN	SJ00G0800X	08/05/2025	11:40	6599-2
CKC3924/SP	DETRAN	SJ00G0800Y	08/05/2025	11:40	5010-0
MVO4C47/TO	DETRAN	SJ006B608E	08/05/2025	16:35	7030-1
RIN3B55/TO	DETRAN	SJ00KK402N	08/05/2025	16:39	6556-5
RIN3B55/TO	DETRAN	SJ00KK402O	08/05/2025	16:48	5010-0
NFC6584/GO	DETRAN	SJ00LB102U	08/05/2025	19:30	6637-1
NXE2272/MA	DETRAN	SJ00H82014	08/05/2025	20:15	7048-1
OJN5J03/TO	DETRAN	SJ00E0102I	08/05/2025	18:10	7056-1
OJN5J03/TO	DETRAN	SJ00E0102J	08/05/2025	18:10	5010-0
RSF6J13/TO	DETRAN	SJ00KK404V	20/04/2025	00:39	6653-1
DCK4181/TO	DETRAN	SJ00B1D00Q	20/04/2025	00:42	6599-2
RSF6J13/TO	DETRAN	SJ00KK404W	20/04/2025	00:43	5010-0

OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00K4K04X	20/04/2025	00:20	6653-1
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00K4K04Y	20/04/2025	01:17	6637-1
QWE6E96/TO	DETRAN	SJ00AY501J	20/04/2025	01:16	6599-2
MWR5994/TO	DETRAN	SJ00K4K04Z	20/04/2025	00:20	6653-1
QKDE606/TO	DETRAN	SJ00KK4050	20/04/2025	00:20	5010-0
JTK8588/GO	DETRAN	SJ00IG102G	20/04/2025	02:44	5010-0
PVS9I98/TO	DETRAN	SJ00KT100O	20/04/2025	03:04	5010-0
DCK4181/TO	DETRAN	SJ00B1D00S	20/04/2025	03:27	5010-0
JHV5819/TO	DETRAN	SJ00S020KA	21/04/2025	00:08	6530-0
RMA3J08/TO	DETRAN	SJ00B0A014	21/04/2025	00:21	7030-1
MMV3444/TO	DETRAN	SJ00L0302E	21/04/2025	00:30	6599-2
RSC9G09/TO	DETRAN	SJ00AVB00H	21/04/2025	00:44	5010-0
JWT5984/TO	DETRAN	SJ00HS107H	21/04/2025	01:25	6530-0
RSF1D09/TO	DETRAN	SJ00HL300P	20/04/2025	21:08	6637-2
MXB3C61/TO	DETRAN	SJ00K83002	21/04/2025	01:36	6580-0
RSF1D09/TO	DETRAN	SJ00HL300Q	20/04/2025	21:07	7056-1
RSF1D09/TO	DETRAN	SJ00HL300R	20/04/2025	21:06	7633-2
MXB3C61/TO	DETRAN	SJ00K83003	21/04/2025	01:45	5010-0
RSF1D09/TO	DETRAN	SJ00HL300S	20/04/2025	21:06	7099-1
KCY1622/GO	DETRAN	SJ00EC3092	21/04/2025	00:30	5169-1
MXD0642/TO	DETRAN	SJ00HP200O	21/04/2025	07:03	6564-0
MWW6390/TO	DETRAN	SJ00HP200P	21/04/2025	07:09	6599-2
MWW6390/TO	DETRAN	SJ00HP200R	21/04/2025	07:19	6670-0
QKC5D60/TO	DETRAN	SJ00IZ100D	21/04/2025	09:40	6653-1
OYC0087/TO	DETRAN	SJ00HI1016	21/04/2025	09:39	6637-1
MXG1994/TO	DETRAN	SJ00BD500J	21/04/2025	10:40	6599-2
MJQ5354/SC	DETRAN	SJ00H6106G	21/04/2025	12:29	5010-0
MJQ5354/SC	DETRAN	SJ00H6106H	21/04/2025	12:35	6912-0
MJQ5354/SC	DETRAN	SJ00H6106I	21/04/2025	12:38	6599-2
MWQ9C42/TO	DETRAN	SJ00IF606Q	21/04/2025	17:24	5010-0
MWQ9C42/TO	DETRAN	SJ00IF606R	21/04/2025	17:27	7340-0
MW18I57/TO	DETRAN	SJ00IF606S	21/04/2025	17:38	5010-0
MW18I57/TO	DETRAN	SJ00IF606T	21/04/2025	17:40	7340-0
MW18I57/TO	DETRAN	SJ00IF606U	21/04/2025	17:43	7056-1
NSJ9692/PA	DETRAN	SJ00H6106J	21/04/2025	17:49	6653-1
NSJ9692/PA	DETRAN	SJ00H6106K	21/04/2025	17:56	5010-0
NSJ9692/PA	DETRAN	SJ00H6106M	21/04/2025	18:05	6637-1
MWY8E03/TO	DETRAN	SJ00LR8007	21/04/2025	18:21	6580-0
MWY8E03/TO	DETRAN	SJ00LR8008	21/04/2025	18:31	5010-0
MWY8E03/TO	DETRAN	SJ00LR8009	21/04/2025	18:35	6637-1
MWY8E03/TO	DETRAN	SJ00LR800A	21/04/2025	18:41	6645-0
ELQ2D24/SP	DETRAN	SJ00HW10BD	21/04/2025	18:41	5460-0
MMG1D75/TO	DETRAN	SJ0062502T	21/04/2025	17:45	5169-1
RMA4I61/TO	DETRAN	SJ00IA104P	21/04/2025	19:24	6637-1
OLN1I94/TO	DETRAN	SJ008F600O	21/04/2025	19:30	5010-0
OLN1I94/TO	DETRAN	SJ008F600P	21/04/2025	19:37	7056-1
OLN1I94/TO	DETRAN	SJ008F600Q	21/04/2025	19:40	7340-0
RIM8I56/TO	DETRAN	SJ00GK400K	21/04/2025	19:35	5010-0
OLN5646/TO	DETRAN	SJ00B0A015	21/04/2025	19:47	6637-1
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00KY208O	21/04/2025	19:44	5010-0
OLN5646/TO	DETRAN	SJ00B0A016	21/04/2025	19:51	5010-0
RSD0F73/TO	DETRAN	SJ00B0A017	21/04/2025	19:53	5010-0
MMW2B65/TO	DETRAN	SJ00IE30CU	21/04/2025	20:05	5274-1
OYC9532/TO	DETRAN	SJ00HL300T	21/04/2025	20:21	6599-2
QKC1058/TO	DETRAN	SJ00523015	21/04/2025	20:24	6556-1
OYC9532/TO	DETRAN	SJ00HL300U	21/04/2025	20:27	6637-1
OYC9532/TO	DETRAN	SJ00HL300V	21/04/2025	20:31	6637-1
OYC9532/TO	DETRAN	SJ00HL300W	21/04/2025	20:34	6637-2
OYC9532/TO	DETRAN	SJ00HL300X	21/04/2025	20:37	5452-1
MMG1D75/TO	DETRAN	SJ0062502U	21/04/2025	20:29	5010-0
MMG1D75/TO	DETRAN	SJ0062502V	21/04/2025	20:38	7340-0
JHF8166/TO	DETRAN	SJ00M3101F	21/04/2025	21:30	6548-0
OLH5D38/TO	DETRAN	SJ009S100S	21/04/2025	20:55	6050-1
JGW8940/TO	DETRAN	SJ00IN10CY	21/04/2025	21:37	5010-0
OLH5D38/TO	DETRAN	SJ009S100U	21/04/2025	20:57	6050-1
OLH5D38/TO	DETRAN	SJ009S100V	21/04/2025	20:55	5274-1
OLH5D38/TO	DETRAN	SJ009S100W	21/04/2025	20:55	5835-0
NVY2635/GO	DETRAN	SJ007L3074	23/04/2025	00:11	6637-1
OLNJ503/TO	DETRAN	SJ00E0102K	08/05/2025	18:10	6599-2
MMW5C04/TO	DETRAN	SJ00IV202D	08/05/2025	22:29	5010-0
MMW5C04/TO	DETRAN	SJ00IV202E	08/05/2025	22:40	6653-1
MMW5C04/TO	DETRAN	SJ00IV202F	08/05/2025	22:46	5274-2
MMW5C04/TO	DETRAN	SJ00IV202G	08/05/2025	22:54	6726-1
MMW5C04/TO	DETRAN	SJ00IV202H	08/05/2025	22:57	6602-0
NFQ5E75/GO	DETRAN	SJ00F5302Y	08/05/2025	23:37	5010-0
QKBA04/TO	DETRAN	SJ00F5303O	09/05/2025	00:15	6653-1
RSD9F96/TO	DETRAN	SJ00F5303I	09/05/2025	00:23	6653-1
PBC7G42/TO	DETRAN	SJ00HE402X	09/05/2025	07:15	5045-0
MXD6074/TO	DETRAN	SJ00Q11005	09/05/2025	07:28	6599-2
QKC2685/TO	DETRAN	SJ00MC1006	09/05/2025	07:56	6599-2
MXD6074/TO	DETRAN	SJ00Q11006	09/05/2025	08:00	5010-0

MXD6074/TO	DETRAN	SJ00Q11007	09/05/2025	08:08	6637-1
MXD6074/TO	DETRAN	SJ00Q11008	09/05/2025	08:14	7340-0
NVY2635/GO	DETRAN	SJ007L3075	23/04/2025	00:15	7030-1
QKF1H88/TO	DETRAN	SJ00HX109G	22/04/2025	19:16	6599-2
NVY2635/GO	DETRAN	SJ007L3076	23/04/2025	00:24	6599-2
MMW5F37/TO	DETRAN	SJ00HB503Q	23/04/2025	02:00	6912-0
MMW5F37/TO	DETRAN	SJ00HB503R	23/04/2025	02:00	5207-0
MMW5F37/TO	DETRAN	SJ00HB503S	23/04/2025	02:00	7340-0
MMW5F37/TO	DETRAN	SJ00HB503T	23/04/2025	02:00	7340-0
NNW5835/TO	DETRAN	SJ00IG102L	23/04/2025	06:32	6599-2
QWA6J62/TO	DETRAN	SJ00DM2063	22/04/2025	08:37	5738-0
QWC6613/TO	DETRAN	SJ00DM2064	22/04/2025	10:12	7030-1
OLM8B16/TO	DETRAN	SJ00IE30CV	23/04/2025	09:05	5487-0
QKB3H52/MA	DETRAN	SJ00H82012	23/04/2025	08:54	7072-1
MMW3H05/TO	DETRAN	SJ006Q800G	23/04/2025	10:15	5010-0
MMW2358/TO	DETRAN	SJ009E3001	23/04/2025	11:01	6599-2
KDP0C42/TO	DETRAN	SJ00KH6021	23/04/2025	11:08	5010-0
MMW2358/TO	DETRAN	SJ009E3002	23/04/2025	11:13	5010-0
MMW2358/TO	DETRAN	SJ009E3003	23/04/2025	11:15	6580-0
QKU6C30/TO	DETRAN	SJ00IE30CV	23/04/2025	16:10	5487-0
HWC6I38/MA	DETRAN	SJ00KH6022	23/04/2025	16:23	5525-0
REN4F92/DF	DETRAN	SJ00KH6023	23/04/2025	16:20	5525-0
RSB7A17/TO	DETRAN	SJ00KH6024	23/04/2025	16:54	5525-0
QWF9G12/TO	DETRAN	SJ00H03009	23/04/2025	17:39	5010-0
QWF9G12/TO	DETRAN	SJ00H0300A	23/04/2025	17:38	6599-2
QPF3H26/TO	DETRAN	SJ00JU4001	23/04/2025	17:44	5452-2
PVE0B01/TO	DETRAN	SJ00L0302H	23/04/2025	07:51	6050-1
OLL8519/TO	DETRAN	SJ00AVB00I	23/04/2025	18:06	6599-2
OLL8519/TO	DETRAN	SJ00AVB00J	23/04/2025	18:17	7030-1
OLL8519/TO	DETRAN	SJ00AVB00K	23/04/2025	18:19	7340-0
OLL8519/TO	DETRAN	SJ00AVB00L	23/04/2025	18:21	6556-1
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00H0300B	23/04/2025	18:23	5010-0
OLL8519/TO	DETRAN	SJ00AVB00M	23/04/2025	18:38	5010-0
KCZ6863/TO	DETRAN	SJ00L6103A	23/04/2025	12:00	6580-0
KCZ6863/TO	DETRAN	SJ00L6103B	23/04/2025	12:00	6599-2
KCZ6863/TO	DETRAN	SJ00L6103C	23/04/2025	12:00	6637-1
NFO2333/GO	DETRAN	SJ00GG300G	23/04/2025	19:17	6599-2
MXD3A62/TO	DETRAN	SJ00EE2008	23/04/2025	18:00	5169-1
RMA1E24/TO	DETRAN	SJ00GG300H	23/04/2025	12:50	6599-2
OMV6844/TO	DETRAN	SJ00AY501M	23/04/2025	20:15	6530-0
NFO2333/GO	DETRAN	SJ00GG300I	23/04/2025	20:42	5010-0
NFO2333/GO	DETRAN	SJ00GG300J	23/04/2025	20:45	7048-1
QWD0822/TO	DETRAN	SJ00KH6025	23/04/2025	21:12	5010-0
MMW4963/GO	DETRAN	SJ00KH6026	23/04/2025	21:17	5010-0
RMA7C35/TO	DETRAN	SJ00HS107I	23/04/2025	21:53	6653-1
MMV1I57/TO	DETRAN	SJ005Y306P	23/04/2025	23:35	5274-1
MWA5263/TO	DETRAN	SJ00LN200X	23/04/2025	18:18	7030-1
MMW4142/TO	DETRAN	SJ0075400H	23/04/2025	23:40	6599-2
MMW4142/TO	DETRAN	SJ0075400J	23/04/2025	23:40	5010-0
RIM9D78/TO	DETRAN	SJ00M4200J	23/04/2025	21:00	5266-3
RIM9D78/TO	DETRAN	SJ00M4200K	23/04/2025	21:15	5240-0
RMA1F11/TO	DETRAN	SJ00LA200D	24/04/2025	07:19	5207-0
QKM0F74/TO	DETRAN	SJ00L29001	24/04/2025	08:00	7633-1
ROY9I27/MA	DETRAN	SJ00DM2066	24/04/2025	09:30	5460-0
MMV0A13/TO	DETRAN	SJ00IE30CX	24/04/2025	08:15	5010-0
RSE9J54/TO	DETRAN	SJ00LX300H	24/04/2025	11:01	7056-1
KEK9438/TO	DETRAN	SJ00AVB00N	24/04/2025	10:30	5010-0
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300I	24/04/2025	11:34	5010-0
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300J	24/04/2025	11:41	6912-0
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300K	24/04/2025	11:44	6637-2
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300L	24/04/2025	11:47	6645-0
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300M	24/04/2025	11:48	5819-1
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300N	24/04/2025	11:51	5622-1
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300O	24/04/2025	11:53	7340-0
QWA8297/TO	DETRAN	SJ00LX300P	24/04/2025	11:55	6599-2
MMW76530/TO	DETRAN	SJ00GLD00U	24/04/2025	12:06	7366-2
MMW7519/TO	DETRAN	SJ009501Z	24/04/2025	12:19	6599-2
QKL8498/TO	DETRAN	SJ00LX300Q	24/04/2025	12:45	5738-0
OYC5909/TO	DETRAN	SJ00B103I	24/04/2025	13:01	6599-2
QK1292/TO	DETRAN	SJ00LX300R	24/04/2025	14:29	5819-1
RMA8A45/TO	DETRAN	SJ00GLD00V	24/04/2025	16:36	5010-0
MWC3414/TO	DETRAN	SJ00JW1010	24/04/2025	17:19	6653-1
OLJ0732/TO	DETRAN	SJ00HL300Y	24/04/2025	17:26	5010-0
MWC3414/TO	DETRAN	SJ00JW1011	24/04/2025	17:30	5010-0
MWC3414/TO	DETRAN	SJ00JW1012	24/04/2025	17:39	6637-1
MWC3414/TO	DETRAN	SJ00JW1013	24/04/2025	17:46	6599-2
QXY7H43/MG	DETRAN	SJ00DM2069	24/04/2025	17:54	5410-0
OLM6479/TO	DETRAN	SJ00CW5001	24/04/2025	18:48	5010-0
OLL6G97/TO	DETRAN	SJ00IE30CY	24/04/2025	19:40	7633-2
MWR6263/TO	DETRAN	SJ00HI1017	24/04/2025	20:38	5010-0
MWR6263/TO	DETRAN	SJ00HI1018	24/04/2025	20:44	6599-2

NHH2484/MA	DETRAN	SJ00EM509K	24/04/2025	18:51	6653-1
NHH2484/MA	DETRAN	SJ00EM509L	24/04/2025	18:57	5010-0
MWM0162/TO	DETRAN	SJ00L82003	24/04/2025	21:14	6599-2
MWM0162/TO	DETRAN	SJ00L82004	24/04/2025	21:22	5010-0
MWVG640/TO	DETRAN	SJ00LF700Y	24/04/2025	23:00	7030-1
MVM3599/TO	DETRAN	SJ007L3077	24/04/2025	22:59	5010-0
MVM3599/TO	DETRAN	SJ007L3078	24/04/2025	23:07	5169-1
OFL4609/TO	DETRAN	SJ00AVB00P	24/04/2025	23:30	6599-2
OFL4609/TO	DETRAN	SJ00AVB00Q	24/04/2025	23:30	6076-0
OFL4609/TO	DETRAN	SJ00AVB00R	24/04/2025	23:30	5045-0
RMB4G98/TO	DETRAN	SJ005Y306Q	25/04/2025	00:50	5010-0
RMB4G98/TO	DETRAN	SJ005Y306R	25/04/2025	00:50	6653-1
MWX2868/TO	DETRAN	SJ00DM206A	25/04/2025	03:26	6599-2
MWX2868/TO	DETRAN	SJ00DM206B	25/04/2025	03:26	5010-0
NOT8421/AM	DETRAN	SJ00KK4055	25/04/2025	07:44	5797-0
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ00B8307H	25/04/2025	08:05	7048-1
QK17803/TO	DETRAN	SJ00L9500G	25/04/2025	10:23	6599-2
QK17803/TO	DETRAN	SJ00L9500H	25/04/2025	10:31	5010-0
QK17803/TO	DETRAN	SJ00L9500I	25/04/2025	10:34	6580-0
JVR0C55/TO	DETRAN	SJ00KH6028	25/04/2025	11:15	5010-0
RSE3J20/TO	DETRAN	SJ00IE30CZ	25/04/2025	13:27	6050-1
QK11213/TO	DETRAN	SJ00IE30D0	25/04/2025	13:30	6050-1
MXG1J27/TO	DETRAN	SJ00GLD00W	25/04/2025	15:43	5010-0
RMA1D09/TO	DETRAN	SJ006T307N	25/04/2025	09:15	5010-0
RMA1D09/TO	DETRAN	SJ006T307O	25/04/2025	09:15	5118-0
QK16A85/TO	DETRAN	SJ00C0200K	25/04/2025	17:18	5010-0
RMA1D09/TO	DETRAN	SJ006T307P	25/04/2025	09:15	6653-2
RMC2A94/TO	DETRAN	SJ00IE30D1	25/04/2025	17:31	5487-0
QWVEA83/TO	DETRAN	SJ00DM206C	25/04/2025	17:44	7030-1
OLM2I27/TO	DETRAN	SJ00LA200F	25/04/2025	17:48	6637-2
MVU1A07/TO	DETRAN	SJ00IA104T	25/04/2025	17:46	6637-1
RSB0I09/TO	DETRAN	SJ00IF606W	25/04/2025	17:14	7048-1
NSO6689/PA	DETRAN	SJ00DM206D	25/04/2025	18:51	7030-1
MVM6B32/TO	DETRAN	SJ00AL301Q	25/04/2025	18:46	6653-1
QCZ0854/MT	DETRAN	SJ00IZ100F	25/04/2025	19:42	6637-1
QCZ0854/MT	DETRAN	SJ00IZ100G	25/04/2025	20:02	5010-0
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00LS301Z	25/04/2025	21:14	6726-1
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00LS3020	25/04/2025	21:16	6637-1
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00LS3022	25/04/2025	21:19	6653-1
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00LS3023	25/04/2025	21:21	6637-2
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00LS3024	25/04/2025	21:23	5622-1
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00LS3025	25/04/2025	21:25	6726-1
QKD6676/TO	DETRAN	SJ00LS3026	25/04/2025	21:41	6726-1
RSF3C67/TO	DETRAN	SJ00GZ102G	25/04/2025	21:53	6653-1
RSB7D31/TO	DETRAN	SJ00F5302W	25/04/2025	23:19	6670-0
HPR1157/TO	DETRAN	SJ007S900G	25/04/2025	23:17	6653-1
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HI1019	25/04/2025	22:09	5010-0
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HI101B	25/04/2025	22:09	7340-0
EYJ2H27/SP	DETRAN	SJ00K28001	26/04/2025	00:19	5247-1
RMC1G86/TO	DETRAN	SJ00L47003	26/04/2025	01:29	6637-1
JWJ2507/TO	DETRAN	SJ005Y306S	26/04/2025	01:29	5819-4
RMC1G86/TO	DETRAN	SJ00L47004	26/04/2025	01:38	5010-0
SCJ0E08/GO	DETRAN	SJ00IF606X	26/04/2025	02:04	7056-1
SCJ0E08/GO	DETRAN	SJ00IF606Y	26/04/2025	02:07	7340-0
SCJ0E08/GO	DETRAN	SJ00IF606Z	26/04/2025	02:08	5010-0
MVH0D11/TO	DETRAN	SJ00IF6070	26/04/2025	02:10	5010-0
MVH0D11/TO	DETRAN	SJ00IF6071	26/04/2025	02:12	7340-0
OLM0F43/TO	DETRAN	SJ00IF6072	26/04/2025	02:15	5010-0
OLM0F43/TO	DETRAN	SJ00IF6073	26/04/2025	02:17	7340-0
MVH0D11/TO	DETRAN	SJ00IF6074	26/04/2025	02:19	6637-1
MXD1161/TO	DETRAN	SJ00LS3027	26/04/2025	02:59	6610-2
EBZ7J04/TO	DETRAN	SJ00LS3029	26/04/2025	03:47	6610-2
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HI101C	25/04/2025	22:09	5118-0
MVM3914/GO	DETRAN	SJ00KH6029	26/04/2025	01:32	6530-0
QKJ1A07/TO	DETRAN	SJ00I3101K	25/04/2025	08:42	5193-0
MXB8542/TO	DETRAN	SJ00I3101L	25/04/2025	10:53	5967-0
OLN1C67/TO	DETRAN	SJ00I3101M	25/04/2025	22:43	5428-1
MWY2169/TO	DETRAN	SJ00L29002	26/04/2025	07:50	5010-0
JJZ3J24/GO	DETRAN	SJ006T307Q	25/04/2025	21:05	6530-0
MWY2169/TO	DETRAN	SJ00L29003	26/04/2025	07:55	5061-0
ROK0G68/TO	DETRAN	SJ00L0302I	26/04/2025	08:01	6122-0
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T307R	26/04/2025	01:45	6530-0
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T307S	26/04/2025	01:45	5010-0
GZB591/PA	DETRAN	SJ00DM206E	26/04/2025	08:32	5487-0
RIN8F91/TO	DETRAN	SJ006B6083	26/04/2025	08:53	7030-1
MWNAJ25/PA	DETRAN	SJ00DM206F	26/04/2025	09:09	5541-1
RIN8I94/TO	DETRAN	SJ006B6084	26/04/2025	09:13	6599-2
RIN8I94/TO	DETRAN	SJ006B6085	26/04/2025	09:40	7030-1
ROK0G68/TO	DETRAN	SJ00L29004	26/04/2025	09:43	5738-0
MFB3386/TO	DETRAN	SJ00A1200A	26/04/2025	10:22	7030-1
MWA6829/TO	DETRAN	SJ00AX308M	26/04/2025	10:27	6599-2

OGX0163/TO	DETRAN	SJ00JW1014	26/04/2025	11:30	5720-0
JYH3848/GO	DETRAN	SJ00IV2024	26/04/2025	08:00	6599-2
OGX0163/TO	DETRAN	SJ00JW1015	26/04/2025	11:38	6637-2
QKK2J30/TO	DETRAN	SJ00AX308N	26/04/2025	11:45	5720-0
RSF3C67/TO	DETRAN	SJ00GZ102H	26/04/2025	12:38	5835-0
RSF3C67/TO	DETRAN	SJ00GZ102I	26/04/2025	12:42	7340-0
RSF3C67/TO	DETRAN	SJ00GZ102J	26/04/2025	12:45	7056-1
RSF3C67/TO	DETRAN	SJ00GZ102K	26/04/2025	12:49	5215-1
MXA9616/TO	DETRAN	SJ00EC3095	26/04/2025	09:00	6599-2
RSF3C67/TO	DETRAN	SJ00GZ102L	26/04/2025	12:54	5215-2
PSK0269/MA	DETRAN	SJ00DM206G	26/04/2025	09:45	5738-0
PTD0747/MA	DETRAN	SJ00DM206H	26/04/2025	10:30	5738-0
QWD8B91/TO	DETRAN	SJ00DM206I	26/04/2025	10:30	5541-1
NNA6773/TO	DETRAN	SJ00DM206J	26/04/2025	10:35	5541-1
OXZ8321/MA	DETRAN	SJ00DM206K	26/04/2025	10:49	5541-1
EFO7929/MT	DETRAN	SJ00L29005	26/04/2025	14:22	7366-2
MVY5F59/TO	DETRAN	SJ00CO200L	26/04/2025	15:50	5010-0
OLJ7354/TO	DETRAN	SJ00L29006	26/04/2025	17:39	5185-1
NGI1159/TO	DETRAN	SJ00LF700Z	26/04/2025	18:18	5452-5
MWVG608/TO	DETRAN	SJ00KH602A	26/04/2025	18:34	5010-0
QQL3451/TO	DETRAN	SJ00KV400L	26/04/2025	17:50	5525-0
QQL3451/TO	DETRAN	SJ00KV400M	26/04/2025	17:55	6548-0
NGG6H73/GO	DETRAN	SJ00KH602C	26/04/2025	18:48	6530-0
LSE1947/SP	DETRAN	SJ00IG102M	26/04/2025	19:00	5010-0
MVR7C11/TO	DETRAN	SJ00DM206L	26/04/2025	16:30	5738-0
PIF4A66/MA	DETRAN	SJ00DM206M	26/04/2025	16:32	5541-1
RMA6D42/TO	DETRAN	SJ00GW5002	26/04/2025	19:40	5266-3
RMA6D42/TO	DETRAN	SJ00GW5003	26/04/2025	19:49	6645-0
RMA6D42/TO	DETRAN	SJ00GW5004	26/04/2025	19:58	5452-1
LSE1947/SP	DETRAN	SJ00LF7011	26/04/2025	18:30	5169-1
QWE7F72/TO	DETRAN	SJ00CO200M	26/04/2025	21:26	6068-1
QWE7F72/TO	DETRAN	SJ00CO200N	26/04/2025	21:31	5010-0
KNV5097/GO	DETRAN	SJ00KH602E	26/04/2025	21:43	6530-0
NGY9544/TO	DETRAN	SJ00IV2025	26/04/2025	21:58	5010-0
MW09182/TO	DETRAN	SJ007L307C	26/04/2025	21:40	7030-1
MW09182/TO	DETRAN	SJ007L307D	26/04/2025	22:14	6858-0
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EO101Z	26/04/2025	19:40	6653-1
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EO1020	26/04/2025	19:40	6912-0
OFM9212/PA	DETRAN	SJ00KR200F	26/04/2025	22:50	7340-0
OFM9212/PA	DETRAN	SJ00KR200G	26/04/2025	22:54	5010-0
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EO1021	26/04/2025	19:40	6580-0
OKP4H56/BA	DETRAN	SJ00I1304Z	26/04/2025	23:01	5410-0
OLH7J48/TO	DETRAN	SJ00EO1022	26/04/2025	19:40	6637-1
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00L47005	26/04/2025	23:12	5835-0
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00L47006	26/04/2025	23:17	7340-0
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00L47007	26/04/2025	23:18	6637-2
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00L47008	26/04/2025	23:20	5207-0
QKB0F88/TO	DETRAN	SJ006Q800H	26/04/2025	23:07	6653-1
QKB0F88/TO	DETRAN	SJ006Q800I	26/04/2025	21:00	5010-0
IQTG005/TO	DETRAN	SJ00I13050	26/04/2025	23:38	6530-0
MXD3989/TO	DETRAN	SJ00LS8005	26/04/2025	19:21	6530-0
KFA2901/GO	DETRAN	SJ00LB102N	26/04/2025	23:56	6599-2
ENB0161/SP	DETRAN	SJ00512043	26/04/2025	23:57	6599-2
MW2646/TO	DETRAN	SJ00HB503Z	28/04/2025	03:00	5045-0
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU601C	28/04/2025	03:06	7048-1
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU601D	28/04/2025	03:23	6432-1
OYC3819/TO	DETRAN	SJ00GU601E	28/04/2025	03:24	6653-1
OYA8A34/TO	DETRAN	SJ00HP200U	28/04/2025	07:06	7048-1
NMT0978/TO	DETRAN	SJ00H0300D	28/04/2025	08:14	6599-2
NMT0978/TO	DETRAN	SJ00H0300E	28/04/2025	07:47	5010-0
SZMAA56/PA	DETRAN	SJ00H0300F	28/04/2025	08:51	6599-2
SZMAA56/PA	DETRAN	SJ00H0300G	28/04/2025	09:13	6599-2
HTV3F09/TO	DETRAN	SJ0064400S	28/04/2025	09:04	5452-1
HTV3F09/TO	DETRAN	SJ0064400T	28/04/2025	09:00	6548-0
MWV4187/TO	DETRAN	SJ00EE200D	28/04/2025	09:50	5010-0
JZV2485/TO	DETRAN	SJ00KH602H	28/04/2025	10:07	5010-0
QVF9J15/MA	DETRAN	SJ00EE200E	28/04/2025	10:12	5525-0
MWK7H73/TO	DETRAN	SJ006Q800M	28/04/2025	11:31	6653-1
JUB6F28/TO	DETRAN	SJ00GQ400C	28/04/2025	11:38	5010-0
RSB6G02/TO	DETRAN	SJ00GQ400D	28/04/2025	11:43	5410-0
RSC2B05/TO	DETRAN	SJ00LX300S	28/04/2025	11:39	5867-0
JUB6F28/TO	DETRAN	SJ00GQ400E	28/04/2025	11:55	5720-0
RSC2B05/TO	DETRAN	SJ00LX300T	28/04/2025	11:58	6599-2
RSD1H71/TO	DETRAN	SJ00BD500L	28/04/2025	13:03	6637-1
NVR3B36/TO	DETRAN	SJ009I5021	29/04/2025	08:01	6050-1
JUQ3791/PA	DETRAN	SJ00D2100E	28/04/2025	18:10	6580-0
RWQ4F18/TO	DETRAN	SJ00L3400I	29/04/2025	08:34	5541-1
SYA5G59/MG	DETRAN	SJ00HW10BE	29/04/2025	08:10	5479-0
MXE3685/TO	DETRAN	SJ00GA4001	29/04/2025	09:04	6017-4
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00BD500M	29/04/2025	09:24	6653-1
MVL7846/TO	DETRAN	SJ00BD500N	29/04/2025	09:26	5720-0

MWX5056/TO	DETRAN	SJ00LU400S	29/04/2025	09:23	6653-1
MMX5056/TO	DETRAN	SJ00LU400T	29/04/2025	09:34	6726-1
PL02B04/TO	DETRAN	SJ00E3402Z	29/04/2025	10:12	5452-2
RMC2F78/TO	DETRAN	SJ00IG102P	29/04/2025	10:20	5410-0
OLJ8B26/TO	DETRAN	SJ00LU400U	29/04/2025	10:47	5819-4
OLJ8B26/TO	DETRAN	SJ00LU400V	29/04/2025	10:59	7340-0
RSAS457/TO	DETRAN	SJ00G6800N	29/04/2025	11:29	5010-0
MXD9311/TO	DETRAN	SJ00L4700C	29/04/2025	11:33	6599-2
MXD9311/TO	DETRAN	SJ00L4700D	29/04/2025	11:36	5010-0
RSAS457/TO	DETRAN	SJ00G6800O	29/04/2025	11:34	7056-1
HP1B41/TO	DETRAN	SJ0058802H	29/04/2025	12:57	7366-2
HP1B41/TO	DETRAN	SJ0058802I	29/04/2025	13:01	5185-1
RSE3H75/TO	DETRAN	SJ00L6103E	29/04/2025	15:17	5266-3
SBT4B31/GO	DETRAN	SJ00G6300K	29/04/2025	16:20	5738-0
SBT4B31/GO	DETRAN	SJ00G6300L	29/04/2025	16:33	5010-0
OLN8F51/TO	DETRAN	SJ00T6130TU	29/04/2025	10:30	6580-0
SBT4B31/GO	DETRAN	SJ00GG300M	29/04/2025	16:34	5061-0
OLN8F51/TO	DETRAN	SJ00T6130TV	29/04/2025	10:45	6637-1
QKX9A16/TO	DETRAN	SJ005Q20KB	29/04/2025	17:11	5010-0
QKX9A16/TO	DETRAN	SJ005Q20KC	29/04/2025	17:19	7048-1
QWC7C24/TO	DETRAN	SJ00BD500O	29/04/2025	17:15	7030-1
OLK2I93/TO	DETRAN	SJ00L4700E	29/04/2025	17:30	7366-2
PTY6D83/TO	DETRAN	SJ00E0102A	29/04/2025	14:30	7048-1
MMWF0409/TO	DETRAN	SJ00H1101D	29/04/2025	18:38	7048-1
QWD0F92/TO	DETRAN	SJ00IE30D5	29/04/2025	19:52	5010-0
QWD0F92/TO	DETRAN	SJ00IE30D6	29/04/2025	19:59	6637-1
MMV6E12/TO	DETRAN	SJ00HS107Q	29/04/2025	19:47	6599-2
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ00G25030	30/04/2025	23:51	6769-0
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ00G25031	30/04/2025	23:56	7340-0
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ00G25032	01/05/2025	00:02	6637-2
MYT4J94/TO	DETRAN	SJ00L0302O	01/05/2025	00:20	6394-4
RSAB891/TO	DETRAN	SJ00L0302P	01/05/2025	00:30	7340-0
QVG6E64/TO	DETRAN	SJ00L0302Q	01/05/2025	00:33	7340-0
MMVY2A36/TO	DETRAN	SJ00L0302R	01/05/2025	00:36	7340-0
RSE9H84/TO	DETRAN	SJ00L0302S	01/05/2025	00:40	7030-1
RSC1C93/TO	DETRAN	SJ00UG601G	01/05/2025	00:34	6610-2
RSE9H84/TO	DETRAN	SJ00L0302T	01/05/2025	00:43	7048-1
RSE9H84/TO	DETRAN	SJ00L0302U	01/05/2025	00:44	6599-2
QEW4A78/TO	DETRAN	SJ00HB5040	01/05/2025	00:45	6610-2
QEW4A78/TO	DETRAN	SJ00HB5041	01/05/2025	00:50	5274-1
QWESH84/TO	DETRAN	SJ00G601H	01/05/2025	00:48	6599-2
QWESH84/TO	DETRAN	SJ00G601I	01/05/2025	00:53	7340-0
RMA5C48/TO	DETRAN	SJ00K2800C	01/05/2025	01:02	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001488/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH1J89/TO	AGETO	FL00229454	22/02/2025	04:08	7463-0
RUR1I75/MG	AMTT	GU00041392	28/03/2025	08:59	7633-2
PAQ3964/DF	AMTT	GU00041378	28/03/2025	08:40	7633-2
RSD7B97/GO	AMTT	GU00039174	31/03/2025	08:51	7633-2
RCR1E59/BA	AMTT	GU00039179	31/03/2025	09:00	5185-1
TDI5G97/MG	AMTT	GU00039181	31/03/2025	09:07	7633-2
MSM311/ES	AMTT	GU00039183	31/03/2025	09:12	7633-2
OOU9D40/SP	AMTT	GU00041437	01/04/2025	10:06	5487-0
PAD6526/DF	AMTT	GU00039474	01/04/2025	08:55	5487-0
AUM2494/DF	AMTT	GU00039478	01/04/2025	09:10	5185-1
JHL3D17/PA	DETRAN	MB00033670	04/04/2025	08:16	6920-1
PVN2975/SP	DETRAN	DT00005233	23/03/2025	11:14	5185-1
NHC2E92/GO	DETRAN	DT00005007	28/03/2025	08:14	5185-1
QVE8B52/PA	DETRAN	DT00005292	28/03/2025	08:12	5185-1
NHC2E92/GO	DETRAN	DT00005008	28/03/2025	08:14	7633-1
TDJ7H84/MG	DETRAN	DT00002256	28/03/2025	08:17	5568-0
QRT9G06/PI	DETRAN	DT00005293	28/03/2025	08:21	5185-2
TDDB888/MG	DETRAN	DT00002258	28/03/2025	08:23	5568-0
TJF1B67/SP	DETRAN	DT00002259	28/03/2025	08:23	5568-0

QAN5C85/MS	DETRAN	DT00005250	28/03/2025	08:43	7633-1
PRU1200/GO	DETRAN	DT00002260	28/03/2025	09:05	5398-0
SFF7B36/PR	DETRAN	DT00005251	28/03/2025	09:21	7633-1
ROZ7A52/MA	DETRAN	DT00003639	28/03/2025	09:38	5193-0
ROZ7A52/MA	DETRAN	DT00003640	28/03/2025	09:38	5185-2
NKF5752/GO	DETRAN	DT00005262	28/03/2025	10:07	5185-1
NKF5752/GO	DETRAN	DT00005263	28/03/2025	10:07	6599-2
OSW4455/PA	DETRAN	DT00005264	28/03/2025	10:31	7684-1
JHL9C94/GO	DETRAN	DT00002556	28/03/2025	10:48	5185-1
NKJ4048/GO	DETRAN	DT00002557	28/03/2025	10:57	7722-0
OTA8015/PA	DETRAN	DT00005266	28/03/2025	11:05	5185-1
OTA8015/PA	DETRAN	DT00005267	28/03/2025	11:05	6599-2
NLN5H54/GO	DETRAN	DT00000368	28/03/2025	10:47	7722-0
STG0E10/SP	DETRAN	DT00005253	28/03/2025	11:37	7633-1
PQN3F92/MA	DETRAN	DT00005269	28/03/2025	11:40	7633-2
JFN3691/GO	DETRAN	DT00000369	28/03/2025	11:12	5185-1
MMX5916/GO	DETRAN	DT00002561	28/03/2025	11:15	5185-1
MMX5916/GO	DETRAN	DT00002562	28/03/2025	11:15	7722-0
TDH1A59/MG	DETRAN	DT00005215	28/03/2025	08:32	6602-0
NEK1076/GO	DETRAN	DT00005390	28/03/2025	10:55	5185-1
NFU2817/GO	DETRAN	DT00005391	28/03/2025	11:01	5185-1
NWH5034/GO	DETRAN	DT00005392	28/03/2025	11:27	5185-1
SYD9D48/MG	DETRAN	DT00005384	26/03/2025	16:47	5185-1
QGR9G39/RN	DETRAN	DT00005300	28/03/2025	15:46	5550-0
GGG6067/MG	DETRAN	DT00005322	28/03/2025	16:00	5509-0
NMJ6C10/GO	DETRAN	DT00005324	28/03/2025	16:17	5185-1
NH25669/PI	DETRAN	DT00005386	28/03/2025	17:01	5185-1
HJZ9I16/GO	DETRAN	DT00005327	28/03/2025	17:11	5401-0
PRM0G19/GO	DETRAN	DT00005270	28/03/2025	17:15	5193-0
PRM0G19/GO	DETRAN	DT00005271	28/03/2025	17:15	6599-2
JIA5729/DF	DETRAN	DT00005388	26/03/2025	16:48	5185-1
PTU1C88/MA	DETRAN	DT00005416	26/03/2025	16:48	5185-1
PRQ4892/GO	DETRAN	DT00005417	26/03/2025	17:10	5185-1
TDI0D27/MG	DETRAN	DT00005272	28/03/2025	17:22	5185-1
JUZ8F62/PA	DETRAN	DT00005273	28/03/2025	17:32	5185-1
SNJ5C78/MA	DETRAN	DT00005364	28/03/2025	17:51	5193-0
NOG4817/MA	DETRAN	DT00005367	28/03/2025	17:58	6564-0
JVN3C60/BA	DETRAN	DT00005486	28/03/2025	09:21	6599-2
PBV1395/DF	DETRAN	DT00005488	28/03/2025	09:23	6599-2
JKK4542/DF	DETRAN	DT00005490	28/03/2025	09:24	6599-2
JDR1005/DF	DETRAN	DT00005496	28/03/2025	09:37	6599-2
PTF3J72/MA	DETRAN	DT00005241	28/03/2025	15:20	7633-1
JWB4167/PA	DETRAN	DT00005242	28/03/2025	15:18	6602-0
SIE7H05/MG	DETRAN	DT00005243	28/03/2025	15:15	7633-2
FNF4432/SP	DETRAN	DT00005519	28/03/2025	10:58	6599-2
MTD7536/GO	DETRAN	DT00005550	28/03/2025	11:02	6599-2
NNA1505/PA	DETRAN	DT00005553	28/03/2025	11:08	6599-2
QJB8727/MA	DETRAN	DT00004980	28/03/2025	10:08	7340-0
DGB0209/SP	DETRAN	DT00005527	28/03/2025	14:20	6599-2
HSF4G74/GO	DETRAN	SJ00EE2002	03/04/2025	11:25	5460-0
PAN2899/DF	DETRAN	DT00005529	28/03/2025	10:56	6599-2
KCO6A85/GO	DETRAN	DT00005564	28/03/2025	11:42	6670-0
SVZ4G01/SP	DETRAN	DT00005533	28/03/2025	11:41	6580-0
SGV1H31/DF	DETRAN	DT00005396	28/03/2025	17:04	5185-1
QVH5B92/PA	DETRAN	DT00004974	28/03/2025	17:29	5185-1
QDF7J96/PA	DETRAN	DT00004975	28/03/2025	17:30	7340-0
JKO2075/DF	DETRAN	DT00005613	28/03/2025	17:00	6599-2
OGS8588/GO	DETRAN	DT00005614	28/03/2025	17:01	6599-2
ONW8505/GO	DETRAN	DT00005643	28/03/2025	17:05	6599-2
EHX5G79/SP	DETRAN	DT00005644	29/03/2025	07:26	6599-2
KZQ4555/RJ	DETRAN	DT00005680	28/03/2025	17:18	6408-0
KZQ4555/RJ	DETRAN	DT00005681	28/03/2025	17:18	6599-2
OLM3C17/PA	DETRAN	MB00033714	04/04/2025	12:05	6920-1
NEV4I64/MG	DETRAN	DT00005692	29/03/2025	08:24	5185-1
GRO6801/GO	DETRAN	DT00005473	29/03/2025	08:26	5185-1
QLS1I83/AP	DETRAN	DT00005475	29/03/2025	08:43	5185-1
NQC1694/PB	DETRAN	DT00005591	29/03/2025	09:08	5185-1
NKK2B90/GO	DETRAN	DT00005621	29/03/2025	09:09	5185-1
KQJ9541/SC	DETRAN	DT00005313	29/03/2025	08:28	5185-1
SCE0C51/GO	DETRAN	DT00005314	29/03/2025	08:30	5185-1
QEV8B26/TO	DETRAN	DT00005598	29/03/2025	09:35	5185-1
TAO2G40/PR	DETRAN	DT00003900	29/03/2025	09:39	5703-0
QVP2E71/DF	DETRAN	MB00033720	04/04/2025	12:23	6920-1
REQ3C77/DF	DETRAN	DT00005466	29/03/2025	09:41	7633-2
OLK3198/PA	DETRAN	DT00003902	29/03/2025	09:44	5185-1
QBS9F29/MT	DETRAN	DT00003903	29/03/2025	09:44	5703-0
JKK6J30/GO	DETRAN	DT00005806	29/03/2025	09:55	5185-1
JKG0I31/MA	DETRAN	DT00003861	29/03/2025	09:58	5185-1
PLD6328/MT	DETRAN	DT00005586	28/03/2025	10:31	6599-2
JKB8210/DF	DETRAN	DT00005813	29/03/2025	10:10	5185-1
QKM1G80/MS	DETRAN	DT00004668	29/03/2025	10:13	5703-0

STZ6J49/SP	DETRAN	DT00004669	29/03/2025	10:13	5703-0
FBO4456/SP	DETRAN	DT00004670	29/03/2025	10:13	5703-0
STQ6C02/SP	DETRAN	DT00005742	29/03/2025	10:20	5185-1
JHN5H20/DF	DETRAN	DT00005827	29/03/2025	10:25	5185-1
JHN5H20/DF	DETRAN	DT00005828	29/03/2025	10:25	7633-2
NKB3232/PA	DETRAN	DT00005830	29/03/2025	10:33	5185-1
JH1640/DF	DETRAN	DT00005847	29/03/2025	09:03	5380-0
KXP3621/RJ	DETRAN	DT00005848	29/03/2025	09:03	5185-1
KXP3621/RJ	DETRAN	DT00005849	29/03/2025	09:03	6041-1
RBX9D38/TO	DETRAN	DT00005480	29/03/2025	11:13	7633-2
OLK6H60/SP	DETRAN	DT00005852	29/03/2025	09:02	5568-0
RES3F05/DF	DETRAN	DT00005817	29/03/2025	11:22	7633-2
RUR0J25/TO	DETRAN	DT00005853	29/03/2025	11:23	5185-1
SCJOC89/GO	DETRAN	DT00005819	29/03/2025	11:34	7633-2
HAB1109/MG	DETRAN	DT00005749	29/03/2025	09:02	5568-0
SCG3F70/GO	DETRAN	DT00005901	28/03/2025	09:16	6599-2
RNY1J74/MG	DETRAN	DT00005902	28/03/2025	09:15	6599-2
MWN9I02/MT	DETRAN	DT00003848	29/03/2025	08:16	5185-1
MWN9I02/MT	DETRAN	DT00005128	29/03/2025	08:16	6599-2
DXK8F13/SP	DETRAN	DT00005129	29/03/2025	08:18	5185-1
JVJ8526/PA	DETRAN	DT00005724	29/03/2025	16:02	5185-1
ELY8B55/AL	DETRAN	DT00005481	29/03/2025	16:03	7633-2
KCX1940/GO	DETRAN	DT00005482	29/03/2025	17:52	5185-1
HTQ&J61/SP	DETRAN	DT00005864	29/03/2025	17:10	5525-0
NSG1999/PA	DETRAN	DT00005992	29/03/2025	09:07	5185-1
QEZ7A83/GO	DETRAN	DT00005996	29/03/2025	11:57	7633-1
MXC1A61/GO	DETRAN	DT00005997	29/03/2025	09:09	5185-1
BYX5119/SP	DETRAN	DT00005318	29/03/2025	17:06	5185-1
ONA7375/GO	DETRAN	DT00005999	29/03/2025	09:12	5185-1
JIP0H93/DF	DETRAN	DT00005777	29/03/2025	17:12	5185-1
MWVG1J86/MT	DETRAN	DT00005784	29/03/2025	17:22	5185-1
JUQ0908/MT	DETRAN	DT00005981	29/03/2025	09:49	5185-1
OLB3891/BA	DETRAN	SJ00GY77005	03/04/2025	17:44	5010-0
OLB3891/BA	DETRAN	SJ00GY77006	03/04/2025	17:48	7340-0
OLB3891/BA	DETRAN	SJ00GY77007	03/04/2025	18:01	6599-2
OLB3891/BA	DETRAN	SJ00GY77008	03/04/2025	18:05	5207-0
OLB3891/BA	DETRAN	SJ00GY77009	03/04/2025	18:07	5215-1
OLB3891/BA	DETRAN	SJ00GY7700A	03/04/2025	18:09	6912-0
PRZ6025/GO	DETRAN	SJ00DD1008	03/04/2025	19:05	5010-0
SDB9D57/PA	DETRAN	SJ00GY7700B	03/04/2025	18:30	5452-1
SMX3E06/MA	DETRAN	SJ00I31010	03/04/2025	20:52	6637-2
NVS8257/GO	DETRAN	DT00005932	29/03/2025	09:10	5185-1
PAK0A14/GO	DETRAN	DT00005308	27/03/2025	11:00	5568-0
JVT9189/PA	DETRAN	DT00005439	27/03/2025	07:45	6670-0
PIK5636/ES	DETRAN	DT00003620	30/03/2025	07:05	5185-2
NGJ4370/GO	DETRAN	DT00005442	27/03/2025	07:48	5185-1
QEA1178/PA	DETRAN	DT00006115	30/03/2025	07:55	6599-2
PYT8095/SP	DETRAN	DT00006116	30/03/2025	07:59	6599-2
JHC9D23/DF	DETRAN	DT00006117	30/03/2025	08:04	5185-1
OOQ3472/MG	DETRAN	DT00006119	30/03/2025	08:17	5185-1
OOQ3472/MG	DETRAN	DT00006120	30/03/2025	08:17	6599-2
QOP6C24/SC	DETRAN	DT00005708	30/03/2025	07:35	6599-2
OOQ3472/MG	DETRAN	DT00006121	30/03/2025	08:17	6580-0
EDZ5117/TO	DETRAN	DT00005714	30/03/2025	08:30	5550-0
ONJ9708/GO	DETRAN	DT00005716	30/03/2025	08:33	6599-2
JHR2910/DF	DETRAN	DT00006140	30/03/2025	08:35	6599-2
CVA2E68/RJ	DETRAN	DT00006141	30/03/2025	08:37	6599-2
OG3B56/GO	DETRAN	SJ00D21082	06/04/2025	03:27	6530-0
JVC2944/PA	DETRAN	DT00006149	30/03/2025	08:47	6670-0
JVC2944/PA	DETRAN	DT00006150	30/03/2025	08:47	6580-0
NFZ6973/GO	DETRAN	DT00006097	30/03/2025	14:48	5185-2
MJY2C84/PR	DETRAN	DT00006154	30/03/2025	16:10	6599-2
PQW6216/GO	DETRAN	DT00006750	04/04/2025	17:49	7633-2
HOC5A06/MG	DETRAN	DT00006087	27/03/2025	08:00	6670-0
ODG0D58/ES	DETRAN	DT00006851	04/04/2025	15:56	5185-1
FFD6B33/SP	DETRAN	DT00006160	30/03/2025	21:08	6670-0
QWTF7E21/MA	DETRAN	DT00006167	30/03/2025	17:25	6599-2
PBF3I02/GO	DETRAN	DT00006212	30/03/2025	17:40	5185-1
NVX1128/GO	DETRAN	DT00006214	30/03/2025	17:45	6599-2
FFD1F63/SP	DETRAN	DT00004751	31/03/2025	07:46	5550-0
SJE5C77/MG	DETRAN	DT00005750	31/03/2025	07:49	5550-0
ONS2100/GO	DETRAN	DT00006225	31/03/2025	07:36	6599-2
KEL3183/SP	DETRAN	DT00006226	31/03/2025	07:38	5185-1
KEL3183/SP	DETRAN	DT00006227	31/03/2025	07:38	6599-2
HIM4571/SP	DETRAN	DT00006233	31/03/2025	07:52	6599-2
NFK6309/GO	DETRAN	DT00005787	31/03/2025	09:06	5185-1
NND8D09/BA	DETRAN	DT00006127	31/03/2025	10:21	5185-1
PWF4138/MG	DETRAN	DT00006128	31/03/2025	10:25	7633-2
NLB5085/PA	DETRAN	DT00006279	03/04/2025	16:46	5185-1
JEO0444/GO	DETRAN	DT00005940	30/03/2025	17:31	6599-2
REJ4B57/DF	DETRAN	DT00005353	31/03/2025	11:02	7722-0

OMQ5I69/GO	DETRAN	DT00002722	31/03/2025	10:58	5185-1
JGM1E61/GO	DETRAN	DT00005354	31/03/2025	11:05	6670-0
MEH3383/SC	DETRAN	DT00005950	31/03/2025	10:54	6599-2
OZX6892/DF	DETRAN	DT00005762	31/03/2025	14:07	5550-0
OBZ9903/PA	DETRAN	SJ00J.34003	06/04/2025	04:39	6599-2
HPR5771/GO	DETRAN	DT00002311	30/03/2025	18:35	6599-2
OZX6892/DF	DETRAN	DT00006323	31/03/2025	14:19	5185-1
OZX6892/DF	DETRAN	DT00006324	31/03/2025	14:22	7633-2
QPI4B99/GO	DETRAN	DT00006136	31/03/2025	14:45	5185-1
PTS8F24/MA	DETRAN	DT00005840	31/03/2025	10:02	7340-0
LPX1839/RJ	DETRAN	DT00006331	31/03/2025	16:23	6408-0
PBM7J23/GO	DETRAN	DT00005355	31/03/2025	16:47	7722-0
NJY6419/GO	DETRAN	DT00002723	31/03/2025	16:54	5185-1
CWP0609/GO	DETRAN	DT00006304	31/03/2025	13:35	6599-2
OCF1515/CE	DETRAN	DT00005886	31/03/2025	16:57	5185-1
BBA7A60/PR	DETRAN	DT00006382	31/03/2025	17:02	7366-2
MRA9739/ES	DETRAN	DT00006391	31/03/2025	17:30	7633-2
OIS1079/MA	DETRAN	DT00006395	31/03/2025	17:57	5185-1
PSM9994/MA	DETRAN	DT00006020	26/03/2025	08:14	6050-3
FAW9359/SP	DETRAN	DT00006396	01/04/2025	09:35	5185-1
SCA5F16/GO	DETRAN	DT00005893	01/04/2025	09:51	5185-1
PRN3F61/GO	DETRAN	DT00006089	30/03/2025	20:49	6602-0
QDV4392/PA	DETRAN	DT00005936	01/04/2025	10:20	5720-0
JGN2H41/GO	DETRAN	DT00005356	01/04/2025	11:04	5185-1
JGN2H41/GO	DETRAN	DT00005357	01/04/2025	11:04	7722-0
OXV0D88/MA	DETRAN	DT00006434	04/04/2025	08:03	5185-1
PBQ5494/DF	DETRAN	DT00006604	04/04/2025	08:22	7633-2
EMU4G43/PI	DETRAN	DT00006500	01/04/2025	18:18	5460-0
QQX4I58/BA	DETRAN	DT00006503	01/04/2025	19:05	5568-0
KDA3107/GO	DETRAN	DT00002919	01/04/2025	09:49	5541-1
OZY9F99/GO	DETRAN	DT00006409	31/03/2025	15:15	6599-2
OZZ3E81/DF	DETRAN	DT00006666	04/04/2025	08:36	5185-1
SYH4G52/MG	DETRAN	DT00006440	04/04/2025	08:38	5185-1
ONE4816/GO	DETRAN	DT00006576	31/03/2025	16:01	6599-2
SEO8E93/PR	DETRAN	DT00006567	04/04/2025	08:41	7633-1
FCR0H41/SP	DETRAN	DT00006568	04/04/2025	08:47	5738-0
QLN0404/PA	DETRAN	DT00003875	01/04/2025	09:35	7633-2
MWW9608/GO	DETRAN	DT00003435	01/04/2025	17:20	5185-1
QJM9806/MA	DETRAN	DT00006170	04/04/2025	09:05	5185-1
SYZ5F18/MG	DETRAN	DT00006343	04/04/2025	08:45	5185-1
CVV1281/SP	DETRAN	DT00006744	03/04/2025	11:01	6599-2
SUQ1J46/SP	DETRAN	DT00006745	03/04/2025	11:09	7633-2
NCY2000/GO	DETRAN	DT00006772	03/04/2025	11:18	6599-2
QVP0H27/PA	DETRAN	DT00006333	30/03/2025	14:11	6599-2
QRT7761/PI	DETRAN	DT00006334	30/03/2025	14:13	6670-0
NWT9525/MA	DETRAN	DT00006776	03/04/2025	11:28	6408-0
NFT8100/GO	DETRAN	DT00006779	03/04/2025	11:35	6599-2
NFT8100/GO	DETRAN	DT00006780	03/04/2025	11:35	6602-0
SDJ7A64/GO	DETRAN	DT00006781	03/04/2025	11:53	5452-4
NXQ8B87/MA	DETRAN	DT00006760	04/04/2025	17:33	7633-2
OBH3148/MT	DETRAN	DT00006177	04/04/2025	09:28	5185-1
QJM9806/MA	DETRAN	DT00006178	04/04/2025	09:31	5185-1
NDP8G69/GO	DETRAN	DT00006477	01/04/2025	10:37	5460-0
JK47407/GO	DETRAN	DT00006786	03/04/2025	12:47	6599-2
OKP9059/BA	DETRAN	DT00006788	03/04/2025	15:33	6599-2
PAS4351/DF	DETRAN	DT00006790	03/04/2025	15:48	6599-2
BAI5645/PR	DETRAN	DT00006791	03/04/2025	15:59	6599-2
BAI5645/PR	DETRAN	DT00006818	03/04/2025	15:59	5185-1
SIE2E75/MG	DETRAN	DT00001556	02/04/2025	10:00	6580-0
JKM3048/DF	DETRAN	DT00006186	02/04/2025	15:09	7633-2
GDC8H52/SP	DETRAN	DT00006707	01/04/2025	10:34	5452-2
GEY9E58/PA	DETRAN	DT00006805	04/04/2025	17:44	5185-1
OXT0C27/RN	DETRAN	DT00006613	04/04/2025	16:20	5622-2
OVP8A30/DF	DETRAN	DT00006656	02/04/2025	16:33	5185-2
OVP8A30/DF	DETRAN	DT00006657	02/04/2025	16:33	6858-0
SPHOA26/MT	DETRAN	DT00006659	02/04/2025	16:53	7633-2
NVW5A38/GO	DETRAN	DT00006672	02/04/2025	17:34	7633-2
LWN0250/PI	DETRAN	DT00003880	02/04/2025	18:23	5185-1
LWN0250/PI	DETRAN	DT00003881	02/04/2025	18:23	6602-0
FV1H67/PA	DETRAN	DT00001565	02/04/2025	18:30	5436-0
ONJ3549/GO	DETRAN	DT00006340	02/04/2025	19:16	6599-2
SIM6D14/MG	DETRAN	DT00007005	05/04/2025	16:02	7315-0
OTH3786/PA	DETRAN	DT00006809	04/04/2025	17:58	5185-1
PLK5629/BA	DETRAN	DT00006755	04/04/2025	18:01	5185-1
SD89D53/GO	DETRAN	DT00006756	04/04/2025	18:02	7633-2
SGQ7B16/DF	DETRAN	DT00006765	04/04/2025	18:03	5185-1
ECH4A72/SP	DETRAN	DT00006757	04/04/2025	18:03	7633-2
PBU7C87/GO	DETRAN	DT00006869	04/04/2025	18:08	7633-2
ROG0868/MA	DETRAN	DT00006767	04/04/2025	18:08	7633-2
OTJ8867/PA	DETRAN	DT00006691	04/04/2025	11:20	6050-1

ROB3D54/GO	DETRAN	DT00006816	04/04/2025	18:15	5185-1
MTK5598/GO	DETRAN	DT00006045	04/04/2025	09:01	5185-1
SSO9J53/DF	DETRAN	DT00007062	05/04/2025	10:30	5380-0
DKZ8F13/SP	DETRAN	DT00006051	04/04/2025	09:29	5185-1
OTJ8867/PA	DETRAN	DT00006692	04/04/2025	11:20	5738-0
QK12I57/GO	DETRAN	DT00006917	04/04/2025	08:46	5185-1
EUV9B88/BA	DETRAN	DT00007079	05/04/2025	16:54	5185-1
AMO3226/SP	DETRAN	DT00006923	04/04/2025	09:11	5185-1
TCD1D28/MG	DETRAN	DT00007117	01/04/2025	10:13	5452-2
RCB9H03/GO	DETRAN	DT00007068	05/04/2025	10:35	5452-2
GVU7250/MG	DETRAN	DT00007070	05/04/2025	10:35	5568-0
SEA2E84/PR	DETRAN	DT00006890	04/04/2025	11:26	5452-5
GDD7G31/SP	DETRAN	DT00007123	01/04/2025	10:22	5452-2
PRT3192/GO	DETRAN	DT00007124	01/04/2025	10:24	5452-2
RNI7B57/PB	DETRAN	DT00006894	04/04/2025	11:17	5452-5
RTQ4I26/GO	DETRAN	DT00006896	04/04/2025	17:27	5568-0
GBT7A96/SP	DETRAN	DT00006898	04/04/2025	17:28	5568-0
TCQ0H02/MG	DETRAN	DT00007185	05/04/2025	09:57	5487-0
RPX9F72/BA	DETRAN	DT00007187	05/04/2025	10:00	5541-1
RMG1F29/PA	DETRAN	DT00006427	30/03/2025	06:55	7633-2
OJA9813/PI	DETRAN	DT00006682	05/04/2025	07:50	6670-0
MCB9788/SC	DETRAN	DT00006684	05/04/2025	07:52	5185-2
PQZ8665/GO	DETRAN	DT00006875	05/04/2025	08:07	5185-1
NGC8640/GO	DETRAN	DT00006877	05/04/2025	08:07	5185-1
OVL2J25/MG	DETRAN	DT00006880	05/04/2025	08:34	5185-1
HTC0723/PR	DETRAN	DT00006979	05/04/2025	08:34	5185-1
TFJ7D51/GO	DETRAN	DT00007215	05/04/2025	21:00	5452-6
NLB9107/PA	DETRAN	DT00006982	05/04/2025	10:27	5185-1
JMQ8324/SP	DETRAN	DT00006857	05/04/2025	10:40	5185-1
DIV2793/GO	DETRAN	DT00006985	05/04/2025	10:27	5185-1
PHD8B77/MG	DETRAN	DT00006858	05/04/2025	10:48	7633-2
QKH4G06/CE	DETRAN	DT00006988	05/04/2025	10:27	5185-1
QKH4G06/CE	DETRAN	DT00006989	05/04/2025	10:27	5703-0
QKH4G06/CE	DETRAN	DT00006990	05/04/2025	10:27	5193-0
EKS0549/SP	DETRAN	DT00006996	05/04/2025	11:16	5185-1
EKS0549/SP	DETRAN	DT00006997	05/04/2025	11:16	5720-0
TFC3I49/GO	DETRAN	DT00003117	04/04/2025	13:30	5452-2
JJV6458/DF	DETRAN	DT00006974	05/04/2025	10:44	6599-2
DWL9551/SP	DETRAN	DT00006717	05/04/2025	10:40	5452-2
BDJ1B06/GO	DETRAN	DT00006719	05/04/2025	10:40	5452-2
OYC5924/GO	DETRAN	DT00006720	05/04/2025	10:46	5541-1
NOI4767/PB	DETRAN	DT00007052	05/04/2025	10:46	5541-1
FGJ0587/SP	DETRAN	DT00007056	05/04/2025	10:56	5452-2
DNB2907/SP	DETRAN	DT00004792	05/04/2025	15:25	5185-1
PAK0A14/GO	DETRAN	DT00007000	05/04/2025	15:48	5568-0
FRF5E37/SP	DETRAN	DT00006630	05/04/2025	15:43	5568-0
OJH7610/MA	DETRAN	DT00007004	05/04/2025	16:00	7340-0
HNA9J70/GO	DETRAN	SJ00AY500P	06/04/2025	06:40	6599-2
CIC6807/GO	DETRAN	SJ006B607Q	06/04/2025	09:45	5169-1
CIC6807/GO	DETRAN	SJ006B607R	06/04/2025	10:00	5010-0
CIC6807/GO	DETRAN	SJ006B607S	06/04/2025	10:05	6599-2
JIO3A50/GO	DETRAN	SJ006Z501X	06/04/2025	10:20	5185-1
JIO3A50/GO	DETRAN	SJ006Z501Y	06/04/2025	10:25	5185-2
NXC5773/MA	DETRAN	SJ00EI3062	06/04/2025	11:30	6653-1
NXC5773/MA	DETRAN	SJ00EI3063	06/04/2025	11:44	5010-0
QDM2198/PA	DMTPN	PN00010610	03/04/2025	10:30	7366-2
SGP4F26/DF	DMTPN	PN00010619	07/04/2025	08:55	7366-2
NFS4843/GO	DETRAN	SJ00KH601S	06/04/2025	14:30	5274-2
JKM3146/DF	DETRAN	SJ006Z501Z	06/04/2025	15:44	5541-1
NZJ0225/BA	DETRAN	SJ00IE30BU	06/04/2025	16:22	5010-0
NGE0691/GO	DETRAN	SJ006Z5022	06/04/2025	17:35	6580-0
MBX7204/SC	DETRAN	SJ00BD4004	06/04/2025	18:41	6653-1
JHY1762/DF	DETRAN	SJ00E3402W	06/04/2025	20:17	5010-0
NGO5760/GO	DETRAN	SJ00E3402X	06/04/2025	20:28	5010-0
NGO5760/GO	DETRAN	SJ00E3402Y	06/04/2025	20:32	6599-2
REDSJ75/TO	DETRAN	SJ00D2100B	06/04/2025	18:50	5940-1
SYD8I14/MG	DETRAN	SJ00LN200W	06/04/2025	23:08	5452-1
PRO9938/GO	AMTT	GU00039187	02/04/2025	14:52	5487-0
SDT6H66/PR	AMTT	GU00041202	04/04/2025	09:23	7633-2
PQW3046/GO	AMTT	GU00041203	04/04/2025	09:29	5185-1
OGZ5579/GO	AMTT	GU00039278	31/03/2025	08:20	5185-1
SZF1A58/PA	AMTT	GU00041205	03/04/2025	17:53	7633-2
RTE2C01/MG	AMTT	GU00041206	03/04/2025	17:56	5185-1
PRT7410/GO	AMTT	GU00041245	02/04/2025	15:06	5541-1

RTT3A73/DF	AMTT	GU00041243	01/04/2025	16:04	5487-0
RCN5H18/GO	AMTT	GU00039267	04/04/2025	09:35	7633-2
PBR8G03/DF	DETRAN	DT00006599	03/04/2025	08:58	6599-2
PLD6328/MT	DETRAN	DT00006602	03/04/2025	09:07	6599-2
CSI2073/SP	DETRAN	DT00006512	04/04/2025	08:10	5703-0
KEL9878/GO	DETRAN	DT00002725	01/04/2025	17:32	5185-1
NVY4798/GO	DETRAN	DT00006369	01/04/2025	16:10	5185-1
RBL9F87/GO	DETRAN	DT00006454	01/04/2025	18:20	5460-0
NRF4880/MS	DETRAN	DT00006058	01/04/2025	11:18	5185-1
JDR1005/DF	DETRAN	DT00006455	04/04/2025	08:07	5185-1
FTR9D96/SP	DETRAN	DT00006373	01/04/2025	17:40	5185-1
PRV0434/GO	DETRAN	DT00005914	01/04/2025	11:25	7633-2
EDQ3471/SP	DETRAN	DT00006064	01/04/2025	16:56	5185-1
PRV0434/GO	DETRAN	DT00005915	01/04/2025	11:25	5185-1
NH8421/GO	DETRAN	DT00006014	01/04/2025	11:45	5185-1
SGU1H22/DF	DETRAN	DT00006016	01/04/2025	11:30	7633-1
FHP7D47/MG	DETRAN	DT00006034	26/03/2025	09:27	5185-1
QQ77I54/GO	DETRAN	DT00006462	01/04/2025	10:50	5452-1
SVE9J72/SP	DETRAN	DT00006508	04/04/2025	07:34	5622-2
OBW3124/PA	DETRAN	SJ00I21005	07/04/2025	16:14	6599-2
OBW3124/PA	DETRAN	SJ00I21006	07/04/2025	16:36	5010-0
OBW3124/PA	DETRAN	SJ00I21007	07/04/2025	16:40	7048-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 236, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Reforma do militar Luizaldo Rabelo Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 112, de 23 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 150, de 27 de janeiro de 2025 (fls. 28/37).

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o Militar LUIZALDO RABELO MAIA, já transferido para Reserva Remunerada através da Portaria nº 305, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, e considerar a remuneração da inatividade do militar com base no que consta do processo nº 2023.16.205833R, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 11 de fevereiro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em relação ao Imposto de renda a de 11 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária à pensionista Rayanne Alves Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício da pensionista RAYANNE ALVES MACHADO, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 1186, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.604, de 04 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.803242PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 12 de junho de 2021;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 596, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Aurelice Barros de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 952/2025, de 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 663, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 05 de abril de 2024, em relação a segurada AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.220803R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 603, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que suspendeu o benefício de Aposentadoria da segurada Claudia Gilvanete Medeiros Mendes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação judicial nº 0017968-06.2025.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 305, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.776, de 14 de março de 2025, que suspendeu o benefício de Aposentadoria da segurada CLAUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES, com base no que consta do processo nº 2024.1069.702824P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.702999PA
SEGURADO: GIOVANE BARBOZA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1152/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no LAUDO MÉDICO PERICIAL DA JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE, de 16 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do maio de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-presidente

SHARLES FERNANDES BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 14/2025.

Na Portaria nº 1646, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.388, de 10 de agosto de 2023, com relação à concessão do benefício de Transferência para Reserva Remunerada do segurado JESSE DA SILVA PEREIRA, com base no que consta do processo nº 2023.16.218476P:

Onde se lê: "matricula 399312/1"

Leia-se: "matricula 399313/1"

Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 85ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

ITERTINS

Processo: 2010/34511/001189
Notificante: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
Notificado: Ângela Maria Rodrigues
Município: Conceição do Tocantins - TO

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025/GP

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o senhor Francisco Moreira Sobrinho, do Despacho nº 207/2025/ASJUR, exarado no processo nº 2008/34511/000639, referente ao imóvel rural denominado Lote 05, do Loteamento Santa Luzia, situado no município de Conceição do Tocantins - TO. Considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenha conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena de prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de maio de 2025.

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 14/2025/GABPRES, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 12/05/2025, por necessidade do Órgão, a pedido do Presidente:

VINÍCIUS CÉSAR SANTOS DA SILVA, nº funcional 11237244/1, inscrito(a) no CPF nº 616.***.***-04, do(a) Gerência Geral de Administração, para o(a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 76/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2024/99911/045045, tendo em vista que o Contrato nº 0244/1993 não foram localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o Lourival Pereira Marques;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 72/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Lourival Pereira Marques, através da celebração do Contrato nº 0244/1993, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 16, da Quadra ARSO 43, Conjunto QI-02, situado à alameda 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa fase V, com área total de m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 44.635, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 84/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando o disposto na Lei nº 1.685, de 15 de Maio de 2006;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 014911/2012; 043495/2021 e 019112/2015, bem como no respectivo, PARECER Nº 137/2025; 321/2024 e 214/2025 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente o referido título para posterior regularização das referidas áreas;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos nºs 04603/1996; 993464/1999; 06575/1996 e 05082/2022 entre ESTADO DO TOCANTINS e o ODILON MACIEL BARBOSA; MARIA AUXILIADORA DA SILVA e EDMAR FONTENELE DE AZEVÊDO, referente aos imóveis denominados:

Art. 2º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nos 04603/1996; 993464/1999; 06575/1996 e 05082/2022 dos imóveis denominados;

a) Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra NW-08, situado à rua Porto Alegre, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área total de 482,50 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 41.210, Palmas - TO, outorgado em favor de Odilon M. Barbosa, portador do CPF/MF nº xxx.111.xxx-06.

b) Um lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra 164, situado à rua 28, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 54.017, Palmas - TO, outorgado em favor de Maria A. da Silva, portadora do CPF/MF nº xxx.359.xxx-15.

c) Um lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 42, situado à rua 05, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área total de 587,50 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 56.509, Palmas - TO, outorgado em favor de Edmar F. de Azevêdo, portador do CPF/MF nº xxx.880.xxx-87.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 218/2025/GABREITOR,
DE 06 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Samuel Sousa Moura, matrícula: 810388, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Guilherme Oliveira da Silva, matrícula: 810392, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000622, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O COMPLEXO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, em atendimento as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 220/2025/GABREITOR,
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICAMPA/Nº 020/2025

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora LUANA RIVIA POTÊNCIO MACHADO, matrícula funcional nº 810386, na data 07/04/2025, totalizando 01 (um) dia, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 408/2024/GABREITOR, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6.673, de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 221/2025/GABREITOR,
DE 09 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2025/20329/011804,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares do servidor público WELTON ALVES DE FREITAS, matrícula funcional n. 810391 detentor do cargo de EDITOR DE IMAGEM/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 02 de maio de 2025, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 226/2025/GABREITOR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N. 19/2025/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 12 de maio de 2025, BIANCA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 810370, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Supervisão De Biblioteca - Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 227/2025/GABREITOR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/19/2025/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2025, BIANCA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional n. 810370 para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAL-2, junto à Supervisão Administrativa da Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS, em Augustinópolis/TO. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 228/2025/GABREITOR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROEX/Nº 25/2025

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora ANGELA LOPES MONTEIRO, matrícula funcional n. 830166, no período de 09/05/2025 a 19/05/2025, totalizando 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 25/08/2023 a 24/08/2025, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 073/2025/GABREITOR, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6.761, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 231/2025/GABREITOR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/012576,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RENATA GASPAR DA COSTA, matrícula nº 810572, a partir de 13 de maio 2025, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto à Coordenadoria do Curso de Enfermagem do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 232/2025/GABREITOR,
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 82/2025 SGD 2025/20329/012619,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Engenharia Agrônômica, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Thiago Magalhães de Lázari - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Danilo Marcelo Aires dos Santos - Professor Doutor - Titular;

III - Roberta Zani da Silva - Professora Doutora - Titular;

IV - Aline Maria Rosa Barbosa - Professora Mestre - Titular;

V - Arison José Pereira - Professor Doutor - Titular;

VI - Cid Tacaoca Muraishi - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Agrônoma, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 264/2023/GABREITOR, de 06 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.346, de 12 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

PORTARIA/CONSUNI/Nº 001/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 10, inciso XX e artigo 51, inciso XX, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando o Decreto n. 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, que prevê a realização de eleição para escolha dos Coordenadores de Curso desta IES por meio da Comissão Eleitoral responsável pela eleição;

Considerando o Regulamento Eleitoral da UNITINS, aprovado por meio da RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 056, de 24 de outubro de 2023, em seu artigo 6º, parágrafo 6º, que prevê que as comissões eleitorais para escolha de coordenador de curso desta IES serão constituídas, exclusivamente, por docentes vinculados e indicados pelos respectivos Colegiados de Curso, respeitando a quantidade mínima de 03 (três) membros docentes representantes;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, para compor a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, Câmpus Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Carlos Henrique Corrêa Tolentino - Professor Mestre - Presidente da Comissão;

II - Alysson Martins Bruno - Professor Mestre - Membro;

III - Marcia Maria Savoie - Professora Doutora - Membro.

Art. 2º A Comissão poderá convocar membros *ad hoc* para consultorias em assuntos técnicos.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos participar de chapa eleitoral, conforme preconiza o §7º do artigo 41 do Estatuto da Unitins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e reparos (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública do município de Aliança dos Tocantins, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência. Início de recebimento das propostas dia 15/05/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 27/05/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de maio de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-FME Chamamento Público

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante por meio de carro de som, locação de equipamentos de áudio, como som mecânico estacionário PA-08 e PA-16, painel de LED, grid gol de alumínio para painel de led, grid de alumínio porta-banner, palco, tablado e iluminação, para o Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e determinações constantes no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FME, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 15 de maio de 2025, até o dia 15 de maio de 2026. HORÁRIO: Das 08:00h às 14:00h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de maio de 2025.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025-FMS
OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROMITENTES: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICALTD (10478589000191) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de maio de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025-FMS

-OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTES: CONTRATO Nº 062/2025-FMS - ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLÓGICA LTDA (10478589000191) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Aliança do Tocantins - TO, 09 de maio de 2025.

Darlanne Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025**

Assinado em 08/05/2025. Objeto: Contratação de show artístico para realização de evento em comemoração ao festejo de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do Município, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025. Processo Administrativo nº 081/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: ARDOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 23.314.148/0001-04. Valor Global: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 8 de maio de 2025. Vigência Final: 8 de setembro de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 8 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

Assinado em 09/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Construção de creche infantil no bairro Setor Aeroporto na cidade de Buriti do Tocantins/TO - FNDE - Creche Tipo 2 nos termos do Termo de Compromisso nº 964296/2024/FNDE/CAIXA. Processo Administrativo nº 232/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: PLR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO, CNPJ Nº 32.999.984/0001-52. Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Vigência Inicial: 09 de maio de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretaria Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO, 09 de maio de 2025.

GOIATINS**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 026/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Povoado Estiva, zona rural no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Empresa vencedora: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ: 17.900.471/0001-59 com o valor global de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GOIATINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2025
Processo Administrativo nº 026/2025**

Base Legal: Art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES, Nº 01, Centro, Goiatins - TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares.

CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA - EPP (KW EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 04, Sala A, CEP: 77.908-000, Centro na cidade de Aguiarnópolis, Estado de Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Keneds Willian da Silva Sousa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Povoado Estiva, zona rural no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, conforme proposta apresentada pela empresa.

VALOR R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.048 Construção de Pavimentação Asfáltica, Bloquetes, Meio Fios e Calçadas sede e Povoados; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.000000 (RECURSO FEDERAL E MUNICIPAL). Contrato assinado dia 07/05/2025. Vigência até dia 31/12/2025.

Goiatins - TO, 12 de maio de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

ITACAJÁ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 do tipo MENOR PREÇO por grupo, com abertura prevista para o dia 27/05/2025 às 08:00h, horário local. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem, sob demanda, de estruturas, equipamentos e materiais (palco, som, iluminação, gerador de energia, ground, tendas, fechamento, painel de LED e outros), para serem utilizados nos eventos que são promovidos anualmente pela Secretaria de Turismo e demais Secretarias do Município de Itacajá. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 13 de maio de 2025.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Agente de Contratação

NOVO ACORDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, inscrito no CNPJ Nº 01.067.933/0001-69, Com Endereço na Av. Do Cais, 371 - Novo Acordo - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia do Borges), localizada nas margens do Rio Sono do Município de Novo Acordo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO, torna pública que adiará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROCADM. 0295/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMASS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraná - TO, conforme especificação do Termo de referência. Nova data da sessão: 23/05/2025 às 09h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br. Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014ª/2024 - PROCESSO Nº: 944/2024
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.435.916/0001-11.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Paraná-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 60.656,78 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Própria: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.361.1011.2157;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
Fonte:1540.000.00000/1.500.1001.0000000/1.569.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 28/03/2026.
DATA ASSINATURA: 12/05/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014ª/2024 - PROCESSO Nº: 944/2024
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.638.290/0001-57.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Paraná-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.368,50 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Própria: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.361.1011.2157;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
Fonte: 1540.000.00000/1.500.1001.0000000/1.569.0000.000000
VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 28/03/2026.
DATA ASSINATURA: 12/05/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014ª/2024 - PROCESSO Nº: 944/2024
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PALMAS LED LTDA CNPJ: 40.572.920/0001-07.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Paraná-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 60.656,78 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)
BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Própria: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.361.1011.2157;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
Fonte: 1540.000.00000/1.500.1001.0000000/1.569.0000.000000
VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 28/03/2026.
DATA ASSINATURA: 12/05/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014ª/2024 - PROCESSO Nº: 944/2024
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ 46.423.434/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Paraná-TO
VALOR TOTAL: R\$ 3.909,55 (três mil novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Própria: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.361.1011.2157;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
Fonte: 1540.000.00000/1.500.1001.0000000/1.569.0000.000000
VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 28/03/2026.
DATA ASSINATURA: 12/05/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o:

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 005/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes e derivados, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Geral de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 28/05/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 009/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Contratação de serviços de fornecimento de lanche para atendimento da demanda do ano de 2025. Atendendo demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. O certame será realizado no dia 29/05/2025 às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99256-2906.

Pau D'Arco - TO, 13 de maio de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 216/2025
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 6.811, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Destinado a atender despesas para futura aquisição, destinada a despesas parcelada de areia fina, areia grossa e seixo.

Onde se lê: às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2025, a sessão pública da licitação.

Leia-se: às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025, a sessão pública da licitação.

Pequizeiro - TO, 09 de maio de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

TOCANTÍNIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia Pôr do Sol localizada no município de Tocantínia - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 9°34'5.05" S; Long. 48°22'48.02" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA PORTO IMPERIAL INDÚSTRIA DE TIJOLOS - EIRELI, CNPJ nº 21.***.***0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de mineração; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a CERÂMICA PORTO IMPERIAL, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 10°36'28.00" S e longitude 48°21'13.18"O, no município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO CONCEIÇÃO TAIPAS, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de duas (02) Autorização Ambiental, para atividade temporária de extração de cascalho para uso na execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual TO - 387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, localizados na Faz. Brejão situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins. Os Empreendimentos se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A D & A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 19.XXX.XXX/000190, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Rua 04, Quadra QI 05, Lote 01, Bairro Distrito Industrial, município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Fabio de Lima Lelis - CPF: xxx.xxx.501-87, torna público que requereu a junto ao NATURATINS - TO, LP, LI para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, denominado Res. EcoVilla Campo Alegre, em Paranã-TO, na Chácara Aldeia Campo Alegre. O empreendimento que se enquadra na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10, CONAMA 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERSON WINTER, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SÃO JOÃO, município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Gilka Ferreira da Cunha Portes, inscrita no CPF XXX.XX1.581-19 e RG XXX408 SSP/TO, residente à Av. Tocantins, Quadra 48, Lote 09, Nº 3781, Vila Nova, Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agropecuárias a serem desenvolvidas na Fazenda Paraíso II e III, situada no município de Porto Nacional - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 001/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Haura Spe Projeto 02 Ltda. CNPJ: 50.952.999/0001-47, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para seu empreendimento de Condomínio vertical, localizado Arse 32, HM02, Alameda 01, Lote 12, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa IPANEMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 00.798.642/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 752 A 376 - TRECHO, s/n, Zona Rural, CEP: 77.480-000, Alvorada do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa titular J P P DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 52.295.XXX/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais: LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), referente ao PROCESSO ANM nº 864.491/2022 para extração de QUARTZO no município de Arapoema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jaime Garcia da Silva, inscrito no CPF Nº ***.834.809-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Garcia município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Maia Agrobusiness LTDA, inscrito no CNPJ Nº 16.996.239/0001-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na FAZENDA LOTE 08 em Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel de Souza Pinheiro, CPF: 131.365.***-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação, Operação e AEF) para atividade de Pecuária na FAZENDA MACAÚBA - Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Maria José de Castro Silva, inscrita no CPF sob nº 392.312.401-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (Bovinopecuária), Fazenda Serra Verde, Lotes 33 e 111, Loteamento José e São José, Zona rural - Guaraí. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARINA PINHEIRO RODRIGUES, CPF: 261.200.***-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação, Operação e AEF) para atividade de Pecuária na FAZENDA MACAÚBA - Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MRV PRIME INCORPORACOES PALMAS TOPOS LTDA, CNPJ: 40.592.056/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Acsu SO 110, Av. NS-A, nº 03 e 05, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PORTO RICO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.650.XXX/XXXX-53, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para o micro parcelamento do solo da Quadra Residencial ARSO 161, Zona de Expansão Sul do Plano Diretor Sul da cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMAO FERRAMENTAS LTDA, nome fantasia SIMAO FERRAMENTAS, CNPJ nº 11.944.835/0001-16, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte de produtos Classe 5.1 e outros, sito Rua das Gaiotas, nº 163, Loteamento Pedro Borges, CEP: 77.823-666, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sra. Adriana de Moraes Lira e Souza.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Thiago Ribeiro Cardoso, CPF: nº 0X2.0X0.1X1-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária e Barramento, na Fazenda Cabeceira, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TIJUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.530.XXX/XXXX-30 torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI, para atividade de Implantação das Infraestruturas Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação das Quadras Comerciais ACSU SO 171, 181, 191 e 201, Zona de Expansão Sul do Plano Diretor Sul da cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WEBER TIMOTEO DIAS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ - 20.*/0001-69, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 58-2021 para atividade de indústria na Estrada Santa Helena, SN, KM 01, Chácara Manancial, município de Pium - TO, CEP: 77.570-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ZENILSON GOMES SANTOS, CPF: 377.XXX.401-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda Morrinhos, parte do Lote 07, do Loteamento Aldeinha, Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSINDEFESA-TO**

A Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA-TO, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, CEP: 77.020-014, Centro Empresarial Norte, Sala 305, CNPJ nº 29.524.976/0001-45, representante da categoria Profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins - ADAPEC/TO, ativos, inativos e seus pensionistas, conforme Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, por seu Presidente Luciano Adão Alves Gondim, convoca toda a categoria profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da ADAPEC, (associados a Assindefesa-TO) Ativos e Inativos, na forma da Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22/05/2025, às 9:00 horas em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 9:30 horas, no auditório do SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, em Palmas-TO, CEP: 77.006-148, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas exercício 2024;
2. Orçamento 2025;
3. Outros assuntos que ocorrer.

Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

Luciano Adão Alves Gondim
Presidente da ASSINDEFESA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3/2025

A Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, CNPJ: 02.177.312/0001-09, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 7 de junho de 2025, às 17:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número de associados presente na sede social da Associação sito a Avenida Teotônio Segurado, Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 4, Palmas-TO, conforme estabelece o artigo 4º, §1º do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante na ordem do dia:

1. Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos em 10 de maio de 2025, para a gestão no período de 30 de junho de 2025 à 30 de junho de 2027.

Nos termos do Capítulo V, artigo 20, §1º ao 4º do Estatuto.

Publique-se este Edital na imprensa local e na sede social.

Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

Nelson Kazuo Nakamura
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS
GERÊNCIA TÉCNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para tomarem conhecimento da anulação ou cancelamento da ART discriminada, de seu interesse, da qual consta como parte contratante e/ou proprietário, em cumprimento ao artigo 25, §3º da Resolução nº 1.137/23.

Cancelamento de ART: MARCOS COELHO DE SOUZA (ART Nº TO20240539136); VILMAR PAIVA DA CRUZ (ART Nº TO20240524953); JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA GOMES (ART Nº TO20230465773); ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA (ART Nº TO2023044613); MRV PRIME INCORPORACOES PALMAS TOPOS LTDA (ART Nº TO20240506898); HELIO AIRES MONTELO (ART Nº TO20230461426); ELSON RUI PESSETTE (ART Nº TO20220365725); IVAN ELITON LOURENÇO (ART Nº TO20230420934); SUZANO S.A. (ART Nº TO20210317160); BLOCUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (ART Nº TO20230431920); CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ART Nº TO20210319806).

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (SINDUSCON/TO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária nos termos dos artigo 12 e seguintes, a se realizar no dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), na sua sede, em Palmas/TO, sito à 201 Norte - Av. LO 04 - Conj. 03 - Lote 06-B - Setor Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO às 09:00h, em primeira convocação, conforme determina o seu estatuto e às 09:30 horas em segunda convocação ou às 09:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Convenção Coletiva:

a) Discussão e deliberação sobre acordo coletivo de trabalho, proposta de reajuste da Convenção Coletiva do Trabalho para 2025 com os sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Palmas - TO/STICCP, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional - TO/STICCIPO e Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário do Estado Tocantins - SINTCIMTO;

b) Alteração das cláusulas da Convenção Coletiva do Trabalho e inclusão de novas atividades da CBO 7154-05 e 7821-10;

c) Outros assuntos de interesse do Sindicato.

Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

BARTOLOMÉ ALBA GARCIA
Presidente/SINDUSCON-TO